

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29^o DA REPÚBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL :

Despacho colectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.637, que approva, com modificações, os estudos definitivos apresentados pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, da segunda secção da linha do S. Sebastião do Paraíso a Passos, da Rede Sul-Mineira, na extensão de 40.720 metros; e, bem assim, o respectivo orçamento, na importância de 2.991:786\$776.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recobedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viacao, Contabilidade e Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Partes Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

A de 29% ao Dr. Francisco da Luz Carrascosa, e a de 10% ao Dr. Luiz Pinto de Carvalho, professores cathedraes da Faculdade de Medicina da Bahia;

Aposentando, com os vencimentos integraes, Constantino Gonçalves, continuo da secretaria da Justiça e Negocios Interiores, e nomeando para o referido logar Antonio Frederico.

Abrindo, por conta do exercicio de 1917, o credito suplementar de 833:090\$, sendo: 193:300\$ á verba «Subsidio dos Senadores»; 657: 00\$, á verba «Subsidio dos Deputados»; 12:500\$, á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$, á verba «Secretaria da Camara dos Deputados».

Sanccionando a resolução legislativa que autoriza a abrir, e abrindo, o credito especial de 3:573\$333, para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 2 de junho a 31 de dezembro de 1917, ao inspector de saude do Porto do Rio de Janeiro Dr. João Lopes Machado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Foi assignado o decreto exonerando o 2^o official da Secretaria do Estado das Relações Exteriores bacharel Fernando de Azevedo Milanez, por ter sido nomeado para outro cargo.

Ministerio da Fazenda:

Foram assignados decretos:

Cassando o decreto n. 10.628, de 21 de dezembro de 1913, que autorizou a Sociedade Mutua de peculios e pensões A Capital Mineira, com sede em Belo Horizonte, a funcionar na Republica.

Abrindo o credito de 500:500\$, papel, suplementar á verba em —Exercicios findos— do orçamento do Ministerio da Fazenda do corrente exercicio.

Ministerio da Marinha:

Foram assignados decretos transferindo para a reserva, visto haverem obtido permissão para durante dois annos empregarem sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas, os primeiros tenentes João Pedro de Souza Lobo e Custodio Martins Esteves.

Ministerio da Guerra:

Foram assignados decretos classificando:

Na arma de artilharia: o coronel Hastimphilo de Moura, no 9^o regimento; o tenente-coronel Adolpho Lins, no 9^o regimento; o major Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior, no 5^o regimento; o capitão Flavio Queiroz do Nascimento, na 6^a bateria do 2^o regimento;

Na arma de infantaria: o major Julio Cesar de Vasconcellos, no 13^o batalhão do 5^o regimento; os capitães Manoel Accacio Fernandes Bastos na 1^a companhia do 22^o batalhão do 8^o regimento; Francisco José de Mello, na 2^a companhia do 6^o batalhão do 2^o regimento e Manoel

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia de Sr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo, Vice-Presidente da Republica, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal colectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando serventuario vitalicio do 11^o Officio de Tabelião do Notas do Districto Federal o bacharel Fernando de Azevedo Milanez;

Concedendo a gratificação adicional de 33 % dos vencimentos ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, professor cathedraes do Internato do Collegio Pedro II;

cos Evangelista da Costa Villela Junior, na 2ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento;

Na arma de cavallaria: os capitães Cesario Monteiro Autran, no 3º esquadrão do 5º regimento e Firmino Soares de Oliveira, no 2º esquadrão do 1º corpo de trem.

Transferindo: na arma de infantaria, do 48º para o 34º de caçadores, o tenente-coronel José Candido Rodrigues; do 41º regimento para o quadro suplementar, o tenente-coronel Gouçalo Corrêa Lima e deste quadro para o quadro ordinario, sendo classificado naquelle corpo, o tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis, e na arma de artilharia, da 3ª bateria do 3º batalhão para a 2ª do 3º regimento, o capitão Alberto Eduardo Backer e da 2ª bateria deste corpo para a 3ª bateria daquelle, o capitão Epanimônas Teixeira Guimarães.

Reformando: o general de brigada Bello Augusto Brandão, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria; o tenente-coronel Tacito de Moraes Vernes; o capitão Praxiteles Bittencourt de Medeiros, ambos da arma de infantaria; o sargento ajudante do 49º de caçadores Theonillo Antonio da Silva Reis, 1º sargento do 5º regimento de infantaria Telephoro de Azevedo Maia, cabo de saúde do 6º regimento de cavallaria Juvencio Macedo e anspeçada do 46º de caçadores Saturnino Pedro da Silva.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Foram assignados os decretos:

Abrindo ao mesmo ministerio o credito extraordinario de réis 5.000:000\$ para a construcção das linhas ferreas a que se referem os contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Cassando as regalias de paquete concedidas ao vapor *Arassuahy*, de propriedade da Empresa Brasileira de Navegação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorização á Paraná Paper Company, Incorporated, para funcionar na Republica.

Concedendo autorização á Companhia Agricola e Pecuaria para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e José Witzler, para «aperfeiçoamentos em fornalhas para caldeiras de qualquer especie»;

Giacomo Corberi, para «um tijolo perfurado aperfeiçoado para construcções em geral»;

Carr Fastener Company, para «aperfeiçoamentos em e referentes a cartucheiras»;

Enéas Guimarães Mascarenhas, para «um processo de tingir algodão em pavo (roving) nosapparelhos mecanicos do tingir bobinas cruzadas ou espulas (cops);

Antonio Fernandes de Azevedo, para «um apparelho para tratamento de pastas, massas ou semelhantes»;

Camel Dib Omsi, para «uma massa alimenticia feita de trigo co-sido e moído»;

Juan Kienzle, para «um novo systema de escovas para lavar carros de estrada de ferro, bonds, automoveis e carruagens em geral»;

Octavio Leitão da Cunha, para «uma fechadura electrica, denominada alarme, destinada a dar immediato alarme ao ser forçada, e applicavel a qualquer porta, inclusive as de cofres fortes»;

Carr Fastener Company, para «aperfeiçoamentos em e referentes a fixadores ou presilhas, systema 2»;

Carr Fastener Company, para «aperfeiçoamentos em e referentes a fixadores ou presilhas systema 1»;

S. A. Frigorifica Armour de la Plata, para «aperfeiçoamentos em machinas para fechamento de latas e semelhantes»;

Alves Horta & Comp., para «um novo systema de fabricação de torneiras metallicas»;

Alceu Soares da Lellis Ferroira, para «um novo forno electrico a resistencia, sem electrodos, destinado a fabricação de aço, ferro e suas ligas, carburado de calcio e productos congones»;

Charles Wells Hubbard, para «aperfeiçoamentos em apparelhos de torcer e enrolar fios»;

Spray Engineering Company, para «aperfeiçoamentos em processos e apparelhos para revestimentos de superficies»;

Vanetti Carlo, para «um processo destinado a tirar ou a impedir a humidade das paredes e dos muros denominado «Secca-paredes»;

Joaquim Teixeira de Freitas, para «aperfeiçoamentos em estrumeiras».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.637 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917 (*)

Approva, com modificações, os estudos definitivos, apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, da segunda secção da linha de S. Sebastião do Paraíso a Passos, da Rede Sul Mineira, na extensão de 40.720 metros, e, bem assim, o respectivo orçamento, na importancia de 2.994:786\$776

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, para execução do accordo firmado em 30 de dezembro de 1916, na forma da autorização constante do decreto n. 12.308, de 6 de dezembro de 1916, e alterações feitas pelos decretos ns. 12.320 e 12.329, de 20 e 27 do mesmo mez e anno, e tendo em consideração as informações que lhe foram prestadas, decreta:

Artigo unico. São approvados, mediante as modificações abaixo indicadas, os estudos definitivos, apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, da segunda secção, com a extensão de 40.720 metros, da linha de S. Sebastião do Paraíso a Passos, da Rede Sul Mineira, comprehendendo tres estações, discriminadamente nos kilometros 45, 60 e 73; e, bem assim, sujeito ás alterações correspondentes do projecto, o respectivo orçamento, na importancia de 2.994:786\$776, os quaes estudos e orçamento com esta haixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Entre as estacas 2.004 e 2.061 será de 765 a cota máxima; entre as de ns. 2.881 e 2.965 deverá a linha seguir pela cota 801, que é a do patamar da estação projectada nesse trecho; e da estaca 3.137 + 10 a 3.185 empregar-se-ha a rampa de 0m.015 em vez de 0m.020 como no projecto. Melhorar-se-ha o traçado entre os kilometros 61 e 62, reduzindo o movimento de terras; e na locação da estação de Passos procurar-se-ha approximal-a mais da cidade do mesmo nome.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 150:000\$, ouro, complementar á verba 29ª — Exercícios findos — do orçamento do Ministerio da Fazenda, do corrente exercício, para pagamento a The Brasil Great Southern Railway Company, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n. 102, de 27 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — Gabinete do ministro — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 150:000\$, ouro, complementar á verba 29ª — Exercícios findos — do orçamento deste Ministerio, do corrente exercício.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que considera de utilidade publica a Associação Commercial do Amazonas, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n. 108, de 31 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — Gabinete do ministro — N. 37 — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por elle sancionada, que considera de utilidade publica a Associação Commercial do Amazonas e á qual se refere vosso officio n. 338, de 31 de agosto findo.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 5 de setembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Antonio Castaneiras Marba, Nabor Alves Fernandes e João Garcia, naturaes da Hespanha e residentes nesta Capital.

Dia 6

Concedeu-se ao Dr. Eurico Rangel, medico ajudante do demographista da Directoria Geral de Saude Publica, quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde, sendo nomeado para substituí-lo, durante esse impedimento, o auxiliar da secção demographica Dr. José Fortunato de Brito.

— Recomendou-se aos directores dos estabelecimentos dependentes da Directoria do Interior, que, por se ter de effectuar, em outubro proximo, a revisão dos jurados que devem servir no anno de 1918, providenciem para que, nos termos do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, seja enviada ao presidente do Tribunal do Jury, como solicitou, uma relação nominal, por ordem alfabética, dos respectivos funcionarios, aptos para tal fim. — Dirigiu-se aviso, nesta conformidade, ao presidente do Conselho Superior de Ensino.

— Remetteu-se ao presidente do Tribunal do Jury, satisfazendo a requisição constante do officio de 1 do mez corrente e para os fins do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, uma relação nominal, por ordem alfabética, dos funcionarios da Directoria do Interior, aptos para servirem como jurados no anno de 1918. — Dou-se-lhe conhecimento da circular expedida aos directores dos estabelecimentos dependentes da alludida directoria e ao presidente do Conselho Superior de Ensino.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada dos respectivos documentos, cópia do decreto de 4 de setembro corrente, pelo qual foi concedida a jubilação ao Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.

Sr. presidente do Estado da Parahyba. — Accusando recebido telegramma 1º setembro corrente, agraço communicação ter sido installada segunda sessão ordinaria oitava legislatura assembleia desse Estado, porante qual lastes mensagem.

Corleões saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.

Sr. coronel Francisco Carlos Schwabe Filho. Victoria. — Accusando recebido telegramma 3 setembro corrente, agraço communicação terdes, qual a vice-presidente, assumiu governo Estado Espirito Santo, por haver presidente, Dr. Bernardino Monteiro, entrado gozo de licença.

Saudações corleões. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimento despachado

Arlindo Moreira Drummond, pe-lindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 10

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o decreto, de 4 deste mez, pelo qual foi jubila-lo, com todos os vencimentos, o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, professor cathedratico de pharmacologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimento despachado

Vicente Selano, pe-lindo uma certidão. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Expediente de 5 de setembro de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: O pagamento no Thesouro Nacional:

Das folhas, relativas ao mez de agosto findo e nas importancias de 12:853\$131, 7:951\$379, 2:483\$331 e 1:400\$, do pessoal subalterno da Policia Sanitaria do Porto, da Casa de Correção (inclusive comedia das a diversos empregados), do Lazareto da Ilha Grande e Secções

Demographica e de Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica e do Instituto Benjamin Constant, respectivamente (avisos ns. 3.436, 3.437, 3.439 e 3.449);

Das folhas, relativas ao mez de agosto findo e nas importancias de 2:387\$, 23:4500, 3005 e 4:573\$883, das gratificações que competem aos medicos da Policia Sanitaria do Porto on-carregados da visita aos navios entrados á noite e aos tripulantes da respectiva lancha, ao carpinteiro que trabalhou no Palacio do Catete, ao inspector sanitario Dr. Leocadio Chaves, por ter substituido o delegado de saude Dr. Theophilo de Almeida Torres e ao pessoal empregado no serviço de transporte da Policia desta capital (avisos ns. 3.440, 3.451, 3.454 e 3.452);

Das folhas, relativas ao mez de agosto findo e nas importancias de 823\$ e 274\$970, das diarias do pharmaceutico o interprete da Directoria Geral de Saude Publica (incluso auxilio para aluguel de casa ao portador), e do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional do Alienados (avisos ns. 3.438 e 3.445);

Das contas de Gomes Pereira, relativas ao mez de agosto do corrente anno e nas importancias de 339\$800, 11\$ e 1:7.93\$900, de fornecimentos feitos a esta Secretaria do Estado, no serviço eleitoral no Estado de Rio Grande do Norte e ao serviço eleitoral em Minas Geraes (avisos ns. 3.441, 3.443 e 3.450);

Das quantias de 200\$, 1:150\$, 200\$, 600\$ e 1:000\$, relativas ao mez acima citado, do trabalhos presta los por Ildefonso de Macedo ao caminhão da Bibliotheca Nacional, de trabalhos urgentes prestados por João Corrêa Meyer e Romão de Abreu Lima ao Archivo desta Secretaria, do aluguel das salas occupadas pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil, da congrua que compoto ao monsenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelim (no corrente anno) e da ajuda de custo que compoto ao deputado Pedro Luiz de Oliveira (avisos ns. 3.442, 3.446, 3.447 e 3.448);

Da quantia de 1:800\$, das folhas das gratificações, relativas ao 1º e 2º trimestres deste anno, a que têm direito os alumnos da Escola Preparatoria Quinze de Novembro (aviso numero 3.448).

As seguintes distribuições de creditos:

De 2:400\$, ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Dr. Alvar Teixeira de Souza Meneses, sendo annullada a distribuição de igual credito feita

para o mesmo fim á Delegacia do Piauí (aviso n. 3.438);

De 62\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para pagamento de fornecimentos feitos pela firma Aphrodisio Coelho & Companhia, no corrente anno, para o serviço cisternal (aviso n. 3.469).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Director do gabinete do Ministerio da Fazenda foi restituído o processo de habilitação de reversão de montepio pretendida por D. Laura Salgado Duarte e pelos menores Maria de Lourdes e Oscar, filhos da finada pensionista D. Maria Pia Salgado Duarte, viúva do Dr. Alfredo Severiano Braga Duarte, juiz do direito em disponibilidade (officio numero 126).

—Ao Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os títulos de habilitação de montepio de D. Louise Simon Eugénio Menuisemont de Barros e do menor Walter, viúva o filho de Diogenes de Barros, protocolista do Supremo Tribunal Federal, e da menor Maria José de Freitas Paiva, sobrinha do bacharel Antonio de Freitas Paiva, subarquivista do Archivo Nacional (officios ns. 127 e 128).

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional relativos ao mez de agosto findo:

De 709\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao director, ao assistente, ao pharmaceutico e ao administrador da Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.464);

De 392\$, dos salarios vencidos pelos modelos vivos da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.465);

De 719\$, da folha do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico da Directoria de Saude Publica (aviso n. 3.466);

De 159\$, de fornecimentos feitos por Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., a esta Secretaria do Estado (aviso n. 3.467);

De 300\$, do aluguel das salas occupadas pelos Juizes da 4ª Pretoria Civil e da 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.469);

De 200\$, do aluguel da sala das audiencias do Juiz da 1ª Pretoria Civil (aviso n. 3.471);

De 1.550\$, das gratificações que, para alimentação e transporte, competem a diversos empregados da Directoria de Saude Publica, destacados em Jacarépaguá e ilha do Governador (aviso n. 3.472);

—Ao mesmo ministerio solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 180\$, proveniente de passagens concedidas, em abril ultimo, aos officiaes de justiça da 5ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.470) e a entrega da quantia de 837\$ ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Antonio Fernandes, para occorrer ao pagamento, relativo a agosto findo, do soldo de diversas praças reformadas daquella corporação (aviso numero 3.463).

—Ao alludido ministerio transmittiu-se o processo de divida de exercicios findos, na importância de 4.000\$, de que é credor o Dr. Antonio Cesario de Faria Alvim Filho, proveniente da gratificação a que fez jus, por haver exercido o cargo de juiz de direito da comarca de Senna Madureira, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1916 (aviso n. 3.474).

—Foi transmittido ao Tribunal do Contas documento com o qual o escrivão da 3ª Pretoria Criminal, bacharel Renato Gomes de Campos, comprova a applicação da quantia de 50\$, em despesas feitas neste anno com o transporte de officiaes de justiça, por conta

do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 2.273, de 31 de maio ultimo (aviso n. 3.462).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Carlos de Castro Pacheco, na qualidade do procurador de srora Maria de Nazareth, filha do Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, lento da Escola Polytechnica desta capital, pedindo pensão de montepio.—Indefirido.

Antonio da Silva Lyra, tutor dos menores Jayme e Edgard, filhos de José da Costa Meira, guarda de saude do porto do Rio Grande do Sul, pedindo pensão de montepio para seus tutelados.—Compareça nesta Directoria.

Maurilio Augustus Lefever, pae dos menores Maurilio, Henrique e Clodoaldo, pedindo pagamento de montepio deixado, por testamento, pelo professor do Instituto Nacional de Musica Henrique Braga.—Indefirido. A legislação organica do montepio civil dos funcionarios publicos não conferiu aos contribuintes o direito de legar, em verba testamentaria, pensão do mesmo montepio a pessoas estranhas á sua consanguinidade.

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes folhas, relativas ao mez de agosto findo:

De 12:327\$100, 1:250\$, 5:433\$050, 190\$ e 2:646\$, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, Hospital Paula Canlido e Colonias de Alienados na Ilha do Governador, do auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Repartição de Policia e do pessoal encarregado do serviço de caixas de avisos da mesma repartição (avisos ns. 3.478, 3.470, 3.477, 3.480 e 3.483);

O pagamento das gratificações de 100\$ e 20\$, que, em agosto findo, competem ao continuo interino desta secretaria de Estado, Antonio Frederico, por ter substituído o effectivo Constantino Gonçalves, e á menor Palmyra de Figueiredo, por serviços prestados no Tribunal do Jury (avisos ns. 3.437 e 3.483);

O pagamento, relativo a agosto findo, das quantias de 276\$50, 68\$50 e 1:509\$, de fornecimentos feitos aos cartorios dos Juizes Polares da 1ª e 2ª Varas do Districto Federal, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury e do aluguel do predio onde funciona o Deposito Publico Geral (avisos ns. 3.486, 3.485 e 3.488);

O pagamento das contas, nas importancias de 508\$90 e 11:135\$161, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dois Rios e á Casa do Correção, nos mezes de abril e maio ultimos e no de julho do corrente anno, respectivamente (avisos ns. 3.490 e 3.489);

A entrega no Thesouro Nacional da quantia de 1:733\$313 ao pagador da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para occorrer ao pagamento da folha de diversas praças reformadas daquella corporação (aviso n. 3.484).

—Transmittiu-se ao Tribunal do Contas a certidão do Thesouro Nacional, provando não haver sido recebido pelo escrivão interino da 4ª Pretoria Criminal, Alvaro de Albuquerque, o adiantamento de 50\$, solicitado pelo aviso n. 4.245, de 21 de dezembro de 1916 (aviso n. 3.492).

—Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda foi expellido, nesta data, o seguinte aviso, n. 3.491:

Transmittindo o incluso requerimento em que A. Jannuzzi, Filhos & Comp. reclamam contra o modo por que a Alfândega desta Capital tem ultimamente cobrado os direitos relativos ao material importado para as

obras em construcção, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, das quaes são constructores, peço permissão para ponderar-vos que, no periodo da celebração do contracto com os requerentes, vigorava a disposição da lei que exigia apenas 5 % de expediente para o material importado e essa disposição, parece-me, deve vigorar em virtude da responsabilidade do Governo assumida perante os contractantes, até se terminarem as obras.

Si a lei vigente alterou a isenção de direitos exigindo que os 5 % de expediente fossem cobrados sobre o valor das facturas e não pelas tabellas adoptadas anteriormente na Alfândega, parece-me que essa exigencia não pôde ir alcançar contractos perfeitos e acabados, realizados em anno e exercicio anterior, o que seria a retroactividade da lei. Por essas razões solicito-vos providencias a fim de que, não só seja restituído o que aquelles contractantes pagaram a mais, mas também que continuem a pagar os respectivos direitos de accordo com a legislação que vigorava no momento da celebração do contracto.

Expediente de 10 de setembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, o attestado de frequencia do pessoal subalterno do serviço de terra desta directoria geral, relativo ao mez de agosto proximo passado:

Ao director geral da Imprensa Nacional, os laudos de inspecção de saude de Christiniano Schmitt e Arnaldo Bernardes de Souza;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Manoel Joaquim Nogueira.

Dia 11

Accusou-se ao consul geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool, o recebimento do officio n. 2, de 27 de junho proximo passado.

—Remetteram-se:

Ao 2º promotor adjuncto, o auto de multa lavrado contra Carlos José Fernandes, por infracção do regulamento sanitario;

Ao director geral do Contabilizado deste Ministerio, as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 3.317, de 28 de agosto proximo findo;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, a carta do director-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando a remessa de 150 tubos de lymphá vaccinica para a immunisação dos operarios das officinas daquella Companhia;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Antonio Castano Carlos Carassoni, Waldemar Nogueira da Gama, Avelino Carlos do Nascimento e José Joaquim de Azevedo Junior;

Ao chefe de policia do Districto Federal, o de Alziro Rodrigues;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Horacio Dias Paes Leme e Antonio Martins Vianna;

Ao director geral de Estatística, o de José Gonçalves Lessa Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1917

3º districto: Francisco de Freitas Salgado (2.861).—Certifique-se.

5º districto: Miguel Frankson (2.817).—Certifique-se. Seção de pharmacia: João Pereira da Silva Napoleão (538).—Deferido, pagos os emolumentos.

Dia 10

1º districto:
Dr. Aristides Ferreira (2.786). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.
José Teixeira (2.732). — Indeferido.
3º districto:
Aniceto Ecolho Bastos (2.867). — Certifique-se.
6º districto:
Joaquim Ferreira (2.833). — Certifique-se.
Joaquim Ferreira (2.834). — Certifique-se.
Joaquim Marques dos Santos (2.844). — Concedo 60 dias.
Secção de expediente:
Laurentim José Corrêa (2.837). — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, ao collectôr das rondas federaes em Santa Luzia do Carangola, Estado de Minas Geraes, José Paranhos de Campos, para tratar de seus interesses onde lhe couvier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 115 — Em resposta ao vosso aviso n. 834, de 14 de agosto proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que nesta data fica a Alfandega do Porto Alegre autorizada, por telegramma, a entregar ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Serzedello Eugênio Banites Mendes, os volumes a que vos referistes, concedendo-se prazo para apresentação da respectiva factura consular.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 165 — Em resposta ao assumpto do vosso aviso n. 1.099, de 30 de agosto findo, relativo ao fornecimento de uma medalha, requerida pelo 1º tenente, intendente, Ulysses Rodrigues da Souza Martins, tenho a honra de comunicar-vos que a referida medalha poderá ser cunhada na Casa da Moeda, pagando o requerente o metal necessario, 20 grammas de ouro e 10\$ em moeda corrente, custo da cunhagem, argola, contra-argola e inscripção.

Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração.

N. 166 — Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia em officio n. 149, de 4 do mez findo, transmittido, por copia, o de n. 642, de 18 do julho ultimo, que igualmente vos envio por copia, e no qual o commandante da 3ª região militar declara que os medicos da guarnição, devido a seus afazeres, não podem inspecionar os funcionarios publicos civis da União, que requerem aposentadoria, peço os bons officios desse ministerio no sentido de serem attendidas as requisições daquella repartição, afim de se evitar a despesa do que acarretará a designação de medicos particulares para as inspecções de saude em taes condições.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 85 — Tendo a Companhia Nacional de Industria e Commercio e o Mosteiro do S.

Bento do Rio de Janeiro, em petição de 20 de agosto proximo findo, proposta a cessão gratuita á União da area de um milhão de metros quadrados dos terrenos occupados pelas colonias de alienados, na ilha do Governador, obrigando-se o Governo a pagar os alugueis vencidos das referidas colonias desde 1 de outubro de 1910 até a data da escriptura de doação, conforme a mensagem de 6 de novembro de 1910 dirigida ao Congresso pelo então Presidente da Republica, Dr. Nilo Peçanha, podendo o pagamento ser feito em dinheiro ou em apolices ao typo que se combinar, rogo vos digneis de emittir parecer a respeito, visto se tratar do estabelecimentos entregues á administração desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 117 — Enviando o incluso processo, em que Vicente dos Santos Caneco & Comp., concessionarios do terreno acerescido de marinhas á praia do Retiro Saudoso e fronteiro ao Hospital S. Sebastião, solicitam a concessão de aforamento de mais 99%,00, em prolongamento para o mar, rogo vos digneis de emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 341 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 4.732, de 30 de dezembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia 433\$600, de que é credor João Pereira Barroso, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de gratificação adicional a que fez jus em 1912 e 1914, tenho a honra de informar-vos haver o Tribunal de Contas nega o registro á mencionada despesa, porque, tendo sido computado o tempo de licenciado para o calculo da referida gratificação, resultou liquidado de divida em importancia maior que a devida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 342 — De posse de vosso aviso n. 2.857, de 27 de agosto proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição da thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 10.438:863\$172, credito supplementar aberto pelo decreto n. 12.536, de 8 daquelle mez, afim de occorrer á despesa, no corrente exercicio, a que é destinado, tenho a honra de declarar-vos que, mandando o art. 32, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, centralizar no Thesouro e nas delegacias fiscaes os pagamentos de despesas de material, resolveu este ministerio mandar cumprir o vosso aviso somente quanto á distribuição áquella via ferrea da quantia de 3.378:863\$172, parte do mesmo credito, destinada ao pagamento do pessoal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 343 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso aviso n. 4.249, de 15 de dezembro de 1916, relativo á compra, pela Fazenda Nacional, do sitio denominado Apra, localizado no ramal de Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a respectiva proprietaria, D. Hormina Monteiro de Barros, rogo vos digneis providenciar para que seja satisfeita a exigencia do parecer da Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em notas do tabellião do 3º officio, foi lavrada em 5 do vigente escri

ptura do compra feita á União por Francisco Alves Gomes, mediante a importancia do 14:520\$600, dos lotes de terreno ns. 7 e 8, quadra n. 1, da explanada do morro do Senado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Re net'o-vos, para os devidos fins, copia autentica do decreto n. 12.631, de 4 do corrente, que abre a este ministerio o credito de, ouro 150:030\$, supplementar á verba 29ª — Exercicios findos — do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 881 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.752, de 29 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que A. Teixeira & Alves solicitam restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pela partida de folhas de Flandres despachada pela nota de importação n. 3.057, de outubro de 1916, e a taxa de 8 % de que trata a alinea 1, do § 2º, art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar a restituição de 533\$020, em ouro, e 820\$559, em papel.

N. 882 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.239, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Hembrandt* e consignada á The British Manufacturing Association Limited, transferida áquelle Lloyd:

II—1/187 e 231/270: Duzentas e cincoenta latas contendo tinta a oleo para pintura de navios.

N. 883 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recetta Publica com o vosso officio n. 661, de 28 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Gustavo Silva da decisão pela qual lhe negastes o abatimento de 80 %, arbitrado pela Commissão de Avarias, sobre os direitos devidos por mercadorias contidas em uma caixa, marca G. S., n. 469, vinda de Bordéus no vapor francez *Samara*, entrado neste porto em 20 de janeiro do corrente anno, descarregada para o armazem n. 17 do Cães do Porto, sob o fundamento de que o recorrente fez a sua reclamação depois do prazo estabelecido no § 1º do art. 3º das Preliminares da Tarifa, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 884 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.751, de 29 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que A. Teixeira & Alves solicitam restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pela partida de folhas de Flandres despachada pela nota de importação n. 1.896, de setembro de 1916, e a taxa de que trata a alinea 1, § 2º, art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 401\$660, em ouro, e 602\$550, em papel.

N. 885 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

o processo transmittido com o vosso officio n. 2.753, de 29 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que A. Teixeira & Alves solicitam restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pela partida de folhas de Flandres despachada pela nota de importação n. 3.038, de outubro de 1916 e a taxa reduzida de que trata a alinea I, § 2º, art. 3º, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto do 5º do corrente, autorizar a restituição de 308\$610, em ouro, e 462\$920, em papel.

N. 886 — Com o officio n. 1.168, de 12 de julho ultimo, encaminhasdes a Directoria da Receita Publica o processo relativo ao recurso interposto por E. Logey & Comp. da decisão dessa alfandega sobre classificação das mercadorias propostas a despacho pela nota de importação n. 2.867, de abril ultimo.

Os recorrentes despacharam pela 1ª addição da referida nota 200 seringas de Pravaz, com quatro agulhas cada seringa e, pela 2ª addição, tres kilos de peças avulsas de vidro para cirurgia, num total de 300 seringas do crystal, nuas. Essa inspectoría, homologando o voto dos arbitros por parte da Fazenda, sustentando o parecer da Comissão de Tarifa, mandou que fossem separadas da 1ª addição as agulhas que excediam a tolerancia de duas para cada seringa, passando o excedente das agulhas a constituir, com as peças avulsas da 2ª addição, mais outras 200 seringas de Pravaz, da taxa de 1\$200 por unidade, sendo assim cobrada a diferença dos direitos, como se vê da respectiva nota de fls.

Em solução a esse caso, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, resolveu negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 323 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser declarado sem effeito o officio desta directoria n. 233, de 16 de julho ultimo, sobre requisição de passagens para D. D. Eugenia e Hercilia Alves da Silva, irmãs do 4º escripturario Oscar Afonso Alves da Silva, visto não terem as mesmas seguido viagem.

— Sr. director da Estrada de Ferro do Goyaz:

N. 326 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser declarado sem effeito o officio desta directoria n. 254, de 16 de julho ultimo, sobre requisição do passagens para D. D. Eugenia e Hercilia Alves da Silva, irmãs do 4º escripturario Oscar Afonso Alves da Silva, visto terem as mesmas senhoras deixado de seguir viagem.

— Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 324 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser declarado sem effeito o officio desta directoria n. 253, de 16 de julho ultimo, sobre a requisição de passagens para D. D. Eugenia e Hercilia Alves da Silva, irmãs do 4º escripturario Oscar Afonso Alves da Silva, visto não terem as mesmas senhoras seguido viagem.

— Sr. superintendente da The São Paulo Railway Company, Limited:

N. 325 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser declarado sem effeito o officio desta directoria n. 252, de 16 de julho ultimo, sobre requisição de passagens para D. D. Eugenia e Hercilia Alves da Silva, irmãs do 4º escripturario Oscar Afonso Alves

da Silva, visto não terem as mesmas senhoras seguido viagem.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 172, de 27 de agosto proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Industrial Itacolomy, do acto dessa recebedoria, que lho impoz a multa de 1:000\$, por infracção do art. 18, do decreto n. 12.437, de 11 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 332 — Tendo o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Eurides Bem Dias do Moura solicitado prorrogação da licença, para tratamento de saude, em cujo goso se acha nesta Capital, rogo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, providenciais no sentido de ser o mesmo escripturario submettido a inspecção do saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 152 — Constando do telegramma de 18 de julho da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte que o procurador da Republica no mesmo Estado reclama contra o desconto do imposto sobre os vencimentos, allegando não soff'rem aquella tributação os funcionarios de igual categoria, no Acre, recommendo, de ordem do Sr. ministro, presteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 5 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Ramos & Irmão da decisão pela qual, reformando a da Collectoria Federal de Castro Alves, lhes impuzestes a multa de 2:500\$, minimo do art. 178, letra n. 4, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto de infracção e apprehensão de fls. lavrado em 16 de agosto do anno passado, pelo agente fiscal Manoel Caetano Ribeiro Passos, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo dar provimento ao recurso, visto não estar sufficientemente provado sejam os recorrentes os responsaveis pela a luteriação do vinho apprehendido, mandando, porém, que lhes seja imposta a multa de 150\$, minimo da letra J, n. XVII, do art. 178, por haverem expedido a respectiva nota de venda de fls. com inobservancia das formalidades exigidas pelo n. II, alinea J, do art. 80, do regulamento citado.

N. 183 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez findo, indeferiu o requerimento encaminhado com vosso officio n. 81, de 23 de maio proximo findo, em que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Ernesto Paiva o de igual categoria dessa repartição José Afonso Moreira Temporal solicitam permuta de seus logares, visto como, tendo sido este ultimo removido da Alfandega de Recife, por conveniencia do serviço, em janeiro do anno passado, é inconveniente sua volta ao Estado de Pernambuco.

N. 184 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, transmittida com o aviso n. 193, de 5 de agosto ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante da cópia junta, resolveu, por acto de 5 do vigente, deixar de approvar a concessão de aforamento do terreno de marinha, á rua Dr. Manoel Victorino, districto da Conceição da Praia, nessa capital, feita por essa delegacia a Magalhães & Comp., conforme o pro-

cesso que ora vos devolve e a que se refere o vosso officio n. 126, de 26 de junho deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 117 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 33, de 4 de julho ultimo, á Directoria da Receita Publica, no qual George Adamiano recorre do acto da inspectoría da alfandega dessa capital, mandando cobrar-lho a multa de 120\$, por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, o igual importancia de emolumentos devidos pelo registro de seu commercio, resolveu, por despacho de 3 do vigente, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto, além do provada a infracção.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 59, de 13 de maio ultimo, em que recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Sant'Anna dos Ferros, que julgara improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado em 10 de agosto de 1914, contra Adolpho José Barbosa, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

N. 181 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 62, de 28 de maio ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal de Campos Geraes, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo de fls. lavrado contra Casimiro, Pinto & Comp. e Jorge Joaquim & Irmão por ter a primeira das citadas firmas remetido, e a segunda exposto á venda um quilo de vinho do Rio Graúdo, sem estar sellado, resolveu, por despacho de 3 do vigente, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida que se fundou no facto de se tratar de mercadoria que fazia parte do *stock* iento de sellagem ao tempo da lavratura do auto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 207 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 40, de 12 de abril ultimo, em que recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal do Bragança, que julgara improcedente o auto de fls. lavrado em 27 de maio de 1916, contra Luiz Vieira Belém, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 39 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 208 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 39, de 10 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Coimbra & Carvalho da decisão pela qual mantivestes a da inspectoría da alfandega desse Estado, sujeitando-os ao pagamento da quantia de 200\$ relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento e mais a multa de igual importancia, por infracção do art. 13, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do anno passado, em virtude da representação de 13 de abril daquelle anno do agente fiscal Octavio Mello, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido re-

curso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 66 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado à Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 207, de 19 de setembro do anno passado, relativo ao montepio pretendido por D. Amelia da Mello Carvalho, filha Viuva do contribuinte Julio Joaquim de Mello, porteiro, aposentado, da extinta Thesouraria de Fazenda desse Estado, fallecido em 19 de junho de 1915, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto proximo findo, que providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 23, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, declarou nada haver que deferir ao pedido que fazem o collector e escriptão da collectoria federal nessa capital, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 68, de 18 de junho findo, e pelo qual pretendem que o imposto sobre os respectivos vencimentos recaia sobre a porcentagem liquida que lhes cabe, mensalmente, defuzida a importancia arbitrada para custeio de despesas da collectoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 233 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez findo, indeferiu o requerimento encaminhado com vosso officio n. 93, de 29 de maio proximo findo em que o 2º escriptuario dessa repartição Ernesto Paiva e o 2º da Delegacia Fiscal na Bahia José Affonso Moreira Temporal solicitam permuta de seus logares, visto como, tendo sido este ultimo removido da Alfandega do Recife em janeiro do anno passado por conveniencia do serviço, é inconveniente sua volta a esse Estado.

N. 234 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 72, de 23 de abril deste anno, relativo ao recurso interposto por Seixas Irmãos & Comp. da decisão da inspectoría da alfandega desse Estado, condemnando o commandante do navio inglez *Nellie M.*, entrado nesse porto em 16 de dezembro do anno passado, ao pagamento do direitos dobrados na importancia de \$61880, pela falta de 53 barricas de bacalhão verificada por occasião da conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que o protesto do fls. 6 a 9 feito no consulado inglez desse Estado, justifica cabalmente a falta daquelles volumes.

N. 255 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio n. 141, de 18 de agosto proximo findo, o em que o 4º escriptuario da alfandega dessa capital, Eurico Linch de Albuquerque Mello solicita dous annos de licença, sem vencimentos, de accordo com a disposição contida no §. 18 da lei n. 3.232, de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 3, negar a licença pedida.

É como a inspectoría daquella alfandega informe no processo ser publico e notorio que o requerente vive do commercio, fazendo parte de uma firma commercial á rua da Imperatriz, nessa cidade, o que é prohibido pelo art. 177 da Consolidação das Leis das Alfandegas, recomendo, nos termos do mesmo despacho, providencias para que seja o dito funcionario intimado a apresentar defesa.

N. 256 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, resolveu ap-

provar a proposta que faz o collector federal de Pão d'Alho, nesse Estado, de Epiphany de Andrade Lima, para seu agente auxiliar e de que trataes em vosso officio n. 139, de 16 do mesmo mez.

N. 254 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 101, de 15 de junho findo, o em que recorrais *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto em que se firmou a alfandega desse Estado para impôr ao coronel Antonio Martins de Albuquerque a multa de 2500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para sustentar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 26 de agosto de 1916, a que se refere o do n. 42, de 13 de julho ultimo, em que recorrais da vossa decisão julgando improcedente a multa de 300\$ imposta a C. Caserio & Comp. dessa praça, pela Collectoria Federal de Coarâ-mirim, por haver aquella firma vendido a Antonio Fernandes de Oliveira um quinto de alcool sem estar sellado, conforme o auto de infracção e apprehensão de fls. lavrado em 13 de março de 1916, pelo agente fiscal Honor de Souza Lemos, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se baseou no facto de se tratar de alcool do 34 grãos Cartier, segundo ficou apurado no exame a que o mesmo producto foi sujeito.

N. 52 — Em solução ao telegramma de 17 de julho findo, em que consultaes si os procuradores da Republica estão sujeitos ao imposto sobre vencimentos e devem ser comprehendidos na expressão "magistrados federaes", empregada na circular n. 27, de 23 de abril do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, que, estando as attribuições dos procuradores definidas no art. 23, n. 2, letra a, parte 1ª da Consolidação das Leis da Justiça Federal, não se póde, de forma alguma, equiparal-os aos magistrados federaes, para isentil-os do tributo em questão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 332 — Devolvendo-vos o incluso processo instaurado na alfandega dessa capital contra a firma Viuva João Rude, relativo á cobrança da importancia de 5778372, correspondente a 50 % de direito e demais taxas, que a mesma foi condemnada a pagar por não ter apresentado a factura consular referente á mercaderia contida nos volumes submettidos a despacho pela nota de importação n. 2.327, de 14 de abril do anno passado, e por se ter verificado que o valor mencionado no despacho era inferior ao declarado na respectiva factura consular, confirme as informações prestadas pela Directoria de Estatística Commercial, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, nada haver a providenciar, por isso que, tendo sido a decisão contraria á parte interessada, esta usará dos recursos legais, si assim o entender.

N. 333 — De posse de vosso officio n. 92, de 23 de abril ultimo, encaminhado à Directoria da Receita Publica o processo relativo ao auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 23 de agosto de 1916 contra as firmas Carlos Luiz Scherer e Felipe Robert Selun, no qual recorrais da

vossa decisão mantendo a da Collectoria de Passo Fundo, que julgara o mesmo auto improcedente em relação á primeira das citadas firmas, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, por seus fundamentos.

N. 334 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o vigario Pujol, em telegramma de 1 do corrente, resolveu, por acto do dia 3, autorizar o despacho, pela Alfandega do Sant'Anna do Livramento, livre de direitos de consumo e expediente, de uma caixa contendo imagens destinadas á matriz daquella cidade.

Confirmo, assim, meu telegramma de 6 do corrente.

— Sr. collector federal em Cabo Frio, Estado do Rio :

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 173, de 23 de julho ultimo, em que recorrais da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo de fls. lavrado contra Ribeiro Bastos & Comp. em cujo estabelecimento foi exposta á venda cerveja sellada com estampilhas que o autuante reputara falsas, resolveu, por despacho de 5 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se baseou no exame procedido pela Casa da Moeda.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 64 — Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 58, de 23 de agosto findo, encaminhando o requerimento em que Carl Hoepeke & Comp. pedem providencias no sentido de ser permittido livre transito para o interior desse Estado de armas e munições, declaro-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, ficas authorizada a permittir o desembarque de armas e munições de calibra até 38, conforme as instruções do Ministerio da Guerra.

N. 65 — Declaro, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de Moellmann & Filho, encaminhado com o vosso officio n. 49, de 18 de julho findo e tendo em vista o aviso n. 1.410, de 22 de agosto ultimo, do Ministerio da Guerra, resolveu, por acto de 1 do corrente, permittir que os requerentes despaquem, pela alfandega dessa capital, quatro caixas, marca M. P. W.

— R. ns. 328/31, pesando 268 kilos, contendo cartuchos para revólver calibre 389; duas caixas ns. 332/3, pesando 66 kilos, contendo cartuchos para revólver, calibre 6,37 mm; uma caixa, n. 334, pesando 31 kilos, contendo cartuchos para espingardas, calibre 22; uma caixa n. 335, contendo 10 espingardas, vindas de Nova York no vapor nacional *Mayrink*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 732 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, resolveu approvar a proposta que faz o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ampara, nessa Estado, Agenor de Araujo Cintra, de Argemiro de Vasconcellos Oliveira, para seu agente auxiliar, proposta esta encaminhada á esta directoria com o vosso officio n. 434, de 8 daquelle mez.

N. 733 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 285, de 23 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Fratelli Tuzzolo da vossa decisão mantendo a da 1ª Collectoria Federal dessa capital, que lhe impuzera a multa de 150\$, por infracção dos arts. 57 e 80, letra j, alinea II, do

regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto de infração e apprehensão contra o mesmo lavrado em 22 de julho do anno passado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 734 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 612, de 6 do mez findo, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança de Getúlio da Gouveia Veiga, collector federal em Cunha, nesse Estado, na importância de réis 2:300\$, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 133, de 1 de março ultimo o que ora vos restituo.

N. 735 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 612, de 6 do mez findo, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança de João Alves Marques, escriptão da Collectoria Federal em Arceias, nesse Estado, na importância de 1:400\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 131, de 1 de março ultimo, o que ora vos restituo.

N. 736 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 418, de 4 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por F. Parani & Comp. da decisão pela qual, reformando a da Collectoria Federal do Rio Claro, lhes impuzestes a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. VIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto de infração e apprehensão de fls., lavrado em 4 de maio do anno passado, pelo agente fiscal João Athayde de Oliveira, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 737 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 do agosto findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio numero 442, de 14 do mesmo mez, que faz o escriptão da Collectoria Federal de Rio Claro, nesse Estado, de José Bernardo Garcia para seu agente auxiliar.

N. 738 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 368, de 30 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Industrias Textis, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «quaesquer outros utensilios não classificados para machinas», da taxa de 300 réis por kilogramma, do art. 1.025 da tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota de importação n. 7.476, de 26 de fevereiro deste anno, e para a qual pretendia a recorrente dar a classificação de «espulas para machinas», da taxa de 100 réis por kilo, do artigo 356 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1917

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56 — Para ser satisfeita a exigência da 1ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Levy Frères, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 382, de 20 de agosto ultimo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 65 — Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o officio dessa delegacia n. 235, de 20 de agosto ultimo.

— Sr. Alfredo de Magalhães Marques, inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona do Estado de Minas Geraes, Juiz de Fora:

N. 197 — Em resposta ao vosso officio n. 22, de 10 do corrente mez, declaro-vos que as providencias alludidas no mesmo officio devem ser solicitadas á Delegacia Fiscal nesse Estado e somente no caso da mesma delegacia não deliberar a respeito é que deveis vos dirigir a esta directoria, na forma regulamentar.

Portaria

N. 41 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena o incluso officio n. 25, de 10 do corrente, do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro Leonel Mariani Serra, afim de ser informado.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos processos «restos a pagar» do exercicio de 1916, existentes na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para serem pagos até 30 do corrente mez

Adolpho Herberstor Junior (engenheiro), 1:200\$000.

Afonso José Romualdo, 128\$333.

Agnello Gusmão de Mattos, 91\$500.

Alberto Policiano Barbosa, 41\$300.

Albino Antenor, 421\$100.

Americo Fonseca, 45\$000.

Antonio Docilla de Brito, 23\$750.

Antonio dos Anjos, 91\$550.

Antonio Cardoso, 18\$900.

Antonio Francisco do Espirito Santo, 52\$594.

Antonio José da Silva, 123\$583.

Antonio José do Valle, 21\$900.

Antonio Leopoldino, 108\$800.

Antonio da Silva, 31\$590.

Antonio Pedro da Silva Deiró, 337\$677.

Antonio Ramos, 63\$398.

Antonio da Rocha, 471\$500.

Antonio da Rocha, 21\$900.

Antonio Rodrigues Cardoso, 21\$332.

Aemando Ferreira de Vasconcellos, 89\$500.

Arsenio Theodosio Ferreira, 137\$300.

Arpégio de Alencar, 84\$000.

Augusto Faria Braga, 186\$900.

Banco do Brasil, 319\$560.

Bernardo da Silva Sallanha, 246\$150.

Bresson & Comp., 166\$000.

Carlos de Oliveira, 96\$000.

Carlos de Oliveira, 96\$000.

Companhia Industrial Pitanguyense, 55\$200.

Eduardo Augusto Soares, 121\$370.

Ellen do Rego Barros, 55\$553.

Emile Grand Masson, 248\$400.

Emilia Adelaide Ferreira da Conceição, 57\$764.

Felix Apostoli, 57\$800.

Francisco, 220\$900.

Francisco Bernardo, 103\$200.

Francisco Dias Simões, 100\$500.

Francisco do Prado, 69\$699.

Francisco Soares Nogueira, 104\$000.

Froterico João de Lauro, 56\$360.

Frederico Ferreira de Oliveira, 219\$900.

Gabriel Felix Peixoto, 270\$000.

Galdino da Costa Carvalho, 267\$726.

Gregorio Robles Lopes, 2\$100.

Guilherme Pereira Ramos, 146\$100.

Heracito, 49\$642.

Izabel Mary e outros (menores), 95\$774.

João da Costa Lima, 171\$500.

João da Cruz, 131\$500.

João Francisco do Nascimento, 69\$200.

João Nunes da Silva, 107\$200.

João Hortes do Nascimento, 149\$800.

Joaquim Candido Machado, 114\$630.

Joaquim Francisco de Andrade, 389\$800.

Joaquim Pereira de Sant'Anna, 3\$333.

Joaquim Ribeiro, 80\$900.

José Antonio Soares da Nobrega, 264\$000.

José Barbosa da Silva, 71\$100.

José Borges, 297\$300.

José Borges, 163\$000.

José Ferreira da Silva, 69\$800.

José Francisco de Paula, 103\$400.

José Goncalves, 119\$200.

José Leal Nery, 75\$000.

José Luiz Ferreira, 794\$520.

José Luiz de Oliveira, 128\$000.

José Nunes da Costa, 70\$000.

José Pereira dos Santos, 23\$000.

José Rodrigues Coelho, 978\$500.

José Vianna Cardoso, 108\$600.

Luis Gonzaga Bonifacio, 40\$000.

Luiz Knippel, 597\$386.

Luiza Duarte, 290\$322.

Manoel Alves de Souza, 133\$500.

Manoel José dos Santos, 1:957\$000.

Manoel Mascarenhas Paraguassú, 265\$900.

Manoel de Oliveira Ramos, 398\$610.

Marcolino Rodrigues da Costa (capitão), 135\$348.

Maria da Gloria Ferreira Alves, 122\$100.

Maria Leite Alves, 81\$000.

Maria Rosa de Souza Motta, 301\$375.

Modesto Cognerrogno Cerruti, 473\$870.

Moestino Marinho, 43\$690.

Nicola Saffirino, 43\$17.

Norberto Moniz Teixeira Guimarães, 10\$183.

Norberto Muniz Teixeira Guimarães, 30\$900.

Olympio Barreto, 73\$800.

Pedro Lima, 137\$599.

Pio Pereira de Freitas, 61\$100.

Pio Pereira de Freitas, 418\$93.

Regina Guerra Pereira e outros, 5\$614.

Rosendo Manoel de Jesus, 21\$960.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 83 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do ajudante de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro addido ao Thesouro Manoel Marques Pinheiro a titulo de aluguel do predio que occupou na villa Marechal Hermes, á avenida Frontin n. 48.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2 — Com as informações prestadas pelo Ministerio da Guerra, incluso vos remetto o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no porto Tumayrú, municipio de S. Vicente, nesse Estado, pretendido por Antonio Militão de Azevedo.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 40 — Para que seja avaliado o terreno pelo engenheiro da 1ª secção junto a essa fazenda, incluso vos remetto o processo em que Bento Cancio Poutos pede por aforamento 22 metros de terrenos á rua Matriz, nessa mesma fazenda.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1917

Irmãos Diana. — A vista da informação, processo-se a collecta.
João Trotte. — Transfira-se.

José Elysio do Couto. — Idem.
Henrique Elli e Sellestroni. — Idem.
Dr. Rófolpho Gismond. — Idem.
Georgina Fernandes. — Idem.
Lopes & C^{ia}. — Sim, mediante recibo.
Carneiro & Irmão. — Revalide o sello do documento de fls. 2.
Luiza Tupinambá. — Prove o allegado.
J. Guimarães. — Idem.
Fernandes & Bastos. — Idem.
Maria Leopoldina Caldeira Portella. — Archive-se.
Centro Cosmopolita. — Idem.
Nunes dos Santos & Comp. — Idem.
Dr. Antonio Augusto Ferrari e outros. — Transfira-se.
Theodoro França. — Idem.
Couselheiro Lucas Antonio Oliveira Catta Preta. — Idem.
Adalberto Boselli. — Sim, mediante recibo.
Antonio Rodrigues Soares. — Archive-se.
José Maria Alonso Roris. — Prove o allegado.
Maria Vigariana. — Reduza-se, em 1918, a 1:200\$ o valor locativo do predio.
Dr. Candido Mendes de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.
Maria G. Castro Pereira. — Reduza-se, em 1918, a 2:880\$ o valor locativo do predio.
Antonio Fernandes Oliveira. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despoza á verba «Receita a annullar».
Benevides Afonso Loureiro & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.
Honorio José Rodrigues. — Prove o allegado.
Costa & Silva. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.
Maria Carmo Lopes. — Pague o debito.
Giuseppe Labanca. — Prove o allegado.
Eduardo Augusto Gomes. — Prove o direito de propriedade.
Antonio Gervasio Alves Saraiva. — Complete o sello do documento.
Zeferino Antonio Antunes. — Prove melhor o allegado.
Antonio Gomes. — A 2ª Sub-directoria.
João das Neves. — Complete o sello do documento.
Arthur Alvim. — Nada ha que deferir, visto que a reclamação é improcedente. — Archive-se.
José Oliveira Carvalho. — Transfira-se *ex officio*, de accordo com o parecer. Imponho a J. da Silva & Carvalho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor. Junte-se a certidão substitui-la ao processo e volte.
José Duarte Martins. — Transfira-se. Imponho tanto ao vendedor como ao comprador, respectivamente a multa de 20\$, minimo, nos termos do parecer.
Joaquim Pedro Guerra Santos. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 5.
Ernesto Gonçalves. — Dê-se a baixa. — Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.
Luiz P. Costa. — Averb-se a mundaça.
Oscar Stellmann. — Idem.
J. Motta & Comp. — Apresente certidão da Prefeitura.
Manoel José Magalhães Machado. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, nos termos do parecer.
Anna Nascimento Brito. — Deferido.
Companhia Luz Stearica. — Reduza-se a 6:600\$, em 1918, o valor locativo do estabelecimento.
José Borges Rego. — Pague o debito.
Fernandez & Fernandez. — Prove o allegado.
Antonio Santos Oliveira Junior. — Idem.
José Azevedo Dantas. — Idem.

João Lopes Silva. — Satisfaca a exigencia.
Rosa Stiles. — Prove o allegado.
Palmeiro Sala. — Idem.
João Manoel Rodrigues dos Reis. — Idem.
Maria Flock Sampaio. — Idem.
Carlos Coelho Cruz Amaral. — Idem.
Godofredo Ribeiro. — Satisfaca as exigencias.
E. Turano & Irmão. — Idem.
João José Toste Coelho e outros. — Idem.
Manoel Pereira Pinto. — Idem.
João Peres. — Idem.
Maximiliano Araújo Iglosias. — Idem.
João Rodrigues Teixeira Junior. — Idem.
Jesus Fernandes Lourenço. — Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO.

Auto n. 41 contra Innocencio Peres.

Do auto de fls. 2, consta que Innocencio Peres, residente á rua da Saude n. 299, mercador ambulante, offercia á venda a um estabelecimento commercial, sito á rua Sete de Setembro n. 71, 13 frascos contendo perfumarias de produção nacional, inculcadas nos rotulos como de procedencia estrangeira, sem estarem ditos frascos sellados, na forma regulamentar, exhibindo o auto-lo 57 estampilhas da taxa de 100 réis, proprias para mercadorias estrangeiras. Consta mais não ter sido apresentada a nota de venda correspondente, tão pouco explicada como foi adquirida a mesma mercadoria, ficando assim constatada a infracção dos artigos 49, letra a, n. III, 50, 51, letra c, alinea II, n. 3, 6) e 74 § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Consta ainda que o autoado oppoz resistencia á entrega da mercadoria, tornando-se necessario o auxilio da força publica.

Intimado o autoado, não attenleu á intimação, como tudo consta do presente processo.

Assim tudo examina-lo, o tendo em vista o parecer de fls. 4 v. e 5, prestada pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo no Districto Federal—julgo procedente o referido auto e imponho ao autoado Innocencio Peres a multa de 2:500\$, maximo da pena comminada no art. 178, letra m, n. IX, do citado regulamento, combinado com a alteração n. 12 do decreto n. 12.331, de 6 de janeiro deste anno.—Intime-se.

Notificação n. 108 contra A. Lima & Comp.

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Joaquim da Silva Guimarães, imponho a A. Lima & Comp., estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio de especialidades pharmaceuticas e perfumarias a multa de oitenta mil réis, por infracção dos arts. 6 e 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Ficam avisados de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.—Informem-se.

Idem n. 109, contra Luiz Almeida, idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 110, contra Irmãos Juliano & Sobrinho Michille. — Idem.

Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 111, contra Pinto de Almeida & Comp. — Idem a multa de 60\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1917

Foram expellidos os seguintes officios:

N. 1.020 — Ao Sr. Dr. João T. Soares, director-presidente da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, consultando sobre o numero de exemplares que deve ter a impressão do relatorio daquela estrada.

Ns. 1.021 e 1.022 — Ao Sr. director da Despoza Publica do Thesouro Nacional, enviando contas do Nordskog & Comp., de fornecimentos de bobinas de papel feitas a esta repartição.

N. 1.023 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio do Fazenda, enviando a petição do 1º escriptuario Silvino Elvindo Carneiro da Cunha em que solicita licença.

N. 1.024 — Idem, do operario Francisco da Costa Guimarães, em que solicita abono da gratificação adicional.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram exonerados:

Constantino dos Santos Machado do cargo de 3º pharoleiro do pharal de Bailique, no Estado do Pará;

O capitão-tenente Eugenio Teixeira de Castro do cargo de immediato do cruzador torpedeiro *Pianhy*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães do cargo de immediato do cruzador torpedeiro *Sergipe*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente João José Bittencourt Calazans do cargo de instructor de praças do curso de artilharia das escolas profissionais, que exercia em commissão.

Foram nomeados:

Augusto José da Rosa para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharal de Bailique no Estado do Pará;

O capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Hippolito Pleck Arêas para exercer, interinamente, o cargo de capitão do Porto do Estado de Alagoas;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, Renato de Brito Gomes, Joaquim Henriques Coutinho, Edgard Soares Judice, Jacintho Dalcardo Moreira, Waldemar Rodrigues de Souza e Octavio Verissimo de Mattos, para exercerem o cargo de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.810, de 29 de dezembro de 1915, o 2º sargento do Batalhão Naval, Manoel Archimedes Vieira para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliar especialista (carpinteiro calafate) do mesmo corpo.

— Tornou-se sem effeito a portaria de 6 do corrente pela qual foi nomeado o capitão de corveta Arthur da Costa Pinto para exercer, interinamente, o cargo de capitão do Porto do Estado de Alagoas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1917

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.359 — Concordando com o que expoz o 1º tenente Manoel Alves de Moura, secretario do Batalhão Naval, e sua transmittistes

com o officio n. 76 A, 4ª secção, desse estado-maior, datado de 23 de agosto proximo findo, declaro-vos haver resolvido applicar ás certidões que forem solicitadas por ex-praças de Marinha e que não estejam previstas no art. 1º § 4º do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 23 de janeiro de 1900, o sello fixo constante da tabella B do citado regulamento.

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 3.365 — Tendo resolvido mandar excluir da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora o aprendiz João Soares Maldonado, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 3.360 — Tendo resolvido annullar a concorrência ultimamente realizada para o supprimento dos artigos do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos — durante o corrente anno, cujos papeis ora vos restituo, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.358 — Tenho a honra de reitorar-vos o pedido constante do aviso n. 2.856, de 31 de julho ultimo, de providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará seja telegraphicamente habilitada com os creditos alli especificados, para recorrer ao pagamento do pessoal da Armada em commissão no referido Estado.

N. 3.353 — Com os demais papeis e a folha de funeral e luto, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos titulos de n. 828 a 832 referentes a D. Anna Campello Bezerra Cavalcanti, já fallecida, Anna, Laura, Isabel e Paulo Campello Bezerra Cavalcanti, viuva e filhas do almoxarife do extincto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcanti.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.351 — Sobre o incluso processo de tomada de contas do capitão-tenente commissario Sebastião José Alves de Carvalho, a quem vos referimos em officio n. 61, de 23 do agosto ultimo, tenho a honra de transmitir-vos as informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministério, em officio n. 373, 3ª secção, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Ivo Parani. — Junte a procuração (11 do setembro de 1917).

Ivo Parani. — Junte a procuração (11 do setembro de 1917).

Angelino Fernandes de Oliveira. — Indeferido á vista das informações (4 do setembro de 1917).

Emilio Waldemar Hall. — Indeferido á vista das informações (25 de agosto de 1917).

Francisco José de Barros. — Sim (1.536, Inspectoria de Portos e Costas).

Olympio Barreto Corrêa, sub-machinista, contractado. — Indeferido á vista da lei do orçamento (106, transporte Sargento Albuquerque).

Fiel de 2ª classe João de Deus da Costa Gouveia. — Indeferido (officio n. 1.086, Inspectoria da Fazenda).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de setembro de 1917

Sr. almirante vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 3.357 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro designou o capitão de corveta honorario Carlos Adolpho Muller de Campos, sub-director da extincta Secretaria da Marinha, addido a esta directoria, para exercer em commissão o cargo de sub-director da Secretaria do Almirantado.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1917

José Francisco da Silva e Antonio Manoel David, soldados, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Como pedem.

Luiz Gonzaga Pereira, porteiro da Escola Prática do Exercito, pedindo quantitativo para aluguel de casa, o Manoel Narciso Castello Branco, 2º sargento, pedindo rectificação do idade. — Não podem ser attendidos.

Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, pedindo informações sobre o tempo do serviço do soldado Alexandre Xavier de Simas. — Peça por certidão.

Manoel Tertuliano de Oliveira, pedindo uma certidão de tempo de serviço no Exercito. — Declare o fim para que quer a certidão.

Antonio Augusto Vieira, sargento ajudante, pedindo pagamento de differença de percentagens sobre seus vencimentos. — Fasse-se o titulo.

D. Maria Regina de Sonza Lauriano, pedindo apostilla em titulo de pensão. — Faça-se o apostillamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1917

João Regino Maria, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de uma certidão. — Sim.

Bernardo de Oliveira, guarda-freio de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Tendo o requerente fallecido, compete a seus herdeiros promover o processo, para obtenção da gratificação.

Luiz Augusto do Miranda, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o logar de amanuense. — Indeferido, á vista da informação da Central.

José Ignacio da Costa Werneck, tarefeiro da construção do trecho comprehendido entre os kilometros 0 e 10 do ramal de Juiz de Fora a Lima Duarte, pedindo indemnização pelos prejuizos que diz ter soffrido na execução dos trabalhos. — Indeferido, á vista das informações da Central.

Segunda secção

Expediente de 11 de setembro de 1917

Sr. Inspector Federal das Estradas. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu que ficasse de penhora offeito a autorização de que trata o officio sob n. 8, de 6 de fevereiro proximo findo, expedido pela 1ª secção desta directoria geral a essa Inspectoria, no sentido de se serem reduzidas de 20% diversas tarifas da Rede Sul Mineira (officio n. 143).

Requerimentos despachados

Companhia de Viação e Construcções, empreiteira o arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grandê do Norte, pedindo autorização para mandar proceder aos estudos de

reconhecimento do terreno para escolha de uma variante entre Caicó e Souza, no prolongamento da referida estrada. — Opportunamente serão dadas as necessarias providencias.

Manoel José da Silva, pedindo lho sejam vendidas 5.000 toneladas de trilhos usados existentes no Estado da Bahia. — Indeferido. Companhia Estrada de Ferro Nordeste de Minas (dous requerimentos), pedindo lho sejam vendidas 220 toneladas de ferro velho e material imprestavel retirado da Estrada de Ferro Bahia e Minas, o mais 1.960 toneladas de trilhos usados, dos retirados da mesma estrada. — Indeferido.

Dia 12

Sr. Inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, atendendo ao pedido da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grandê do Sul, em requerimento encaminhado por vosso officio n. 484/S, de 2 de agosto do anno findo, e sobre o qual recentemente informastes com o de n. 426/S, de 30 do mez ultimo, resolvi autorizar a mesma companhia a estabelecer no trafego internacional entre Santa Anna do Livramento e Rivera a seguinte tabella:

Por passageiro de 1ª classe.....	15000
Por passageiro de 2ª classe.....	7500
Por cinco kilos, ou fracção, de bagagem, por todo o percurso, entre as mesmas estações.....	3200

(aviso n. 188.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1917

Armando & Alvares. — Inutilizem convenientemente o sello.

Miguel José Rodrigues. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Alexandre Cantarino de Almeida. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Altino Netto. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Antonio Peixoto. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Damasio Ramos. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Deolindo de Souza Pereira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Geroncio Manoel Medina. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Henrique Sacramento. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

João Tavares. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Gomes Pereira. — Concedo 30 dias com o ordenado.

José Honorato de Barros. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Pedro Furtado. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Sebastião Muniz. — Concedo 45 dias com abono integral da diaria.

Serapião Ferreira do Lima. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Valeriano Jacintho de Carvalho. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 11 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Signo-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 3:310\$800, de fornecimentos feitos á

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Arquivos do expediente, escriptorio, etc.»—título «Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro», verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.966).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor de 7.65\$41, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título «Escriptorio Central—Expediente, mobiliario, publicação, e despesas minutas—Estrada do Ferro Rio d'Ouro»—da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.969).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 1.631\$5, provenientes de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal—Material» título «Conservação e custo da rede de distribuição—Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes etc., alugueis de predios, etc.» da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.970).

Em additamento ao aviso n. 1.236, de 4 de maio do corrente anno, tenho a honra de solicitar-vos a expedição de providencias urgentes afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, e no reforço á verba já distribuida para a construção do prolongamento e ramalhos da rede de viação ferroa Cearense, a quantia de 400.000\$, a que se refere o alludido aviso, afim de ser applicada pelo modo estabelecido na distribuição anterior (aviso n. 2.971).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sociedade Anonyma Casa Louznger a quantia de 563\$842, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio, no mez de julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—O necessario para o expediente», verba 1ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.972).

Tendo sido annulladas as concorrências publicas a que se referem os dois inclusos conhecimentos de caucões feitos por Germano Boettcher, como concorrente ao fornecimento de locomotivas e accessorios para a Rede de Viação Ferroa Cearense, solicito-vos que lhe sejam restituídas as quantias de 500\$ depositadas pelo mesmo no Thesouro Nacional, conforme os alludidos conhecimentos que tem os ns. 114 e 238 e são, respectivamente, de 3 de março e 27 de abril do corrente anno (aviso n. 2.973).

Segunda secção

Requerimentos despatchados

Dia 12 de setembro de 1917

Maria dos Santos Dutra, pedindo os favores de que trata o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 13 de março de 1911, na qualidade do viuva de Horacio Dutra, guarda rondante da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deferido.

Angela Zuany Tautin, pedindo favores de montepio, como viuva de Henrique Maria Tautin, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas.—Deferido.

Rita Maria dos Santos, pedindo os favores do montepio como viuva de José Sant'Anna, guarda flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Alberico dos Santos, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo para contribuir para o montepio.—Deferido.

Rololpho Jacob, pedindo, por certidão, o teor do contracto celebrado com o governo, em novembro de 1906, para tração das obras do barão de Echwege, sobre geologia e mineralogia.—Deferido.

Joviana Crissiuma de Teive e Argollo e Joviana de Teive e Argollo, viuva e filha solteira do engenheiro-chefe director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Dr. Miguel de Teive e Argollo, pedindo os favores do montepio.—Deferidos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente, foi declarada sem effeito a de 16 de julho ultimo nomeando D. Alzira Bello Nascimento para o cargo de agente do Correio de Tres Lagôas, subordinada a esta directoria, por não ter tomado posse no prazo regulamentar, sendo, entretanto, por outra daquella data novamente nomeada, percebendo a gratificação que lhe competir.

— Por outras de 10 do corrente, foram declarados sem effeito os titulos de 15 de junho ultimo, pelos quaes foram incluídos os carteiros addidos ás agencias postaes de Vassouras e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, José de Oliveira Cura e Manoel Felipe Teixeira, em igual cargo, no quadro effectivo dos funcionarios da agencia de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, á vista do que consta do processo «Agencias — C — N. 832 — 1917», sendo nomeados para os referidos logares Felipe Mendes Malheiros e Arcilio Pompeu de Barros, percebendo os vencimentos que por lei lhes competirem.

Requerimentos despatchados

Dia 31 de agosto de 1917

Lindolpho José Machado, carteiro de 1ª classe, em exercicio na succursal de Villa Isabel, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 1 de setembro de 1917

Waldemar Xavier Granthom, carteiro de 2ª classe, em exercicio na succursal de Villa Isabel, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 4

Alberto dos Santos Tavares, carteiro de 2ª classe, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Alfredo Ribeiro do Nascimento, carteiro de 2ª classe, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Oscar Celestino de Carvalho, servente de 1ª classe, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 10

Miguel Paes do Amaral Pimenta, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo reconsideração do despacho exarado na portaria n. 418, de 8 de março ultimo.—Dou provimento para responsabilizar o requerente com os demais funcionarios indicados pela Sub-Directoria do Trafego.

Dia 12

Osorio Theobaldo da Silva, ajudante da agencia postal de Ubá, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para continuação de seu tratamento.—Concedo, na forma da lei.

Plinio Pires, fiel do thesoureiro da agencia postal de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde.—Como requer.

Pedro Alexandrino Soares Albergaria, carteiro addido á agencia postal da cidade de Castro Alves, no Estado da Bahia, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.—Concedo, nos termos da lei.

D. Anna Tertuliana da Silva, agente postal de S. Francisco de Assis da Ponte Alta, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.—Concedo 180 dias, na forma do informado.

Alvaro Fernandes da Paixão, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, na forma da lei.

Alcides Guimarães Penna, praticante da agencia postal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo 120 dias, na forma da lei.

José Carlos Pereira de Oliveira, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo com ordenado.

J. Manoel de Queiroz Ferreira, Djalma Moraes, Julio Thomé da Silva, Caio de Meleiros, Eustachio de Oliveira Carvalho e Osorio Emiliano dos Santos, pedindo certidões para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Washington Lopes Rodrigues, pedindo sua nomeação para servente desta directoria.—Indefido.

Mario Corrêa Lima, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Arnaldo Amado da Silva, praticante de 2ª classe dos Correios do Espirito Santo, pedindo sua remoção.—Não ha vaga.

Leonel Rosa Filho, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo mais 20 dias de prazo para reassumir as funções de seu cargo.—Deferido.

Narciso Berlese e Raphael Gonçalves Ventura, recorrendo do acto do aministração dos Correios do Rio Grande do Sul que approvou o concurso de 1ª entrancia alli realizado em 17 de junho ultimo.—Indefido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias de 12 do corrente foram promovidos, por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe o de 4ª Thomaz Carvalho Filho e a 4ª o de 5ª classe Pedro Augusto da Silva.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despatchado

Dia 12 de setembro de 1917

Manoel Joaquim da Silva Lemos, pedindo restituição da planta original ou uma cópia dos terrenos de sua propriedade, outrora pertencentes á Companhia Evoncas Fluminense, e constante do archivo da Comissão Federal de Sancamento da Baixada Fluminense.—Restitua-se a cópia em ferro prussiano, mediante recibo.

Inspectoria de Obras Contra as Secas Secretaria Geral

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1917

A requerimento do desenhista de 3ª classe, effectivo, Miguel Vieira Peixoto, encaminhado do 1º districto com o officio n. 131, de 1 de agosto ultimo, foi averbado, no livro n. 1, fls. 100, de assentamentos do pessoal titulado, que o mesmo serviu como auxiliar-diarista da então 1ª secção, hoje 1º districto, conforme certidão passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, à vista das respectivas folhas de pagamento, no periodo de 16 de maio de 1911 a 23 de janeiro de 1912, sem interrupção alguma, ou sejam oito mezes e seis dias, liquidos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 6 de setembro de 1917

«Aperfeiçoamentos em tampas de barricas», de Jorge Trinks;

«Um novo motor electrico, denominado motor economico», de Ernesto Meycr de Moura;

«Aperfeiçoamentos em mancaes de bolas ou de rolos», de Birger Isidor Rydberger;

«Aperfeiçoamentos em systemas de estacas de folha metallica», da Lackawanna Steel Company.

Dia 10

«Um novo typo de carrinho de mão destinado a divertimentos infantis», de Julio Eory;

«Um novo aparelho* de captação de gorduras contidas nas aguas de lavagem em cozinhas e semelhantes», de Mc. Laren & Comp.;

«Aperfeiçoamentos no processo e aparelhos de carburação para machinas de combustão interna», de William Duff Reid;

«Uma carteira-reclame para phosphoros, com annuncios commerciaes em todas as faces», de Dario Marques de Oliveira;

«Aperfeiçoamentos em pilhas seccas», de Ferdinand Paul Baumann;

Aperfeiçoamentos no governo de estabilizadores de aeroplanos», de Alfred John Macy;

Aperfeiçoamentos no processo de fabricar méchas de cêra para phosphoros ou outros fins», de William Hepworth Dixon;

«Um processo e machina para fabricar e collocar no seu lugar capsulas de enrolhar garrafas e recipientes analogos», de Ascel Julius Lawrits Lassen.

Segunda secção

Por portaria de 11 deste mez foi exonorado, a pedido, Heitor Blum do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina.

—Por outra da mesma data foi transferido João Cândido da Silva Muricy, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, para identico cargo na Escola de

Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina.

—Por outras ainda da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na forma da lei:

A Augusto Dias Carneiro, bibliothecario da Directoria Geral do Estatistica, seis mezes;

A João Barbosa Lima, continuo da Directoria Geral do Estatistica, noventa dias, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de junho ultimo;

A Samuel Ribas, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, tres mezes.

—Por portaria de 12 do corrente foi exonorado, nos termos do § 5º do art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, Arnaldo Black de Sant'Anna do cargo de professor, addido, da extincta Estação de Inspectoria de Pesca no Districto Federal, visto não ter no prazo legal tomado posse do cargo de professor primario do nucleo colonial Monção, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de junho proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Por portaria de 4 de setembro passado, tendo em vista o laudo da Directoria de Saude Publica n. 1.817, de 28 de agosto proximo passado, foram concedidos 90 dias de licença ao 2º official desta secretaria do Estado, Paulo Vidal, para tratamento de sua saude.

Expediente de 1 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Pede providencias para que sejam pagas:

A M. S. Lino, a quantia de 2:110\$ em que importam as contas provenientes de concertos feitos em lanchas do Serviço do Povoamento, no corrente anno (Aviso n. 2.267);

A Villas Boas & Comp., a quantia de 170\$ em que importam as contas provenientes do fornecimento de artigos do expediente à Directoria Geral de Agricultura, no corrente anno (aviso n. 2.258);

A quantia de 100\$, em quanto importa a conta de Edgard Magalhães, proveniente do concerto de tres machinas de escrever pertencentes à Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 2.261);

A quantia de 450\$, em quanto importa a folha de gratificação percebida pelo pessoal em serviço no meu gabinete, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.271);

Ao official do meu gabinete Mario Alvos o adiantamento da quantia de 300\$, da qual prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e urgentes da alludida consignação (aviso n. 2.270);

As dividas de exercicio findo:

N. 2.060, na importancia de 100\$300, de que ao credores Alexandre Ribeiro & Comp. (aviso n. 2.259);

N. 2.062, na importancia de 114\$907, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (aviso n. 2.260);

N. 2.059, na importancia de 197\$355, de que é credora a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft (aviso n. 2.262);

N. 2.057, na importancia de 52\$500, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 2.263);

Tendo sido reconhecida a divida do exercicio findo na importancia de 266\$129, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer ao Brésil, devolve a V. Ex. o incluso processo remetido a esta Secretaria do Estado com o aviso n. 22, de 14 de fevereiro ultimo (aviso n. 2.269);

Tendo este ministerio necessidade de adquirir a firma Baumgarten de Zurick, cinco kilos de coalho, consulto a V. Ex. sobre a possibilidade de serem remetidos a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres os fundos necessarios a aquisição e transporte desse producto na importancia de 400 francos.

No caso affirmativo rogo a V. Ex. se digno mandar adquirir uma cambial do valor correspondente à citada importancia, accrescida da comissão devida aos nossos agentes financeiros em Londres, e remetida à mesma delegacia para o fim indicado, correndo a despesa por conta da verba 16ª, titulo «Material», consignação «Escola Permanente de Lacticianos de Barbacena», sub-consignação «Compra e conservação do material, etc.» art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, depois de feita a respectiva anulação no credito distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte (aviso n. 2.265);

Em resposta ao aviso n. 151 de 9 de dezembro do anno proximo passado, declaro a V. Ex. que a cada um dos signatarios da petição do fls. do processo que volve a V. Ex., compete a quantia de 128\$371 correspondente a gratificação de 100\$ mensaes no periodo de 1 de janeiro a 9 de fevereiro (aviso n. 2.268).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Attendendo a solicitação constante do officio de V. Ex. n. 11, de 2 de fevereiro ultimo, devolve devidamente rectificada a conta de Antonio Pinto Junior que acompanhou o meu aviso n. 2.074, de 7 de junho do corrente anno (aviso n. 2.266);

Para que este ministerio possa providenciar sobre a liquidação, por exercicio findo, das dividas de que são credores a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway Company, rogo a V. Ex. se digno de determinar a devolução do processo que acompanhou o aviso deste ministerio n. 395, de 14 de fevereiro do anno proximo passado (aviso numero 2.267).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o cartographo, addido, dessa directoria que se acha a disposição do Gabinete do Sr. ministro, Roberto Mussu, gozou no mez de agosto ultimo 13 dias de férias tendo comparecido nos demais dias (officio n. 2.256).

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providenciar para que seja paga a divida do exercicio findo n. 2.058, na importancia de 336\$500, de que são credores Ilino & Comp. (aviso n. 2.278);

Ao auxiliar da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Visconde de Paula o Silva, o adiantamento da quantia de 2:000\$, para attender ás despesas que forem precisas com o desembarque, tratamento e alimentação dos bovinos a serem vendidos em leilão a realizar no corrente anno (aviso n. 2.274).

Pedindo providenciar afim de que seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o credito de 1:200\$, para pagamento do ordenado de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno ao inspector veterinario, addido, em disponibilidade, Dr. Samuel Hardmann Cavalcanti do Albuquerque, que se acha residindo naquello Estado, annullando-se, para esse fim, a distribuição do credito de 1:800\$, feita à Delegacia Fiscal em São Paulo em virtude do aviso deste Ministerio n. 1.896, de 20 de agosto ultimo (aviso n. 2.272);

Em resposta ao aviso n. 106, de 18 de agosto findo, declaro a V. Ex. que, não tendo figurado na demonstração que acompanhou o meu aviso n. 1.034, de 3 de abril do anno proximo passado, o nome do ajudante, addido, da Estação Experimental de Campos, Manoel

Francisco de Azevedo Bastos, conforme em tempo se verificou, foi expedido o aviso numero 1.693, de 28 de junho ultimo, no qual se deu sciencia a este ministerio de que os vencimentos do alludido funcionario deveriam ser pagos á razáo de 25 \$ mensaes, em vista do disposto do § 7º do art. 133, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rogo pois a V. Ex. se digno de providenciar para que seja tomado na devida consideração o alludido aviso n. 1.693 (aviso numero 2.273).

Confirmando o telegramma que dirige a V. Ex. em 27 de junho ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Rogo V. Ex. ordenar por telegramma Delegacia Fiscal Manâes designar dous funcionarios para procederem rigoroso inventario e exame escripta na Escola de Aprendizos Artífices do Amazonas enviando a este ministerio minucioso relatório e uma das vias do referido inventario afim se apurar responsabilidade director ultimamente exonerado» (aviso n. 2.264).

— Sr. director da Despoza Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento do pessoal da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de agosto ultimo, acompanhada do respectivo resumo de emparelhamento (officio n. 2.276).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento do pessoal da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de agosto ultimo (officio n. 2.277).

Transmitto-vos a folha suplementar desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de agosto proximo passado (officio 2.279).

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Podindo providenciar para que sejam pagas:

A quantia de 510\$ em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, o auxiliar meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Luiz Rodrigues, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição (aviso n. 2.280);

A quantia de 498\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e abril do corrente anno, o inspector do fabrico da mantaiga Arthur da Cunha Barros, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição (aviso n. 2.281);

Por intermedio da Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, as folhas dos trabalhadores dos nucleos coloniacs Itatiya e Visconde da Mauá, relativas ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.282);

Na séde do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 350\$300, em quanto importa a folha dos encarregados das installações electricas daquelle posto, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.283);

A quantia de 130\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, o chefe de culturas Paulino de Araujo Góes, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição (aviso n. 2.284);

Na Collectoria Federal em Campos, a folha de gratificações a que fizeram jus em julho findo os contra-mestres e adjuntos de professores da Escola de Aprendizos Artífices de Campos (aviso n. 2.283);

A quantia de 430\$, em quanto importam as contas o folha de diarias de José da Silva Viçella, Carlos Gomes de Souza Cruz, Miranda Salgado & Comp., Amaro Prado & Comp. e Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria Veterinaria no 7º districto, em Campos (aviso n. 2.289);

A quantia de 80\$, em quanto importa a conta do Silva Santos & Comp., proveniente de trabalhos executados em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 2.293);

A quantia de 189\$, em quanto importa a conta de Luiz Zanni, proveniente de trabalhos executados em proveito desta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 2.291);

A quantia de 189\$, em quanto importa a conta de Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro (aviso n. 2.292);

Pede providenciar, por telegramma, no sentido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco ser autorizada a attender aos pedidos de adiantamento até a importancia de 10:000\$ cada um, que foram feitos pelo engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, encarregado da execução dos trabalhos de conservação das estradas de rodagem que interessam os estabelecimentos desse ministerio naquello Estado, por conta do credito de 50:000\$, cuja distribuição á mencionada delegacia foi pedida pelo aviso numero 2.031, de 8 de agosto ultimo, para attender ás despesas de conservação da estrada que liga a cidade de Cabo á Estação Geral de Experimentação de Escada, no mesmo Estado, ficando entendido que não poderá ser concedido terceiro adiantamento sem prestação de contas de um dos primeiros e assim successivamente (aviso n. 2.293).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Guilme & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos feitos em 1913 ao Museu Nacional na importancia de 1:900\$000. (DC. 10-G. 1913).—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

— Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 5:269\$, em quanto importam as inclusas contas do Damasio & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 2.294);

A quantia de 1:236\$037, em quanto importam as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, J. L. Costa & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Leopoldina Railway Company, Limited e Lloyd Brasileiro, provenientes de fornecimentos e transportes em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso numero 2.293);

A quantia de 35\$, em quanto importa a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro (aviso numero 2.296);

A divida de exercicio findo n. 2.039, na importancia de 15\$100, de que e credora a Sorocabana Railway Company, Limited (aviso n. 2.297);

Pedindo providencias para que do credito de 20:000\$, distribuido a cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão e Espirito Santo, por conta da verba 18ª, titulo «Material», consignação «Para occorrer as despesas com a manutenção das inspectorias, etc.», sejam annulladas as importancias respectivamente de 4:000\$ e 3:000\$ e distribuidas, por telegramma, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da mesma consignação e verba, art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, no referido Estado do Paraná (aviso n. 2.298);

A quantia de 184\$200 em quanto importa a inclusa conta de Veiga & Nunes, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro (aviso n. 2.299);

A divida de exercicio findo n. 2.071, na importancia de 5:927\$94, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 2.300);

A divida de exercicio findo n. 2.063, na importancia de 1:049\$, de que é credor Emilio Thuan-tan (aviso n. 2.301);

A quantia de 830\$, em quanto importam as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Exposição Nacional do Gado (aviso n. 2.304);

A quantia de 10:800\$, em quanto importa a inclusa conta de Antonio Salva, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 2.305);

A quantia de 72\$, em quanto importa a inclusa conta de Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á portaria desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.306);

Que, por conta da verba 6ª, titulo «Material», consignação «Directoria, etc.», sub-consignação «Conservação e outras despesas imprevistas e eventuales, etc.», art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a quantia de 4:000\$, para attender ao pagamento de armazenagens devidas á Munici Harbour de 43 volumes alli existentes pertencentes a este ministerio (aviso n. 2.317);

A quantia de 200\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao inspector agricola no Estado da Bahia, Evidio de Souza Velho, por ter vindo a esta capital em objecto do serviço (aviso n. 2.312);

A quantia de 200\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao auxiliar-interprete, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Ricardo Biscaccia, por ter sido designado para servir como a minima for do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná (aviso numero 2.315);

Devolvendo o incluso processo relativo á divida de exercicio findo de que é credora a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, enviado a esta Secretaria de Estado com o aviso de V. Ex. n. 86, de 27 de junho de 1917, rogo-lho se digno de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 1897, á vista da resolução do Tribunal de Contas no processo a que se refere a Directoria da Despoza Publica no parecer de fls.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2.303);

Em additamento ao meu aviso n. 2.073, de 8 de agosto ultimo, em que solicitei distribuição, mediante annullações, do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, por conta da verba 16ª, titulo «Material», art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, declaro a V. Ex. que a quantia a annullar é de 11:022\$ e deve ser classificada nas consignações indicadas, da seguinte forma:

Para occorrer ás despesas com a manutenção das inspectorias, etc.,	3:200\$000
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas, etc.,	7:732\$000
Total,.....	11:032\$000

(aviso n. 2.314);

Tendo sido já solicitada pelo aviso n. 559, de 16 de março deste anno, a distribuição do credito de 1:200\$ para atender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho ultimo, ao almoxarife, afluído, do Posto Zootechnico Federal de Ribeirão Preto, José Ferreira dos Santos, torna-se desnecessaria a providencia peida no aviso n. 1.201, de 19 de maio ultimo, cuja annullação solicito de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2.316);

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Em referencia ao vosso officio n. 306, de 21 de agosto ultimo, em que remettestes a conta de A. Bastos & Gabriel, na importancia de 145\$100, peço-vos providencias no sentido de ser a mesma legalizada, caso tenha sido effectuado o fornecimento (aviso n. 2.302);

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu conceder uma ajuda de custo de 500\$ ao secretario deste posto, Antonio Teixeira Chaves Queiroga, por conta da verba 15ª, titulo «Material», consignação II— «Postos Zootechnicos, etc.», sub-consignação «Compra e transporte, etc.», art. 64 da lei n. 3.233, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 2.324).

— Sr. director do Museu Nacional:

Autorizo-vos a entrar em accordo com a Commissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, representada pelo capitão de engenheiro Amílcar Armando Botelho de Magalhães, afim de ser iniciada desde já por conta deste ministerio a publicação dos trabalhos da referida commissão, que interessam á Historia Natural do Brasil.

Para os trabalhos que não puderem ser feitos na Imprensa Nacional, pedireis a este ministerio os recursos necessarios (aviso numero 2.307);

Para que informeis a respeito transmitto-vos o requerimento acompanhado de uma conta de Firmino Fontes, relativa a fornecimentos feitos a essa repartição em 1914 (officio numero 2.313);

Em referencia ao vosso officio n. 527, de 10 do corrente, declaro-vos que o Sr. ministro vos autoriza a mandar executar os clichés de gravura para a edição do volume XX dos Archivos dessa repartição, concedendo para esse fim o necessario reforço á respectiva verba orçamentaria (officio n. 2.322).

— Sr. capitão de engenheiros Amílcar Botelho de Magalhães:

Em solução ao vosso officio n. 477, de 18 de julho proximo passado, declaro-vos que este ministerio providenciara para que sejam gradualmente publicados, dentro dos recursos de suas verbas orçamentarias, os trabalhos da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, chefiada pelo coronel Rondon, que interessam á Historia Natural do Brasil.

Podeis, pois, vos entender com o director do Museu Nacional sobre medidas a tomar para que seja iniciada desde já a publicação dos referidos trabalhos, escolhendo-se para esse fim os que forem julgados mais urgentes (aviso n. 2.308).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os funcionarios, addidos, das extintas estações experimentaes de canna de assucar de Campos e para a cultura da seringueira no Amazonas, respectivamente Francisco Thomaz Pinheiro, director, e José de Souza Freire, escrevente dactylographo, tiveram a seguinte frequencia no mez de agosto proximo findo: o primeiro continuo em gozo de licença e o segundo compareceu todo o mez (officio numero 2.309).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 11, de 20 de junho ultimo, restituo as contas do Dr. João Ladislau de Cerqueira Bião, na importancia de 1750\$, proveniente de alugueis do predio em que funciona o Internato Agrícola nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o alludido pagamento deve correr por conta da consignação «Despesas imprevistas e eventuaes, etc.», titulo «Material», da verba 17ª, art. 64 da lei n. 3.233, de 5 de janeiro de 1917 (officio n. 2.310).

— Sr. inspector do Serviço do povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 88, de 10 de julho ultimo, peço-vos informeis qual a importancia necessaria para a remessa dos caixões contendo o archivo da extincta Inspectoria Agrícola nesse Estado (officio n. 2.311).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.825, de 18 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores providenciou no sentido de ser tratado gratuitamente, no Hospital Nacional de Alienados, o colono do Nucleo Colonial João Pinheiro, Bruno Maginius (officio n. 2.318).

— Sr. engenheiro deste Ministerio:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 26 de julho ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro autorizou a Directoria do Serviço do Povoamento a abrir concorrência para os concertos da calha do telhado do edificio onde funciona a mesma Directoria (officio n. 2.319).

— Sr. zelador do predio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Recommendo-vos providencias sobre a remessa de uma lista das pessoas que estão habitando no recinto do immovel sob a vossa guarda (officio n. 2.321).

— Sr. gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft (Serviço Telephonico):

Peço-vos providencias no sentido de ser retirado o aparelho telephonico existente no Pavilhão da Balança da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á rua General Canabarro n. 342, o collocado na parte principal do referido edificio (officio n. 2.321).

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

Não tendo a Inspectoria Agrícola do Estado do Amazonas assumido a responsabilidade da concessão de passagens a Clovis Oliveira de Araújo, ex-funcionario da Defesa da Borracha, com uma pessoa de sua familia, e, ao contrario, tendo declarado ao agente do Lloyd em Manaus, no officio em copia anexo, não ter a mesma inspectorie attribuições para fazer tal concessão, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para que providencieis como julgardes acertado, a inclusa conta referente ás mesmas passagens, na importancia total de 588\$600, visto que o alludido Sr. Clovis Oliveira de Araújo não sendo mais funcionario deste ministerio na data em que obteve as referidas passagens, não pôde o respectivo pagamento, em face da lei, correr por conta dos cofres publicos (officio n. 2.323).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A divida do exercicio findo n. 2.064, na importancia de 639\$800, de que são credores F. Brigueot & Comp. (aviso n. 2.325).

A divida do exercicio findo n. 2.070, na importancia de 114\$800, de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 2.326);

A quantia de 602\$200, em quanto importa a conta de Villas Boas & Comp., prove-

niente do fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Observatorio Nacional (aviso numero 2.327);

A quantia de 709\$900, em quanto importa a conta de Villas Boas & Comp., proveniente do fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral de Agricultura, desta secretaria do Estado (aviso n. 2.328);

A quantia de 8:863\$915, em quanto importam as contas, annexas á relação, da Casa Pratt, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, Villas Boas & Comp., Firmino Fontes, Luiz Zanni, Cardoso & Pinto, Mercenaria Brasileira e Lloyd Brasileiro, provenientes de fornecimentos e concertos em proveito do Observatorio Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.329);

A divida do exercicio findo n. 2.067, na importancia de 1:429\$780, de que é credora a Rêie do Vição Paraná-Santa Catharina (aviso n. 2.330);

A quantia de 315\$304, em quanto importa a folha do jardineiro e trabalhadores desta secretaria do Estado relativa ao mez agosto ultimo (aviso n. 2.337);

A quantia de 29:252\$080, em quanto importam as contas annexas á relação do Firmino Fontes, Soares Sobrinho & Comp., São Paulo Railway Company, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Leopoldina Railway Company Limited, Sorocabana Railway Company, Villas Boas & Comp., Sociedade de Productos Químicos «L. Queiroz» e Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, provenientes do fornecimentos, passagens e transportes em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica no corrente anno (aviso numero 2.338).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 181, de 11 de julho ultimo, peço-vos informeis qual o numero do officio em que encaminhastes a folha de pagamento do salario do ex-diarista desse estabelecimento Fernando Ribeiro, relativa ao mez de outubro de 1913 (officio n. 2.332).

— Sr. José Thomaz Alves, rua do Lavradio n. 55, Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que fizestes em 29 de agosto corrente como procurador da Companhia Martins Barros, fabricante e importadora de machinas agricolas, estabelecida na capital de S. Paulo, para o fornecimento a este ministerio de dois esterilizadores Imperiais, pela quantia de 31:000\$ cada um, effectuando-se metade do pagamento depois do embarcado em S. Paulo e a outra metade depois do fanceamento regular dos mesmos (officio n. 2.333).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe da secção de chimica, afluído, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira, no Amazonas, Moyses Armando Laredo, á disposição do Ministerio da Justiça, compareceu ao serviço durante o mez de julho ultimo (officio n. 2.336).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Sociedade anonyma Casa Arens, pedindo á restituição do documento original que acompanhou o requerimento pela mesma apresentado a este ministerio em 6 do mez de agosto proximo passado. — Certifique-se, si convier a requerente.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providenciar para que sejam pagas: a quantia de 630\$, em quanto importa a folha do pessoal diarista da typographia da Directoria Geral de Estatística, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.339);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha dos jornaleiros do Horto Botânico do Museu Nacional, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.340);

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha do Correio do Museu Nacional, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.341);

A quantia de 12.000\$, em quanto importa a folha da 2ª prestação da subvenção de réis 48.000\$, concedida ao Instituto Oswaldo Cruz, correspondente ao trimestre vencido em 30 de junho ultimo (aviso n. 2.342);

A quantia de 550\$, em quanto importa a folha de gratificação do pessoal extranumerário do Serviço Geológico e Mineralógico, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso numero 2.344).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Autorizo-vos a pagar ao chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada, Henrique Muto, a quantia de 110\$, proveniente de diarias a que fez jus, no corrente anno, por serviços prestados fóra da sede da sua repartição, conforme a folha (aviso n. 2.343).

Directoria do Serviço de Povoamento]

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1917

Engenheiro Pedro Demosthenes Racho, Inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, pedindo para entrar no gozo de férias. — Como requer.

Dia 11

Luiz Piffer, localizado no nucleo João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, solicitando redução no preço da casa e do lote que occupa. — De accordo com as informações, autorizo a redução de 56\$250 no valor da casa.

Emma Seifert, viuva do colono Ernesto Seifert, localizada no nucleo João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de prestações. — Não ha o que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de setembro de 1917

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.176, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 500\$ a Raul Ferreira Leite, de trabalhos no corrente anno;

N. 2.223, de 28, idem, idem de 1:500\$ á Arthur do Prado Souza e outros idem, idem, idem;

N. 2.344, de 30, idem, idem de 15\$900 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes no corrente anno;

N. 2.271, de 1 do corrente, idem de 450\$ da folha do pessoal que serviu no gabinete em agosto, ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de José Martin, pagamento de 1:647\$, de trabalhos executados no corrente anno;

Idem de Manoel do Rego Filho, idem de 14:638\$600 idem idem, idem.

Exercícios findos:

299\$797 a Alvaro de Castro Fernandes. — Registro-se a despesa de 299\$797, com o pagamento ao guarda da Alfandega do Pará Alvaro de Castro Fernandes, da prestação do montepio cobrada a maior e relacionada sob o n. 29;

540\$ a Antonio M. Guimarães & Comp.;

11\$ a Brasilianisch E. Gesellschaft;

45\$984 á mesma;

221\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira;

54\$144 a Djanira Teixeira Campos;

1:878\$219 a Benedicto Ribeiro de Freitas;

1:913\$770 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro;

32\$500 a Borghoff, Santos & Comp.;

63\$806 a C. do Empréstimo do Montepio dos Servidores do Estado;

170\$ a Costa, Oliveira & Cunha;

300\$ a Francisco José Fernandes;

214\$400 a João Silveira;

14\$ á Companhia E. de Ferro Santa Catharina;

1:361\$ a Felix Francisco das Chagas;

9\$600 a J. L. Costa;

1:077\$822 a Joaquim de Araujo Brum;

277\$400 a José Amancio;

13\$800 a José Nicolau;

109\$600 a José de Lima;

101\$080 a Severino José de Oliveira.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.339, de 28 de agosto ultimo, pagamento de 55:701\$786 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.405, de 1 do corrente, idem de 71\$, idem, idem, idem;

N. 3.418, de 3, idem, idem de 310\$ a Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem;

N. 3.419, idem, idem de 130\$ a Raymundo Brasileiro da Fonseca para aluguel de casa em agosto ultimo;

N. 3.420, idem, idem de 169\$ da folha do pessoal subalterno da Corte de Appellação do Districto Federal, idem, idem;

N. 3.421, idem, idem de 1:919\$333 idem, idem do Archivo Nacional, idem, idem;

N. 3.422, idem, idem de 290\$ a José Augusto Pinto de aluguel de predio, idem, idem;

N. 3.423, idem, idem de 500\$ da folha do pessoal subalterno da secretaria do Forum, idem, idem;

N. 3.424, idem, idem de 1:700\$ idem, idem da Repartição da Policia do Districto Federal, idem, idem.

N. 3.436, de 5 idem, idem de 12:853\$139, idem idem da Directoria Geral de Saude Publica, idem idem;

N. 3.440, idem, idem de 2:387\$, idem aos medicos da Policia Sanitaria do Porto, idem, idem;

N. 3.466, de 6 idem, idem de 700\$ do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico de Saude Publica, idem idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.179, de 25 de agosto ultimo, pagamento de 44:593\$820 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.889, de 31 de agosto ultimo, pagamento de 164:636\$813 a Humberto Saboia & Comp., de trabalhos executados de abril a junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

55ª sessão, em 12 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mbiell, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente disse que, estando na casa o Sr. desembargador Edmundo Pereira Lins, nomeado ministro deste egregio tribunal por decreto de 22 de agosto proximo passado, designava os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa e Canuto Saraiva para introduzir S. Ex. no recinto do tribunal. Recebido com as formalidades do estylo, o novo ministro prestou o compromisso legal, depois de lido em voz alta pelo sub-secretário o decreto de sua nomeação, e entrou no exercício de seu elevado cargo.

O Sr. presidente declarou que maninha a convocação das sessões extraordinárias para as sextas-feiras, durante o corrente mez, para o julgamento das causas mais antigas.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.335—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Manoel Pinheiro.—Negou-se a ordem de habeas-corpus impetrada, unanimemente.

N. 4.369—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, o paciente Joaquim Gonçalves Bastos; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Converteu-se o julgamento em diligencia a fim de se solicitarem informações do juiz da falencia, para a primeira sessão, unanimemente.

N. 4.364—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Mbielli; recorrentes, os pacientes Dr. Galdino do Valle Filho e outros; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro.—Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Leoni Ramos, Godofredo Cunha, Canuto Saraiva, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

Usou da palavra pelos pacientes o advogado Dr. Arnaldo Favares.

Appellação criminal

N. 703—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, João Maciel Soares; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Appellações civis

N. 1.405—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargado, Manoel Marques Martins.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.994—Bahia—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.984—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministro André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Cima & Irmãos. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.995—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.991—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto; embargada, a União Federal. — Foram desproza los os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Leoni Ramos, João Mendes e Pires e Albuquerque, que os recebiam *in-totum* e do Sr. ministro Godofredo Cunha, que os recebia na parte relativa à contagem de tempo para a aposentadoria. Encerrou-se a sessão às 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 3.194—Paraná—Appellantes, Amadeu Teixeira Pinto e sua mulher; appellado, Domingos Camillo Teixeira.

N. 2.523—Districto Federal—Appellante, Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, Marcos Peres Teixeira.

Appellação crime

N. 732—Rio de Janeiro—Appellante, João Florindo; appellada, a Justiça.

Audiencia em 8 de setembro de 1917

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PIRES E ALBUQUERQUE

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Conflicto de jurisdição

N. 386—Districto Federal—Aggravante, Amim Matar. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento do tribunal.

Aggravos de petição

N. 2.214—Districto Federal—Aggravantes, Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo e outros; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.270—Districto Federal—Aggravantes, Philadelpho Andrade Cincinato do Nascimento e outro; agravado, Carlos Maciel. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellações cíveis

N. 1.886—Rio de Janeiro—Appellantes, Carlos Pareto & Comp.; appellado, Francisco Werneck de Castro. — Deu-se provimento à appellação.

N. 1.892—Minas Geraes—Appellante, Companhia Industrial Itabora do Campo; appellada, a Fazenda Nacional. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.438—Pará—Appellante, a Madeira Magalhães Railway Company; appellada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu da appellação por ter entrado fora do prazo legal.

N. 2.689—Minas Geraes—Appellante-embargante, A. Thum; embargados, Alberto

Teixeira dos Santos e sua mulher—Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.156—S. Paulo—Appellantes, Eduardo Greene e outros; appellados, os mesmbs. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 1.733—Maranhão—Appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação do Rio Anil. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.701—Paraná—Appellante, o Estado do Paraná; appellados, João Claudino do Almeida Lisboa e sua mulher. — Confirmou-se a decisão appellada.

N. 2.861—Rio Grande do Sul—Appellante, a Compagnie Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil; appellados, Dr. João José Pereira Parobé e outros. — Confirmou-se a decisão appellada.

Appellações criminaes

N. 683—Districto Federal—Embargante, Izidoro Guistiny von Altenberg; embargada, a Justiça Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 704—Paraná—Appellantes, João Leukovizk e outros; appelladas, a Justiça Federal, Anna Lecovisk e outra. — Negou-se provimento à appellação.

Sentença estrangeira

N. 733—Portugal—Requerente, Antonio Villela de Abreu. — Homologou-se a sentença.

Revisão criminal

N. 1.591—S. Paulo—Petitionario, Victorio Fagnani. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso Azevelo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento dos prazos assignados, sob preção, a José Soares de Mesquita para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação criminal, n. 708, á D. Alzira Salles e Cesar, Santos & Comp. para arrazoarem, respectivamente, nas appellações cíveis numeros 3.136 e 3.189. — Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceram ainda o advogado Dr. Alberto Maranhão, por parte de seu constituinte João Gomes de Paiva, nos autos de agravo numero 2.060 em que são agravantes a viuva e herdeiros de Petronillo Gomes de Paiva e requerem o lançamento do prazo assignado em audiencia do 29 de agosto aos mesmos agravantes, para verem passar em julgado o accórdão. — Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes e disse que, por parte de seu constituinte João Antunes dos Santos, na appellação civil n. 3.169, de S. Paulo, lançava ao appellante Carlos Augusto Rodrigues do Pinho do termo que lhe foi assignado para apresentar as razões de appellação e requeria que, debaixo de preção, havido por lançado, seguisse a causa, á sua revelia, seus terminos ultteriores. — Deferido; apregoados, não compareceu. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 12 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIU O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Edmundo Rego. — Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento; procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.108—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, José Francisco Pereira e Daniel Corrêa do Carvalho ou Paulo Lopes. — Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.109—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Benjamin Magalhães, em favor do paciente Adolpho Teixeira ou Adolpho Pires Ferreira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.

N. 2.110—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Carlos Gonçalves de Almeida. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.111—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Alexandro José. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recurso crime

N. 415—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º recorrente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, 2º recorrente, Antonio Ferrari; recorridos, João Bertella, Raphael Dias e a Justiça. — Julgado em sessão secreta.

N. 438—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Dr. curador das Massas fallidas; recorridos, Manoel José da Fonseca, José Pinheiro do Carvalho, Antonio Pereira Coronha, Fontes A. Fernandes, Alvaro de Magalhães e José Baptista dos Santos. — Julgado em sessão secreta.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. desembargador presidente da Camara, visto não haver comparecido o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

SORTEIO

Recurso crime

N. 441—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 447—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

PASSAGEM DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Celso Guimarães,

Appellação crime

N. 2.134.—Ao Sr. desembargador, Francelino Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 2.431, 2.463, 2.476, 2.479, 2.487, 2.454, 2.478 e 2.466.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 2.453 e 2.455.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.378, 2.390, 2.412 e 2.023.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 2.453, appellante, Manoel Mendes; appellada, a Justiça; n. 2.455, appellant, Mario Ferreira Pires; appellada, a

Justiça; serão effectuados na proxima sessão da 3ª camara, no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte do Appellação, 12 de setembro de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Clevis José Baptista*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Carvalho Gomes & Comp.

AVISO AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Carvalho Gomes & Comp., estabelecidos á rua da Carioca numero 21, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Carvalho Gomes & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 21, por sentença deste juizo de 24 de agosto de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 23 de agosto. Foi nomeado syndico o credor J. R. Sequeira, residente á rua de S. Pedro n. 116, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 24 de setembro de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de agosto de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Devidamente sellado.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Garcia, Fonseca & Irmão e outros, na execução que lhes move o coronel Antonio Pereira da Silva Junior, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de execução em que é exequente o coronel Antonio Pereira da Silva Junior e executada Garcia, Fonseca & Irmão e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. O coronel Antonio Pereira da Silva Junior pede á vossa excellencia se digne mandar publicar editaes de praça do direito e acção de José Narciso da Fonseca e Silva e outros, visto já estar feita a avaliação, isto nos autos de execução em que o supplicante contende com Garcia, Fonseca & Irmão. P. deferimento. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e dezeseite. — Antonio E. Barros Campello, advogado. (Está devidamente sellado). — Despacho. — Sim. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e dezeseite. — *Alfredo Russell*. — Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias

pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia quatro de outubro do corrente anno, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, o direito e acção do José Narciso da Fonseca e Silva e outros, penhorados a Garcia, Fonseca & Irmão e outros, na execução que lhes move o coronel Antonio Pereira da Silva Junior, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: No segundo volume dos autos de inventario da finada D. Deolinda Emilia Martins Leite se encontra o calculo que foi feito para o pagamento dos impostos (fls. 789) e partilha dos bens. A folhas novecentas e quatro se encontra uma partilha feita dos predios livres no valor de quinhentos e quarenta e nove contos de réis, quando a meiação da finada é de mil quinhentos e quarenta e oito contos novecentos e trinta e quatro mil e novecentos réis, inclusive a terça liquida deixada ao viuvo em usufructo no valor de quinhentos e quinze contos seiscentos e vinte mil seiscentos e trinta e tres réis. Verificaram do citado calculo que cabe a cada um dos herdeiros José Narciso da Fonseca e Silva e sua mulher Dona Jandyrá Willemenes da Fonseca e Silva, João Leite da Fonseca e Silva e sua mulher Dona Amelia Carvalho da Fonseca e Silva e o então menor Jorge Leite da Fonseca e Silva, hoje maior e casado com Dona Joannette Willemenes da Fonseca e Silva, a somma de doze contos noventa e cinco mil seiscentos cincoenta e cinco réis. Assim, pois, os avaliadores abaixo assignados avaliam o direito e acção dos supracitados herdeiros, que se acham penhorados pelo coronel Antonio Pereira da Silva Junior, por vinte e nove contos vinte e nove mil quinhentos setenta e dous réis, preço por que vão o direito e acção a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de setembro de mil novecentos e dezeseite. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de F. P. de Mattos Lobo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de José Alves Moreira lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de F. P. de Mattos Lobo, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de F. P. de Mattos Lobo, para sciencia do pedido que faz José Alves Moreira, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia de 31:299\$, o apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revesa, se proceder como for do direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de setem-

bro de mil novecentos e dezeseite. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos immoveis sitos á rua da Estação sem numero, pertencentes a Joanna Maria Hamam e penhorados por João de Souza Cardoso, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e com abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 13 de setembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre os immoveis da rua da Estação s/n (estação do Anchieta). Avaliados em 8:000\$ e, com abatimento de 20 %, fica a avaliação reduzida a 6:400\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua da Estação s/n, esquina da rua da Capella (estação do Anchieta) freguezia de Irajá, construido de tijolos dobrados e uma vez, coberto de telhas francezas, em feição de platibanda, tendo na frente, no pavimento terreo, quatro portas e uma janella de peitoril, no angulo uma porta, e pela rua da Capella duas portas, no sobrado tres janellas de peitoril, uma no outro angulo, e duas portas pela referida rua da Capella, tendo portadas de madeira, medindo de largura, na frente 9 metros, no angulo 1ª, 80 e de comprimento 7ª, 15. Dividido o pavimento terreo em armazem ladrilhado e duas janellas cimentadas, sendo tudo sem forro. A entrada para o sobrado é por uma das portas da frente, dando para a escada de madeira, sendo o mesmo dividido em duas salas, assoalhadas e forradas. Este predio achase por concluir, precisando ser embocado, rebocado e pintado. Casa terrea edificada nos fundos do predio acima, construida de páo a pique, coberta de telhas de zinco sem o pé direito, tendo na frente duas portas e uma janella medindo 3ª, 20 por 8ª, 60 de comprimento, aberta em commodos do chão e sem forro. Dous predios terreos com frente para a rua da Capella, construidos de páo a pique, cobertos de telhas francezas em beira do telhado, cumieira corrida, tendo cada um de frente uma porta e uma janella, medindo de largura 4ª, 10 por 7ª, 40 de comprimento e dividido em duas salas, dous quartos de chão e telha vã. Predio terreo com frente para a rua da Estação sem numero, construido de páo a pique nos lados dos fundos e na frente o uma vez de tijolos coberto de telhas francezas em feição de chalet, tendo de frente um alpendro para onde dão uma porta e duas janellas. Medo de largura 3ª, 0 por 10ª, 80 de comprimento. Dividido em duas salas, saleta e dous quartos de chão e telha vã, sem o pé direito. Predio terreo com frente para a rua da Estação, sem numero, construido de páo a pique coberto de telhas de zinco, sem o pé direito, tendo na frente uma porta e uma janella, o lado duas janellas, medindo 3ª, 20 por 6ª, 30, de comprimento, dividido em uma sala, um

quarto e cozinha de chão sem ferro. Os predios acima descriptos com excepção do sobrado são de construção rustica, achando-se todos edificadas em terreno em parte aberto e em parte cercado de arame farpado, medindo de frente 110 metros por 143 metros de comprimento, tendo nos fundos a largura da frente. Este terreno faz frente para as ruas da Estação, da Capella, Damasio de Oliveira e Sarah. Avaliamos os predios e terrenos descriptos em 8:000\$. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — Boanerges da Costa Mattos. — Tito Dias de Moraes (estava sellados). Os referidos immoveis vão á praça a requerimento do exequente para pagamento do seu credito hypothecario e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que, sendo de 8:000\$ 0, com abatimento de 20 %, fica reduzida a 6:400\$. Quem quizer arrematar os ditos immoveis compareça no lugar, dia e hora designados onde serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação, ou pelo maior preço que encontrar. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 4 de setembro de 1917. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação para inclusão feita por Julieta Almeida Guimarães Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:
Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Julieta Almeida Guimarães Carvalho, lhe foi dirigida uma petição em que que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Eucherio Rodrigues, na forma do art. 87 da lei n. 2.024. Despacho: A. Expeçam-se os editaes na forma da lei. Rio, 30 de agosto de 1917. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita pela supplicante sobre a referida massa fallida. E para constar passou-se o presente. Dado aos 12 de setembro de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Eucherio Rodrigues

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão da 2ª Vara Cível avisa aos interessados para no prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação para inclusão feita por José D'Angelo, em virtude do que são os mesmos citados para dentro deste prazo responderem á reclamação feita por José D'Angelo, para inclusão como credor na fallencia de Eucherio Rodrigues, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Garcia Figueiredo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 13 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1917.
— Pelo escrivão, o escrevente juramentado, José Kello.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias, virem ou dello conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 13 de setembro, logo após a audiencia desta juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados, no executivo hypothecario que o Dr. Manoel Alves de Barros Junior move a D. Alzira Viveiros Coqueiro Mourão e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo sito á rua Honorina n. 43, (Jacarépaguá), construido de uma vez de tijolos, coberto com telhas francezas, em feito do beira de telhado, tendo na frente duas janellas por um lado, duas portas e uma janella o pelo outro duas janellas, portadas de madeira; medindo 6m,10 de largura por 10m,60 de comprimento, inclusive o puxado dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha e W. C. cimentados o de telha vã. Este predio acha-se em regular estado de conservação, sendo edificado em terreno cercado de arame farpado nos lados e fundos e na frente de gradil de madeira sobre baldrames. Mede do largura 11m por 75m de comprimento, sendo foreiro ao barão da Taquara. Avaliado o dito predio com terreno em 4:500\$, abatendo-se 450\$ dos 10 % fica o liquido de 4:050\$000. Predio terreo sito á rua Honorina n. 15 (Jacarépaguá), construido de uma vez de tijolos, coberto com telhas francezas em feito do beira de telhado, tendo na fachada tres janellas por um lado, varanda coberta e ladrilhada, para onde dão duas portas e duas janellas e pelo outro lado tres janellas, portadas de massa, medindo 6m,10 de largura por 10m,60 de comprimento inclusive o puxado. Dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha e dispensa cimentados e um quarto para criado assoalhado e de telha vã. Este predio acha-se em regular estado de conservação, sendo edificado em terreno foreiro ao barão da Taquara, cercado de arame farpado nos lados e fundos e na frente gradil de madeira sobre baldrames. Mede do largura 11m,00 por 75m,00 de comprimento. Avaliado o dito predio com terreno em 4:500\$000; abatendo-se 450\$ dos 10 %, fica o liquido de 4:050\$000. As duas avaliações importam na quantia total de 8:100\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chogue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publi-

cados e affixados na fórmula da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1917. — E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação de Fernand Hussner, com o prazo de 90 dias na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão A. Pinheiro Machado, correm e se processam uns autos de acção summaria, em que é autora a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro e réo Fernand Hussner, nos quaes me foi dirigida a seguinte petição: — Exmo. Sr. juiz da 4ª Pretoria Cível. A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, sociedade anonyma com sede nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 91, deu de aluguel ao Sr. Boaventura Magro, á razão de 220\$, mais 3\$ de taxa sanitaria, o pavimento terreo da Avenida Henrique Valladares n. 62, mediante a responsabilidade do negociante Fernand Hussner, estabelecido com acongue á rua do Catete n. 200, como fiador e principal pagador. O adiantado desoccupou o pavimento terreo em questão no dia 30 de março deste anno, ficando a dever os alugueis e taxa sanitaria de dous mezes (fevereiro e março) em um total de 446\$ (quatrocentos e quarenta e seis mil réis), razão por que a supplicante quer haver do fiador e principal pagador do ex-inquilino a dita somma, motivo por que pede a V. Ex. que admitta a justificar a ausencia do negociante Hussner, que se acha em lugar incerto e não sabido, fóra do paiz, além de que, por editaes, seja elle citado para, na primeira audiencia, depois de esgotado o prazo do edital, ver propor-se-lhe a presente acção summarissima, depor sob a pena de confissão e ver jurar testemunhas, sob pena de revelia, ficando desde logo o sob a mesma pena citado para todos os termos da instancia, até final sentença e sua execução o, sendo condemnado, a pagar á supplicante o principal pedido juros da mora e custas, como de justiça. Testemunhas: José Moreira de Barros, Floriano Braga, Homero Tostes e Henrique de Figueiredo. A supplicante não junta prova do pagamento do imposto de consumo de agua porque está delle isenta nos termos do seu contracto com o Governo Federal (Diário Official de 9 de agosto de 1897). Rio, em 15 de dezembro de 1916. — Evaristo Marques da Costa, advogado. Esta petição estava devidamente sellada, tendo sido na mesma profereido o seguinte despacho: — D. como requer. Em 16 de dezembro de 1916. — E. Cruz. — Justificada a ausencia do réo Fernand Hussner, em lugar incerto e não sabido, fóra do Paiz, proferi a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação constante de fls. 6 usque 7 verso para que produza os seus effectos legais: expeça-se edital de citação do réo Fernand Hussner, pelo prazo de 90 dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, 8 de junho de 1917. — Eurico Torres Cruz. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito, chamo e requiro a Fernand Hussner, ausente em lugar incerto e não sabido, pelo, contendo da petição acima transcripta, sob pena de revelia. E para conhecimento dos interesses os passou-se o presente que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Da o o passado nesta Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de junho de 1917. E eu, Egidio Salles Abreu, escrevente jura,

mentado no impedimento ocasional do escriptivo, o subscrevi.—*Eurico Torres Cruz*. Está conforme o original.—*Capital Federal*, 12 de junho de 1917.—*Egdylio Salles Abreu*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para castrar perante este juizo—Cartorio das frequências da Lagoa e Cavea, as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Luiz Gonçalves com Constantina Gomes.

Antonio Machado com Domingas de Souza. José Eduardo Ramos com Eulalia Cordeiro.

Antonio José Louzada com Maria Luiza da Conceição.

Aquellino Pereira com Cecília de Almeida.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1917.—Pelo official do Registro Civil, *Alberto D. Affonso*, escrevendo juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de *Eduardo Henrique da Costa*

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que movendo por este juizo a Companhia Cervejaria Brahma uma acção executiva contra *Eduardo Henrique da Costa*, recahiu a respectiva penhora em dinheiro depositado no depósito publico. E como tenha a importancia penhorada de ser levantada pela autora, cito por este, nos termos do art. 347 de reg. n. 737 de 23 de novembro de 1850, os credores incertos do executado, *dito Eduardo Henrique da Costa*, para no prazo de 10 dias, que correrá da publicação deste, virem discutir preferencia sobre a importancia penhorada, sob pena de revelia e de ser passado a favor da exequente o competente manda do de levantamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 10 de setembro de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrevi, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a *Manoel Gratulino Soares* por *Damaso Pereira da Silva*, no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 26 do corrente mez, após a audiência que terá lugar ás 13 horas no prodio n. 44 á rua José dos Reis, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerrecer acima da avaliação os bens descritos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, no cumprimento do mandado do Excmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento do *Damaso Pereira da Silva*, nos dirigimos á rua Macedo Praça n. 60, freguezia de Inhaúma, para avaliarmos os bens penhorados a *Manoel Gratulino Soares* no executivo

por nota promissoria que lhe move o requerente, e, alli sendo, verificamos que os referidos bens, dos quaes é depositario o proprio executado, são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: um etagère com podra ma more escura e espelho biseauté, 40\$; um guarda-louça de madeira, escura, 40\$; uma mesa elastica com duas taboas, 20\$; um guarda-comidas, com tela de arame, 10\$; quatro cadeiras com assento de palhinha, 8\$; tres cadeiras com assento de madeira, 3\$; um guarda-casacas de madeira escura e espelho simples, 40\$; uma machina de pé, marca «New Home» n. 2.169.714, bastante velha, 20\$; um guarda-vestidos de madeira escura, com gavetas, 40\$; duas mesas de cabeceira com tampo de marmore escuro, 20\$; uma cama de madeira escura para casal 30\$; uma «toilette» de madeira escura com espelho «biseauté», 30\$; um relógio de parede, 10\$; 14 quadros de phantasia com molduras chinezas, sendo 11 pequenos e tres maiores, 20\$000. Total 331\$000. Todos os moveis descriptos estão bastante usados. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917.—*João Ferreira Cavalcanti*. — *Dello Guarani de Barros*. (Sobro ama estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevendo juramentado, o escrevi. E eu, *Henrique Ferreira de Araujo*, escrevi, o subscrevi. — *Jaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, acompanhado dos Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Marinha e da Guerra, e dos membros do gabinete e do Estado-Maior da Presidencia da Republica receberá hoje os cumprimentos das classes armadas, ás 14 horas, no Palacio do Governo.

Aguardarão a hora dos cumprimentos: a Guarda Nacional, no salão Pompeano; o Exercito, no salão Amarello; a Marinha, no salão Mourisco; a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros, no salão da Capella.

Servirão de introductores: para a Guarda Nacional e a Marinha, o Sr. capitão-tenente *Alvim Pessoa*; para o Exercito, o Sr. 1º tenente *Dr. Pedro Cavalcanti*, e para a Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, o Sr. 4º tenente *Magalhães Almeida*.

— O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu mais as seguintes felicitações por telegrammas, officios e cartas:

Therezina, 10 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação do haver assumido, no dia 8, o exercicio do cargo de Presidente da Republica, em virtude de ter se retirado doente, temporariamente, o Sr. Dr. *Wenceslão Braz*.

Cordeacs saudações. — *Euripedes Aguiar*, governador.

Gabinete do Presidente do Estado do Rio de Janeiro — *Nichteroy*, 9 de setembro de 1917 — Excmo. Sr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo, DD. Vice-Presidente da Republica — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a bondade do seu telegramma, que acabo de

receber, communicando-me haver assumido o exercicio do cargo de Presidente da Republica, durante o impedimento do Sr. Dr. *Wenceslão Braz*.

Ao apresentar a V. Ex. as homenagens do Estado do Rio de Janeiro por esse facto auspicioso, faço votos mui sinceros por um governo feliz, nesta hora difficil em que se acham ao serviço da Republica os meritos, a coragem e o devotamento republicano da V. Ex.

Queira V. Ex. aceitar, com os meus respeitos, as seguranças do meu elevado apreço. — *C. Gerarque Collet*.

Universidade de S. Paulo — S. Paulo, 10 de setembro de 1917 — Excmo. Sr. Dr. Urbano Santos, dignissimo Vice-Presidente da Republica em exercicio — O Conselho Superior da Universidade de São Paulo, por intermedio do seu reitor effectivo, apresenta a V. Ex., com as expressões significativas do mais alto apreço, respeitosos cumprimentos pela investidura de V. Ex. no cargo de Presidente da Republica, augurando sinceramente a sua felicidade pessoal e a do seu governo, na suprema direcção do paiz.

Servimo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex. os nossos protestos de veneração e respeito. — *Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães*, reitor da Universidade de S. Paulo.

— Também felicitarão S. Ex. por haver assumido o cargo de Chefe da Nação, entre muitos outros, os Srs. Antenor Coelho de Souza, Liberato Gomide e familia, Luiz Azeredo Leite, familia Alexander de Moraes, Pedro Tavares da Silva, tenente *Guilherme de Araujo*, Deocleciano Martyr, Francisco da Costa Carvalho e Pereira Junior.

Esteve hontem no Palacio do Governo o Sr. 1º tenente *Genseric de Vasconcellos*, acompanhado de outros dos officiaes que fizeram o *raid* São Paulo-Rio, os quaes foram agradecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, as felicitações que S. Ex. em seu nome e no do Sr. Presidente da Republica, enviou por terem levado a effecto aquella brilhante prova.

— Esteve também no palacio do Governo, hontem, afim de deixar os seus cumprimentos ao Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, o Sr. Dr. *André Cavalcante*, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. general *Venustiano Carranza*, Presidente da Republica do Mexico, por motivo da passagem da data do anniversario da independencia do Brasil, o seguinte telegramma:

«Honro-me em expressar a vuestra excellencia en nombre del pueblo y gobierno de Mexico las mas cordiales felicitaciones con motivo del aniversario de la Independencia de esa Republica hermana. Sirva-se aceptar vuestra excellencia los votos que formulo por la prosperidad del Brasil y por la ventura personal de vuestra excellencia.» — *V. Carranza*.

O Sr. Presidente da Republica respondeu nos seguintes termos:

«Tive a honra de receber o telegramma do V. Ex. transmittindo-me as saudações do Povo e Governo do Mexico pela data da Independencia do Brasil. Creia V. Ex. que são muito sinceros os agradecimentos do Povo Brasileiro e seu Governo por essa nova e captivante demonstração de ostima da nobre Nação Mexicana, por cuja constante prosperidade, assim como pela felicidade pessoal de seu primeiro magistrado, fazemos todos os brasileiros os mais ardentes votos.» — *Wenceslão Braz P. Gomes*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1917.

Zona Norte — Com raras excepções, o estado do tempo é incerto em Parahyba, Pernambuco e no littoral da Bahia; em Ilhéos choveu esta manhã, tendo chovido em Escada. Da Repartição dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço do Estado do Maranhão, e grande parte do Ceará. Zona Centro — Em a maior parte das regiões da zona o tempo apresenta-se incerto, continuando bom nas demais localidades; em Matto Grosso observaram-se hontem chuvas fracas acompanhadas de trovoadas e vento forte; nenhuma variação sensível da pressão e da temperatura, foi registrada de hontem para hoje. Zona Sul — Além alguns pontos de S. Paulo e Rio Grande, reina tempo incerto em toda a zona. Durante o dia de hontem registraram-se chuvas fracas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes, no territorio riograndense. A pressão subiu de hontem para hoje. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Corumbá; a menor, 4.0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, em geral, instavel, podendo tornar-se máo com ligeiras chuvas. Temperatura: em declinio. Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba.....	761.5	26.0	0.0	SE	5	6		V. i.	29.0	20.0		
Recife.....	61.9	27.0	0.0	SE	4	7	Chão. I	I. (n. manhã.)	28.0	24.0		
Pão de Assucar.....	63.4	26.0	1.0	SE	3	3		B. (n. manhã.)	36.0	20.0		
Aracajú.....	63.8	25.2	0.0	Calma	0	8		I.	27.8	20.5		
Bahia.....	62.4	22.0	-4.0	NE	1	6	Chão.	I. (o. n. man.)	28.0	21.0		
Cacitê.....	61.1	20.0	0.0	SE	3	0		B. (v. manhã.)	27.0	16.0	—	N. pm.
Januaria.....	59.9	25.0	1.0	E	4	0		B.	33.0	13.0		
Bello Horizonte (X)..												
Theophilo Ottom....	63.7	21.5	0.3	Calma	0	10		I. (i. manhã.)	27.0	15.0	—	I. n. pm.
Uberaba.....	61.2	22.0	-0.3	NE	5	0		V. b. (b. man.)	31.0	19.0	—	N. am. pm.
Caxambú.....	63.6	16.0	0.0	Calma	0	0		B. (b. manhã.)	28.0	8.0	—	N. am. pm.
Goyaz.....	63.1	24.0	-1.0	Calma	0	9		I.	35.0	18.0	—	V. am.
Santa Luzia.....	58.6	20.0	1.0	E	3	0		B.	31.0	13.0	—	V. pm.
Cuyabá.....	58.0	26.0	-1.0	SW	1	3		B. (v. n. manhã)	33.0	23.0	—	N. r. pm.
Corumbá.....	55.8	22.0	-2.0	S	3	10		I.	38.0	26.0	23.7	C. t. v. pm.
Victoria.....	64.8	23.0	-3.0	SE	2	5	Chão.	B. (ch. manhã.)	26.0	22.0	1.6	
Capital Federal.....	61.9	19.8	-0.6	NNW	2	10	Tranquillo.	B.	23.5	17.8		
Campos.....	65.6	22.0	1.0	NE	4	7		B. (o. manhã.)	25.0	14.0		
Friburgo.....	64.3	16.0	0.0	Calma	0	0		B.	24.0	9.0		
Petropolis.....	64.3	16.0	-1.0	Calma	0	6		N. manhã.	25.0	8.0	—	N. pm.
Rezende.....	64.5	18.0	3.0	SW	1	0		B. (n. b. man.)	29.0	11.0	—	N. am. pm.
Cabo Frio.....	64.1	21.0	1.0	SW	1	—	Chão.	—	24.0	15.0		
Theresopolis.....	63.6	17.0	1.0	S	2	2		B. (o. manhã.)	24.0	10.0		
S. Paulo.....	65.0	15.5	4.0	SE	1	10		I.	26.5	10.0		
Santos (X).....												
Paranaguá.....	66.2	18.0	-1.0	S	4	9	Tranquillo.	I. (i. manhã.)	22.0	14.0	—	Ch. pm.
Curityba.....	65.9	14.0	3.0	SE	6	10		V. i.	27.0	9.0		
Florianopolis.....	67.2	17.0	-1.0	S	3	9		I. (i. ch. manhã)	21.0	16.0	—	I. am.
Lages.....	—	8.0	1.0	Calma	0	10		I.	19.0	4.0	—	V. pm.
Porto Alegre.....	68.5	16.0	1.0	S	2	7		I. (i. manhã.)	19.8	11.4	4.9	I. am. pm. C. r. pm.
Uruguayana.....	68.8	15.0	1.0	S	3	0		B. (o. b. man.).	23.0	13.0	1.4	N. pm.
Montevideo.....	70.2	14.0	-2.0	NE	3	0		—	19.0	10.0		
Buenos Aires.....	68.7	15.0	2.0	NE	2	—		—	—	—		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	26.0	15.8	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	26.7	14.5	Flamengo	0.0	23.9	16.1
Penha	0.0	25.3	16.3	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Floresta				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	23.8	17.4	S. Januario	0.0	25.8	15.0
Jacarépagua				Morro da Urca			
				Cascadura (Il. N. S. das Dóres)	0.0	25.4	15.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano 340, 206ª extracção do anno de 1917, realizada em 12 de setembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, o em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

21.062.....	100\$000
33.048.....	100\$000
13.569.....	100\$000
37.206.....	100\$000
59.938.....	100\$000
50.730.....	200\$000
31.007.....	100\$000
12.627.....	100\$000
48.215.....	100\$000
55.735.....	20\$000
20.303.....	2:000\$000
43.132.....	100\$000
18.128.....	100\$000
43.547.....	100\$000
41.332.....	100\$000
50.323.....	100\$000
36.436.....	100\$000
17.712.....	20\$000
9.166.....	1:000\$900
38.420.....	100\$000
51.276.....	100\$000
28.410.....	100\$000
50.333.....	100\$000
56.536.....	500\$000
57.163.....	100\$000
55.570.....	100\$000
2.935.....	100\$000
43.012.....	100\$000
8.395.....	100\$000
45.520.....	200\$000
19.998.....	100\$000
55.482.....	100\$000
36.795.....	100\$000
21.714.....	100\$000
12.175.....	1:000\$900
23.310.....	100\$000
2.172.....	100\$000
46.214.....	100\$000
2.756.....	100\$000
47.138.....	100\$000
27.279.....	200\$000
16.232.....	200\$000
23.217.....	20:000\$900
39.107.....	100\$000
54.832.....	100\$000
32.921.....	200\$000
49.727.....	1:000\$900
10.272.....	200\$000
57.266.....	20\$000
51.879.....	10\$000
26.646.....	500\$000
42.939.....	200\$000
35.105.....	100\$000
1.573.....	100\$000
42.926.....	100\$000
31.691.....	100\$000
1.416.....	100\$000

23.246 e 23.248.....	200\$900
20.307 e 20.309.....	100\$000

Dezenas

23.241 a 23.250.....	30\$000
20.301 a 20.310.....	10\$000

Centenas

23.201 a 23.300.....	10\$000
20.301 a 20.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 3, 2, 17 teem 200\$, em 247 teem 20\$, em 47 teem 4\$, e em 7 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 9º dia útil, as seguintes folhas:

Aposentados da Viação e Agricultura, do lettras A a I, montopio da Agricultura e do Exterior e novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 de setembro, o seguinte :

Existiam: nacionaes, 1.215; estrangeiros, 532; total, 1.767; entraram : nacionaes, 38; estrangeiros, 13; total, 51; sahiram : nacionaes, 25; estrangeiros, 13; total, 38; falleceram : nacionaes, 4; estrangeiros, 3; total, 7; existiam: nacionaes, 1.224; estrangeiros, 549; total, 1.773.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12, de 2.213 consultantes, para os quaes se aviaram 1.215 receitas.

Fizeram-se 72 extracções de dentes e 270 curativos e pequenas operações

Sepultaram-se no dia 11 de setembro 42 pessoas, sendo: nacionaes, 7; estrangeiros, 35; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 13; gratis, 17.

A Repartição Geral dos Correios expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Darro, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Ortega, para Montevideo e Pacifico, recebendo impressos até ás 16 horas, cartas para o exterior até ás 17 e objectos para registrar até ás 15.

Pelo Itapuca, para Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo Indiana, para Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 13/16	12 11/16
Sobre Paris.....	\$687	\$696
Sobre Hamburgo.....	\$753	\$765
Sobre Italia.....	—	\$528
Sobre Portugal.....	—	2\$533
Sobre Nova York.....	—	4\$905
Lib. esterlina em moeda	—	20\$200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	1\$765
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$907
Sobre Hollanda (florim).....	—	1\$720

Apolices geraes, miudas.....	790\$900
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	820\$900
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	820\$000
Apolices Esradadas do Ferro.....	791\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	792\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	784\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	189\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1906, nom.....	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	180\$500
Apolices da Prefeitura do Bello Horizonte, 2033, 6 %, nom.....	160\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	791\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %., port.....	90\$900
Banco do Brasil.....	212\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	10\$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	21\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	34\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	160\$000
Debentures da Escola de Engenharia de Porto Alegre.....	510\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1917.—A. Simonson, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 6 de setembro de 1917

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta pa sessão antecessoria.

Expediente

Officio n. 3.285, do 16 de agosto ultimo, do juiz da 1ª Vara do Districto Federal, communicando que, por sentença de 12 daquelle mez, mandou que fosse annullado o registro effectuado pela Borden's Condensed Milk nesta junta sob n. 4.740.—Scienco; aguarde-se prova de haver a sentença passado em julgado para ser feito o cancelamento do registro.

Requerimentos

De E. I. du Ponto de Nemours & Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Kentucky Rifle Gunpowder» em rotul com a figura de um caçador atirando, que distingue polvora de sua fabricação.—Deferido.

De Greenfield Tap & Die Corporation, Estados Unidos da America, para o registro de duas marcas GTA entre pyramides, que distinguem ferramentas para barbequins, cortadores de cavilha, puxavantes de ferrador, mandris, etc. e molidores e micrometros, de sua fabricação.—Deferido.

Da Standard Musical String and Manufacturing Corporation, Estados Unidos da America para o registro da marca «Truesolo», que distingue instrumentos musicaes, de sua fabricação.—Deferido.

De Udolpho Wolfe Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Diamond Cross», em rotulo com dizeres e a figura de um diamante com uma cruz de Malta.—Deferido.

De Joseph Gordner & Sons, Inglaterra, para o registro das marcas tres ancoras cruzadas, duas ancoras cruzadas, uma ancora e a figura de uma aguija sobre dous remos cruzados, que distinguem remos, croques e outros accessorios a e figura de meia lua e «Page Brand», que distinguem remos e outros accessorios, de sua fabricação.—Deferido.

De Callender's Cable and Construction Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Callender», que distingue cabos electricos, de sua fabricação.—Deferido.

De Serpa & Pinto, para o registro da marca «Sortimento X» que distingue brinquedos do seu commercio.—Deferido.

De O. M. Queiroz, para o registro da marca «Genitor» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher deante de um espelho, que distingue um preparado tonico para cabellos, de sua fabricação.—Deferido.

De Moura Brasil, para o registro da marca «Belloza fascinante» em rotulo de fantasia, que distingue um preparado para o embelezamento da pelle e hygienico, de sua fabricação.—Deferido.

De Arnobio Marques Monteiro, para o registro da marca «Otto» em rotulo com dizeres, que distingue um dentifricio, de sua fabricação.—Deferido.

Da United Shoe Machinery Company of South America, para o registro da marca «United Shoe» que distingue machinas, aparelhos e dispositivos usados na fabricação e acabamento de calçado e de artigos analogos, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De V. F. Bouças & Comp., para o registro da marca «Bethlem» em rotulos com dizeres e o desenho de uma estrella sobre raios, que distingue motores de explosão geralmente usados em automoveis, motocicletas, aéro e hydroplano, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Magalhães & Comp., para o registro da marca «Búfalo» em rotulo com a figura desse animal, que distingue oleos de sua fabricação.—Deferido.

De M. Lima de Figueiredo para o registro da marca «Armazem Val do Rio» em rotulo com o monogramma das letras MLF.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Grace & Comp. e Dr. Manoel dos Reis para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 12.443, 12.444 e 12.554.—Deferidos.

De Antonio Gigante para o deposito de suas marcas: «Creol» em rotulo com uma cruz, para sabonetes carrapaticidas e naphthalina, «Dor» para sabão, «Nodil racil» em rotulo com raios solares e nuvens, para uma desinfetante e «Del» em rotulo com dizeres e flores, para anil, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 31.286 e 3.289.—Deferidos.

De Fabio Netto para o deposito de sua marca de café «Nacional» em rotulo com o desenho de um globo entre ramagens entrelaçadas, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.299.—Deferido.

De Paulo Fayet para o deposito de sua marca de dentifricio «Dentosan» em quatro rotulos com dizeres, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.309.—Deferido.

De Maria da Luz Muller para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Elixir estomacal», registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.413.—Deferido.

De Paschoal Ricardo, para o deposito de sua marca «Garage Esmeralda», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 3.214.—Deferido.

De F. Posadas para o deposito de sua marca «A Saphira», para artigos de joalheria e ourives, registrada na Junta Commercial do São Paulo sob n. 3.216.—Deferido.

De Demosthenes Gabrielis para o deposito de sua marca de artigos de carpintaria e marcenaria, malas de couro, oleado, lona, papelão, zinco, etc., «Grande fabrica de malas e caixões Cosmopolita», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.218.—Deferido.

De João Lopes, para o deposito de sua marca de capsulas azimas «Lutelia», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.219.—Deferido.

De Alberto Nurgel, para o deposito de sua marca de preparado para a caspa «Casparol», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.220.—Deferido.

De Luiz Davini, para o deposito de sua marca de vinho «Carpi», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 3.223.—Deferido.

De S. Villela & Comp., para o deposito de sua marca de manteiga «Turmalina» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 202.—Deferido.

De João Honorio de Paula Motta, para o deposito de sua marca de manteiga «Cometa», em rotulo com dizeres e a figura de um cometa, registrada na Junta Commercial do Minas Geraes sob n. 291.—Deferido.

De Suedieck & Comp., para o deposito de sua marca de charutos em dous rotulos com o desenho de duas caixas de charutos, uma aberta e a outra fechada, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 27.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba para o archivamento de um exemplar do *Diário Official*, em que sahi publicada a certidão do deposito feito nesta junta de suas marcas registradas na do S. Paulo sob n. 3.212 e 3.332.—Deferido.

Da Companhia Nacional de Industria Chimica, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Gonçalves, Pinheiro & Comp., M. de Oliveira & Comp., Alberto Fernandes & Comp., J. Lemos & Comp., Santoro & Braga, Bartholomeu D. G. Pereira & Comp., Nicacio Martinez y Fernandez & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Rodriguez Teixeira & Martins, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Barbosa, Sá & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Costa, Carneiro & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Guimarães, Salgado & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.—Requerida a necessaria anotação, deferido.

De Ribeiro & Lemos, Apool & Flecha, A. A. Moreira da Costa & Comp., J. Mattos & Silva, M. Janot & Comp., Paulo & Teixeira, Eloy, Pereira & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Norival, Vassallo & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Lopes & Parames, Roberto Rochfort, Mac. Laren & Comp., Silva Magnelli & Comp., Paulo Jacob & Comp., Antonio do Barros, João Antonio de Almeida e João de Pinho & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Silva Assumpção & Comp., para se anotar no registro de sua firma a admissão do

socio commanditario Martinho Rodrigues Martins.—Deferido.

De Heitor Ribeiro & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida do socio solidario Antonio Lopes Tinoco.—Deferido.

De Lemos & Ribeiro, para lhes ser transferido o livro «copia tor» em brauco da firma Lemos, Ribeiro & Comp., de que são successores.—Deferido.

Do agente de lides Alberto Iglesias, para o registro do talão do imposto de industrias e profissões, referentes ao segundo semestre do corrente anno.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1917.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades e mercancias estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 6 de setembro de 1917

Contractos:

De Gonçalves Pinheiro & Comp., firma composta do socio solidario João Eugenio Gonçalves Marques e dos socios de industria Quintino Pinheiro e Francisco Isidoro Monteiro Junior, para o commercio de pharmacia, á rua S. Januario n. 233, com o capital de 14:000\$000.

De Santoro & Braga, firma composta dos socios solidarios Natal Santoro e Arthur Braga, para o commercio de quitanda, á rua do Lavradio n. 102, com o capital de 1:000\$000.

De M. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel do Oliveira e Leandro José de Figueiredo, para o commercio de lonha, com o capital de 50:000\$, á praça de S. Christovão n. 180.

De Alberto Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Fernandes e João Martins Pimenta, para o commercio do botequim, com o capital de 10:000\$000.

De J. Lemos & Comp., firma composta dos socios solidarios José Vicente Raulx Lemos e do socio de industria Herotides A. Alberto Chagas, para o commercio de pharmacia, á rua Rufino de Almeida n. 43, com o capital de 3:000\$000.

De Bartholomeu D. G. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Bartholomeu Dias Gomes Pereira e Eurico Pereira Logey, para o commercio de pharmacia, á rua S. Christovão n. 521, com o capital de 10:000\$000.

De Nicacio Martinez y Fernandez & Comp., firma composta do socio solidario Nicacio Martinez y Fernandez e Fernau loz, do socio commanditario Manoel da Silva Varanã, com o capital de 10:000\$, e do socio de industria Euzebio Martins Rocha e do solidario Josué Donadel, para a exploração do material constante de ferro, bronze, aço, etc., com o capital de 40:000\$000.

De Rodriguez Teixeira & Martins, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rodriguez Teixeira e Caetano Martins, para o commercio de alfaiataria e tinturaria, á rua Senador Euzebio n. 422, com o capital de 16:000\$000.

Alterações:

De Costa Carneiro & Comp., pela sahida do socio de industria Vidal Antonio do Castro sem nada receber, e entrada do socio commanditario Antonio Gonçalves Carneiro com 10:000\$, e mais ligeiras modificações.

Distracto parcial:

De Guimarães Salgado & Comp., pela sahida do socio de industria Horacio Moreira Machado, nada recebendo, e alterando a clausula da divisão dos lucros.

Distractos:

De Ribeiro & Lemos, que se dissolve pela sahida de Joaquim Ribeiro recebendo 8:500\$ e 4:000\$, do socio Domingos Ferreira

ficando com a liquidação do acervo social.

De Apol Flecha, que se dissolve pela saída dos socios Luiz Apol Martins e Leopoldo Flecha, recebendo cada um a quantia de 100\$000.

De A. A. Moreira da Costa & Comp., que se dissolve pela saída do socio Antonio Augusto Moreira da Costa recebendo a quantia de 2:000\$, fica com o activo e passivo a importância de 8:000\$, o socio Antonio Moreira da Costa.

De J. Mattos & Silva, que se dissolve pela saída do socio João Rodrigues da Silva recebendo 5:450\$, fica com o activo e passivo o socio Julio Mattos da Silva na importância de 8:450\$000.

De M. Janot & Comp., que se dissolve pela saída do socio Mozer Janot, que nada recebe; fica com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Gonçalves na importância de 2:000\$00.

De Eloy Pereira & Comp., que se dissolve pela saída do socio Alfredo Eloy e Astolpho Medeiros Pereira, nada recebendo e ficando com o activo e passivo a socia Zilda Rangel Soares na importância de 1:500\$000.

De Paulo & Teixeira, que se dissolve pela saída do socio José Pereira Paulo, recebendo a quantia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Alves Teixeira na importância de 3:000\$000.

De Norival, Vassallo & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Annibal Vassallo Caruso, recebendo seu herdeiro a quantia de 1:000\$, e saída do socio José de Bulhões Carvalho, recebendo 600\$, fica com o activo e passivo o socio Norival Ferreira dos Santos na importância de 3:400\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1917.— O 3º official, Barbédo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1917..... 1.410:944\$773

Renda arrecadada em 12 de setembro de 1917..... 188:586\$202

1.599:531\$067

Em igual periodo do 1916.. 1.086:502\$263

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 12:

Em ouro..... 93:010\$325

Em papel..... 07:314\$300

Total..... 100:324\$625

Renda arrecadada de 1 a 12. 1.210:406\$237

Em igual periodo do 1916... 1.758:361\$170

Diferença a maior em 1916.. 548:257\$933

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.466

De accordo com o art. 3º do decreto n. 1.236, de 1904, Schoene & Schilling declararam marca de commercio. Primeiro: a marca cujo registro podem e constituida pelo seguinte arranjo graphico e denominativo: meia pelle fortemente distendida pelas extremidades oppositas, por dous cães (bull-dogs) que a ella se agarram com os dentes. Sobre a meia pelle, no sentido horizontal e em cinco linhas distinctas, estão os seguintes dizeres: «Marca», «No-So-Raja», «Avery & Lowry Company», «Fabricantes», «Nova York U. S. A.», sendo que as palavras «No-So-Raja», que constituem a parte denominativa da marca, se destacam em caracteres maiores. Segundo: a marca acima declarada se destina a distinguir pellos overnizadas, artefactos de polimento e productos de couro. Terceiro: tanto a parte denominativa como a parte graphica acima descriptas podem ser usadas em qualquer tamanho ou côres, impressas, lithographadas, gravadas, por todos os processos de reprodução, sobre o proprio producto ou rotulos e envoltorios. Quarto: finalmente, declaram ser negociantes, domiciliados á rua Primeiro de Março n. 2, nesta Capital. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1917.— Schoene & Schilling (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 18 de agosto de 1917.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.475

Vasques, Pinto & Comp., estabelecidos nesta praça, largo do Machado n. 15, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo representando a bahia da Guanabara. No centro do mesmo, em sentido horizontal lê-se o nome característico «Guanabara», seguido dos nomes «Aperitivo-Nacional, etc.» A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá o paratyquinado, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1917.— Vasques, Pinto & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos do dia 21 de agosto de 1917.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.475 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.484

O. M. Queiroz, domiciliado nesta capital á rua General Pelra n. 186, apresenta a marca acima, consistente na palavra característica «Gouitor», em rotulo phantazia onde se vê a figura de uma moça deante de um espelho alisando seus longos cabellos; acompanhando

o rotulo diversos dizeres sobre a qualidade do producto e nome do requerente. A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, o que é de seu fabrico e commercio, será usada nos vidros e envoltorios que contiverem um preparado tonico para o cabello (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1917.— O. M. Queiroz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 27 de agosto de 1917.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.484 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.— Isidoro Campos director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.174

Certifico que a marca de agua mineral natural «Prata», de Borba, Cardoso & Comp., em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e setenta e quatro, foi depositada nesta junta em nove de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.176

Certifico que a marca de meias, em rotulo com estrellas e o desenho de uma perna, de Gino Vicentini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e setenta e seis, foi depositada nesta junta em seis de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.178

Certifico que a marca de cigarros «Escudo», em rotulo com dizeres e o desenho de um escudo, de Alvaro Ferreira Burgos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e setenta e oito, foi depositada nesta junta em seis de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.179

Certifico que a marca de desinfectante 909 «Carboline Marte», em seis rotulos com dizo-

res, de Meirelles & Comp., registrada na Junta Commercial do São Paulo sob numero tres mil cento e setenta e nove, foi depositada nesta junta em treze de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.180

Certifico que a marca de sabonetes «Oxozen», em dois rotulos com dizeres de Rocha Mello & Comp., registrada na Junta Commercial do São Paulo sob numero tres mil cento e oitenta, foi depositada nesta junta em treze de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.181

Certifico que a marca de cigarros «Palestra», em rotulo com dizeres, de Sabbado D'Angelo & Comp., registrada na Junta Commercial do São Paulo sob numero tres mil cento e oitenta e um, foi depositada nesta junta em treze de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.182

Certifico que a marca de sabonetes e portumes «Favorito», de Paulo Sack & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e oitenta e dois, foi depositada nesta junta em tres de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.183

Certifico que a marca de caninha do O, em rotulo com dizeres e a figura de um maracá, de Arthur Rosa & Irmão, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e oitenta e tres, foi depositada nesta junta em treze de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estam-

pillhas federaes no valor total de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.187

Certifico que a marca de preparado pharmaceutico «Trisal», em rotulo com dizeres, de Aronche & Camargo, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero tres mil cento e oitenta e sete, foi depositada nesta junta em vinte de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.188

Certifico que a marca de bebida sem alcool «Salsaparrilha», em rotulo com dizeres da Companhia Antarctica Paulista, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero tres mil cento e oitenta e oito, foi depositada nesta junta em vinte de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.190

Certifico que a marca de café «A. Adolpho», em rotulo com dizeres e o desenho de um cafeeiro, de J. Adelino Correia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero tres mil cento e noventa, foi depositada nesta junta em vinte de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.191 e 3.192

Certifico que as marcas «Paulista», em rotulo com dizeres, e mercuro doce e «Anesthesicum S», para preparado dentario, de João dos Santos, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os numeros tres mil cento e noventa e um e tres mil cento e noventa e dois, foram depositadas nesta junta em vinte sete de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.191

Certifico que a marca de artigos de padaria «A. Leonca», em rotulo com as figuras de

um leão e de uma loá, de A. Florez & Irmãos, registrada na Junta Commercial do São Paulo sob numero tres mil cento noventa e quatro, foi depositada nesta junta em vinte e sete de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.193

Certifico que a marca de sorvetes, queijos e fructas «Casa Haya», registrada por Americo Martins Adeogas, sob numero tres mil cento e noventa e cinco na Junta Commercial de São Paulo, foi depositada nesta junta em vinte e sete de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.197

Certifico que a marca de polvora «Voador», em rotulo com dizeres e a figura de um veado, de Wilson Sons & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil cento e noventa e sete, foi depositada nesta junta em vinte e sete de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.198

Certifico que a marca de bitter «Aromatico Russo», em rotulo com dizeres e a figura de um urso, de G. Comparato & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 3.198, foi depositada nesta Junta em 7 de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.186, 3.199 a 3.203

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos Pharmacia Vita, tira tintas de vita, xarope dos infantes de vita, vermifugina Vita, Calo-Tira de Vita, e Gotta Vermelhas de Vita, de Nicolau A. T. Vita, registradas na Junta Commercial do São Paulo sob ns. 3.186, 3.199 a 3.203, foram depositadas nesta Junta, em 20 de agosto ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle

Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— *Isidoro Campos* director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.208

Certifico que a marca de obras typographicas «A Noite», de J. Quadras Junior, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.208, foi depositada nesta Junta, em 27 de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.221

Certifico que a marca de films cinematographicos «Ypiranga films» de George Lomberti, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil duzentos e vinte e um, foi depositada nesta junta em vinte sete de agosto ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100.) (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.300

Certifico que a marca de dentifricio «Dentofano», em quatro rotulos com dizeres, de Paulo Fayet, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.300, foi depositada nesta junta em 6 do corrente, com um exemplar d'a *Federação*, daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, (sobre \$100 em estampilhas) 11 de setembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação de Sr. Arthur Henry Packes para Vice-Consul da Grã-Bretanha nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1917.—O Director Geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría :

Octavio Dutra de Souza Gomes, Belmiro Gonçalves Aujo, João Gonçalves Fontes, Antonio de Amorim Filho, Halbert Mayland Sloat, Frederico Pandoira da Silveira e Francisco de Paula Norris.

Turma suplementar — Fernando Ferreira da Cunha, Henrique Felpe Junior, Luiz Martins de Araujo, Manoel Ferreira dos Santos, Abilio Neves, José Corrêa da Costa Junior e Carlos Xavier d'Avila.

Prova pratica—Jeronymo Fernandes e Pedro Amadeu.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de setembro de 1917.—O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre :

Grammatica da lingua nacional ;
Grammatica das linguas franceza e ingleza ;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições do Fazenda ;

Algebra até equações do segundo gráo e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, o que são de bom procedimento.

A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario do tribunal.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que o Sr. Francisco Martins do Medeiros requereu o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, limitando-se pelos fundos com a rua das Neves e a partir do 8º.20 de uma valla ahi existente medindo 63º.40 até encontrar o mar pelo lado direito, por onde medo 2º.50; dahi em direcção á valla já referida em uma extensão de 62º.20, confrontando do lado esquerdo por quem do direito por uma recta por 14º.50. O accre-

scido parto do terreno descripto com 62º.20 de fundos medindo respectivamente pelos lados direito e esquerdo 71º.80 e pela frente 38º.50.

São convidados todos quantos se julgarem com preferencia ao mesmo aforamento ou tenham reclamação a fazer com relação ao mesmo a apresental-a no prazo de 30 dias, devidamente documentada, não sendo attendidas depois de expirado o dito prazo.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de setembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

ESTRADA REAL DE SANTA CRUZ

Por este edital, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente, são convidados os herdeiros de D. Maria Angelica Pinto de Carvalho a, sob pena de revelia, comparecerem nesta directoria, no prazo de oito dias, afim de na qualidade de confrontantes, assignarem a planta do terreno sito á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.726, nesta Capital, que a Fazenda Nacional vao adquirir dos Srs. Arthur Limeira e sua mulher.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 11 de setembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, ns. 131 e 321, do valor de 600\$ cada uma, e 813, do valor de 400\$, do juro annual de 5%, papol, antigo 6%, emitidas em 1828, pertencentes a Olivia da Silva Braga, solteira, brasileira, e Joaquim da Silva Braga, solteiro, brasileiro, em commum, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de agosto de 1917.—O inspector interino, Carlos Prata.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 68

Primeira mesa

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 6, 10 e 14 de setembro de 1917, serão vendidas em leilão, ao meio dia, no armazem de encomendas postaes o a uma hora da tarde na Guarda Moria, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespéra do leilão mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM DE ENCOMENDAS POSTAES

(Ao meio dia)

Lote n. 1

Emilio J. C. Horr: Um volume ns. 6.505 —153, pesando bruto 2.850 grammas; cortado fôrmas para calçado pesando nos 274 voltorios 1.450 grammas.

Haseglover & C: Um volume ns. 28.049—419, pesando bruto 1.450 grammas, contendo papel para escrever liso, pesando liquido 1.250 grammas.

Antonio da Silva Pinheiro: Dois volumes ns. 34.453 e 34.454 e 563 e 566, pesando bruto 5.300 grammas contendo, obras não classificadas de papelão, pesando liquido 5.050 grammas.

Alberto Peixoto Amorim: Dois volumes ns. 2.310 e 2.311—111 e 112, pesando bruto 4.950 grammas, contendo licor de qualquer qualidade, pesando nas garrafas 1.150 grammas.

Lote n. 2

Antonio M. de Souza: Um volume ns. 9.805—479, contendo um retrato photographico, pesando bruto 1.180 grammas.

Andrade Veiga: Um volume n. 1.5458—203, pesando bruto 2.900 grammas, contendo catalogos impressos, pesando nos envoltorios 2.900 grammas.

Alfredo Pinto Costa: Um volume ns. 4.283—241, pesando bruto 5.050 grammas, contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, sem bocca e rolha esmerilhada, pesando liquido 3.650 grammas.

Anglo American Brazilian: Dois volumes ns. 25.941 e 25.933—495 e 496, pesando bruto cinco kilos, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando nos envoltorios cinco kilos.

Lote n. 3

Alvaro J. C. Ramos: Um volume ns. 12.794—49, pesando bruto 1.640 grammas, contendo peixe em conserva, de qualquer qualidade, pesando nas latas 900 grammas.

Lote n. 4

An monier du Convent Sta. Thoroza: Um volume ns. 9.218—220, pesando bruto 4.450 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 4.450 grammas.

A. G. Fontes: Um volume n. 33.549—27, pesando bruto 2.650 grammas, contendo carteiras de couro, pesando nos envoltorios 600 grammas; livros em branco para notas, pesando nos envoltorios 890 grammas.

Leopoldina Railway: Um volume ns. 11.933—776, contendo asbestos em obras não especificadas.

P. O. Laux: Um volume ns. 20.788—933, pesando bruto 2.050 grammas, contendo livros impressos com capa de papelão para leitura, pesando nos envoltorios 2.050 grammas.

Gino Zuffelato: Um volume ns. 9.658—189, pesando bruto 1.650 grammas, contendo marmore em pó, pesando nos envoltorios 1.600 grammas.

Lote n. 5

A. Machado: Quatro volumes ns. 11.304 a 11.307—313, 297, 298 e 270, pesando bruto 9.500 grammas, contendo tiras e entremeios de algodão bordado, pesando nos envoltorios excluidas as caixas de papelão 7.550 grammas.

Lote n. 6

Herrn Guilk Wilken: Um volume ns. 22.960—991, pesando bruto tres kilos, contendo ca-

alogos impressos, pesando nos envoltorios tres kilos.

Felix Veintemellas: Um volume ns. 390—841, pesando bruto 620 grammas, contendo frascos de vidro ordinario sem rolha e com bocca esmerilhada, pesando bruto 520 grammas.

A. Albrespy: Um volume ns. 24.261—253, pesando bruto 1.350 grammas, contendo duas escovas de cabelo para calçado; graxa para calçado, pesando nas latas 150 grammas.

Lote n. 7

A. Carioca & Comp.: Idem volume numero 28.490 e 491, pesando bruto 2.950 grammas, com obras impressas de uma só cor.

Lote n. 8

B. Mc. CorgnoJale—Madame Aguiar: Um volume ns. 10.372—78, pesando bruto 1.450 grammas, contendo chá da India de qualquer qualidade, pesando liquido 1.400 grammas.

Lote n. 9

Carmen Novas: Um volume ns. 6.661—6.793, pesando bruto 540 grammas, contendo velludo liso de seda pura, pesando liquido 50 grammas: lá em fio frouxo para bordar, pesando liquido 40 grammas.

Lote n. 10

Costa Guimarães & Comp.: Um volume numero 371—742, pesando bruto 1.900 grammas, contendo botões de carozó, pesando nos envoltorios 1.900 grammas.

Lote n. 11

Canobio Julio: Um volume ns. 9.851—451, pesando bruto 400 grammas, contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 200 grammas.

Mme. Cecilia Barbosa: Um volume numeros 12.706—284, pesando bruto 850 grammas, contendo estampas não especificadas.

Juarez Cordeiro: Um volume ns. 3.596—661, pesando bruto 2.600 grammas, contendo catalogos impressos.

Lote n. 12

José Maria da Cunha Lopes ou J. M. da Cunha Lopes: Um volume ns. 15.282—3, pesando bruto 2.650 grammas, contendo 2 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento.

Lote n. 13

J. M. Cerqueira Cardoso: Um volume numeros 32.150—17.158, pesando bruto 800 grammas, contendo lá em fio simples branco para tecelagem, pesando nos envoltorios 800 grammas.

Lote n. 14

Julietta Muniz: Um volume ns. 5.769—1.878, pesando bruto 1.150 grammas, contendo roupa feita de tecido de lá não especificado, pesando liquido 650 grammas.

Lote n. 15

Jorge Teixeira: Um volume n. 2.627—153, pesando bruto 1.750 grammas, contendo

meias de tecido de algodão não especificado, simples curtas, de mais de 20 centímetros, uma duzia; lenços de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando 200 grammas.

Lote n. 16

José da Silva: Um volume n. 10.100—821, pesando bruto 1.300 grammas, contendo toalhas de linho bordado, pesando liquido 900 grammas.

Lote n. 17

José Borges Machado Junior: Um volume n. 7.019—891, pesando bruto 1.670 grammas, contendo roupa feita de tecido de brim de algodão, não especificado, pesando liquido um kilo; duas camisas de tecido de algodão liso.

Lote n. 18

John R. Zeising: Um volume n. 17.115—13, pesando bruto 1.850 grammas, contendo roupa feita de tecido de flô lizo de mais de cem metros quadrados, quatro kilos, pesando liquido 500 grammas.

Lote n. 19

Eliza Amaral: Um volume n. 9.251—49, pesando bruto 920 grammas, contendo seringas de borracha, pesando nos envoltorios 390 grammas.

D. Varius: Um volume n. 33.599—182, pesando bruto 2.600 grammas, contendo livros impressos para leitura com capa de papelão.

Lote n. 20

David Draper: Dois volumes ns. 17.850 e 17.851—255 e 256, pesando bruto 5.400 grammas, contendo peneiras de arame de latão pesando liquido 2.350 grammas.

Lote n. 21

Dirks Dates: Um volume ns. 31.693 e 26.771 pesando bruto 2.650 grammas, contendo utensilio manual, pesando nos envoltorios 2.650 grammas.

Idem: Um volume ns. 32.480—418 pesando bruto 4.600 grammas, contendo peças não classificadas de barro de qualquer feitio proprio para construcção de casas, pesando nos envoltorios 4.600 grammas.

Henri Faroli: Um volume ns. 13.418—289 pesando bruto 2.600 grammas contendo porfurnarias, pesando nos envoltorios 400 grammas.

Lote n. 22

C. Marino: Um volume ns. 121—442 pesando bruto 4.600 grammas, contendo roupa feita não especificada de tecido de brim de algodão pesando liquido 3.500 grammas; meias de algodão não especificadas, lisas, curtas de mais, quatro pares; um chapéu de pelo do lebre.

Lote n. 23

C. Augusto Wisse: Um volume ns. 4.881—705 pesando bruto 1.250 grammas, contendo pasta forrada de seda pesando nos envoltorios um kilo.

Casimiro C. Lago: Um volume ns. 916—126 pesando bruto 500 grammas, contendo capsulas medicinaes pesando liquido 20 grammas; pomadas medicinaes pesando liquido 20 grammas.

H. Wan B. Valentini: Um volume numeros 14.392—639, pesando bruto 3.650 grammas, contendo discos para gramophones simples até 30 centímetros de diametro, pesando nos envoltorios 800 grammas.

Benjamin de Mattos: Um volume numeros 4.719—2.417 pesando bruto 2.600 grammas, contendo productos pharmaceuticos.

Raphael H. Domingues: Um volume números 4.740-19.041, pesando bruto um kilo, contendo catalogos impressos.

Lote n. 24

Guglielmo Glazar: Um volume numeros 42.522-12.045, pesando bruto 2.650 grammas contendo obras impressas de uma só cor, pesando dois kilos.

Lote n. 25

Cauzard: Um volume ns. 18.066-1.377, pesando bruto 1.920 grammas contendo essencias não especificadas, pesando liquido 180 grammas.

Dr. Chermont de Miranda ou Clemant de Mirand: Um volume ns. 2.410-692, pesando bruto quatro kilos contendo catalogos pesando nos envoltorios 2.500 grammas.

Bernardino G. Andrade: Um volume numeros 1.254-2, pesando bruto 2.950 grammas, contendo carne fumada de qualquer qualidade pesando nos envoltorios 2.950 grammas.

Gustavo Stos-el ou Gustavo Mossel: Dois volumes ns. 4.893 e 4.897-88 e 89, pesando bruto 9.700 grammas, contendo amostras do papel para escrever.

Armand Lucas: Um volume ns. 16.463-322, pesando bruto 3.350 grammas, contendo medicamentos.

A. G. Fontes: Um volume ns. 34.477-41, pesando bruto 2.550 grammas, contendo carteira de couro, pesando nos envoltorios um kilo; livros em branco para notas, pesando nos envoltorios, um kilo.

Lote n. 26

Augusto M. Cunha: Um volume ns. 4.710-18, pesando bruto 2.100 grammas, contendo lenços de algodão não especificados, pesando liquido 300 grammas; meias de algodão lisas, curtas de mais — 5 pares; roupa feita não especificada de brim de algodão, pesando liquido um kilo; um chapéo de pelo de lebre.

Lote n. 27

L. Favier: Um pacote ns. 13.431-815, pesando bruto 2.900 grammas, contendo tintas preparadas a óleo para pinturas de casas, pesando nos envoltorios dois kilos.

Medeiros Bittencourt: Um volume ns. 30.653-367, pesando bruto 2.150 grammas, contendo amostras de tecidos de algodão.

Idem: Tres volumes ns. 20.967 a 20.969-1.717 a 1719, pesando bruto 8.500 grammas, contendo amostras de diversos tecidos.

Ing. Fab. Exp. M. Pinto: Um volume ns. 30.094-680 pesando bruto 2.820 grammas contendo cortica em rollas para garrafas pesando nos envoltorios 2.800 grammas.

Manoel Martins dos Reis: Um volume numeros 28.473-40, pesando bruto 4.200 grammas contendo livros impressos para leitura pesando nos envoltorios 4.200 grammas.

Leopoldo Corrêa: Um volume ns. 9.303-477, pesando bruto 4.150 grammas contendo catalogos impressos, pesando nos envoltorios 1.500 grammas.

F. D. Huntington: Um volume ns. 21.857 e 148, pesando bruto 800 grammas contendo amostras de ferro fundido liso pesando 800 grammas.

R. Limantz: Um volume ns. 19.043-1.232, pesando bruto 2.850 grammas contendo mol-duras desarmadas dour das pesando liquido 1.400 grammas; tres retratos photographicos.

R. Moitinho Doria: Um volume ns. 2.049-114, pesando bruto 2.500 grammas contendo obras não classificadas de madeira pesando 800 grammas.

La Source: Um volume ns. 32.744-439, pesando bruto 1.400 grammas contendo obras de madeira não classificada pesando liquido 270 grammas; catalogos impressos pesando nos envoltorios 1.050 grammas.

Lote n. 28

Richard Meyer: Dois volumes ns. 47.497 e 47.198-928 e 929, pesando bruto 3.100 grammas contendo fitas de seda pesando liquido 1.650 grammas.

Lote n. 29

R. C. Crocker ou Cioler: Um volume numeros 25.595-6, pesando bruto 1.450 grammas, contendo amostras de asbestos em obra não especificada.

B. P. Roccahi: Um volume ns. 26.877-201, pesando bruto 1.050 grammas, contendo flores artificiais de qualquer tecido, pesando nos envoltorios 120 grammas.

R. Dandiera Van ou Vaughan: Um volume ns. 7.655-219, pesando bruto 2.300 grammas, contendo catalogos, pesando nos envoltorios 2.300 grammas.

Richard S. Azevedo ou Richard Hallar Azevedo: Um volume ns. 11.935-248, pesando bruto 2.400 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 2.400 grammas.

Rogentino Carvano: Um volume ns. 26.594-3.517, pesando bruto 1.870 grammas, contendo pomada medicinal pesando liquido 300 grammas.

Rodolpho Joaquim Malheiros: Um volume ns. 45.518-177, pesando bruto 1.380 grammas, contendo estampas não especificadas, pesando nos envoltorios 1.380 grammas.

J. V. Davis: Um volume ns. 12.775-104, pesando bruto 1.800 grammas, contendo amostras de diversos tecidos.

Lote n. 30

Jones Santos: Um volume ns. 5.063-287, pesando bruto 2.550 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos envoltorios 2.550 grammas.

Lote n. 31

José Marcellino Rodrigues: Um volume numeros 2.876-15, pesando bruto 2.750 grammas, contendo cascas medicinaes não especificadas, pesando liquido 2 kilos.

John Derman: Um volume ns. 631-27, pesando bruto 1.350 grammas, contendo producto chimico não especificado.

José de Souza: Um volume ns. 26.051-12.711, pesando bruto 750 grammas, contendo producto chimico não clasificado.

Lote n. 32

Joaquim Freitas: Um volume ns. 4.511-1, pesando bruto 900 grammas, contendo um par de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

Lote n. 33

Alberto M. Vianna: Um volume ns. 11.676-45, pesando bruto 1.400 grammas, contendo producto chimico não classificado, pesando nos envoltorios 510 grammas.

Otorico Malvino: Um volume ns. 4.461-1.655, pesando bruto 3.920 grammas, contendo estojo para pintura.

Lote n. 34

Oliveira Vaz: Um volume ns. 11.951-542, pesando bruto 900 grammas, contendo estampas annunciios, pesando nos envoltorios 900 grammas.

Lote n. 35

Pedro Wahia: Um volume ns. 11.220 e 149, pesando bruto 2.650 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 2.650 grammas.

Stember Meyer & Comp.: Um volume numeros 30.567 e 445, pesando bruto 3.900 grammas, contendo catalogos impressos, pesando nos envoltorios 3.900 grammas.

S. Tagawa: Um volume ns. 23.023 e 333, pesando bruto 2.900 grammas, contendo roupa feita do tecido de cassineta do algodão, pesando liquido 1.500 grammas.

Simão G. Fernandes: Tres volumes numeros 25.163 a 25.165 e 91 a 93, pesando bruto 9.200 grammas, contendo amostra de vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas, 4.700 grammas.

Maria Brandão: um volume ns. 34.074 e 217, pesando bruto 1.100 grammas, contendo objecto physico.

Valetto Figlio: Um volume ns. 3.352 e 537, pesando bruto 230 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 230 grammas.

Lote n. 36

Walter Michelle: Um volume ns. 41.398 e 47, pesando bruto 1.750 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos envoltorios 1.750 grammas.

Lote n. 37

T. Tehiborehi: dois volumes ns. 30.681 a 30.682 e 36 a 37, pesando bruto 4.200 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 4.200 grammas.

Gastão Stenel: um volume ns. 5.266-133, pesando bruto 1.200 grammas, contendo amostras do cartão, pesando nos envoltorios 1.200 grammas.

Miguel Hieserfeld: um volume ns. 4.395-1.529, pesando bruto 3.750 grammas, contendo brinquedos de celluloido, pesando nos envoltorios 800 grammas.

Lote n. 38

Ca. Indust. e Imp. Continental: um volume ns. 42.637-54, pesando bruto 4.520 grammas, contendo amantho em obras (amostras).

Caub M. Acher Levy: um volume ns. 563-162, pesando bruto 2.750 grammas, contendo raizes não classificadas, pesando bruto 2.750 grammas.

Malheiro: um volume ns. 2.920-104, pesando bruto 3.400 grammas, contendo amostras de papel.

Armando Navarro: um volume ns. 1.976-1.068, pesando bruto 2.950 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 2.950 grammas.

Lote n. 39

Manoel Moreira: um volume ns. 1.543-1.928, pesando bruto 800 grammas, contendo uma botina de couro de mais.

Lote n. 40

J. J. Simpson: Um volume n. 6.419-297, pesando bruto 1.300 grammas, contendo roupa.

feita não especificada, de qualquer tecido de lino, pesando líquido 800 grammas.

Lote n. 41

Arthur Lemos: Um volume ns. 16.420 — 240, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. D. Cerqueira: Um volume n. 16.419 — 171, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. D. Diniz: Um volume ns. 16.434—288, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio A. de Oliveira: Um volume numeros 16.416—27, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Bragança: Um volume ns. 16.462 — 121, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. J. P. de Barcellos: Um volume ns. 18.253 — 47, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio Dias: Um volume ns. 7.036 — 2, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

Alvaro J. L. Oliveira: Um volume n. 18.254 — 37, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Alfredo Feijó: Um volume ns. 16.426—270, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Alvaro Martins: Um volume ns. 16.431 e 234, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio F. Duarte: Um volume n. 16.452 e 134, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Barroso: Um volume ns. 16.463 e 268, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Barbosa Almeida: Um volume ns. 16.464 e 138, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Lopes: Um volume ns. 16.546 e 36, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Augusto Fonseca: Um volume ns. 16.539 e 284, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. de Carvalho: Um volume ns. 16.547 e 69, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. Rodrigues Rocha: Um volume ns. 16.550 e 183, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. E. do Lago: Um volume ns. 16.457 e 52, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Granado: Um volume ns. 16.543 e 121, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. Duarte: Um volume n. 16.456 e 43, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. L. Filho: Um volume ns. 16.549—98, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Costa & Comp.: Um volume n. 16.481—148, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Bernardino Corrêa: Um volume n. 16.460 — 158, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Grilado & Comp.: Um volume n. 16.544—409, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Ferreira: Um volume n. 16.537—174, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. da Costa Maia: Um volume n. 16.542—218, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Guimarães Costa: Um volume n. 16.540—167, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. E. C. Cintra: Um volume n. 16.511—226, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Cerqueira: Um volume n. 16.538—136, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Diogo Vasconcellos: Um volume n. 16.499—120, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. de Araujo: Um volume ns. 16.450 e 46, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. de Almeida: Um pacote ns. 16.477 e 21, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Bernardino Luz: Um volume ns. 16.461 e 152, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

D. Antonio: Um volume ns. 16.498 e 50, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Rodrigues: Um volume ns. 16.465 e 227, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

D. de Oliveira: Um volume ns. 16.500 e 290, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. V. Luz: Um volume ns. 16.487 e 258, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Viava Continho: Um volume ns. 18.276 e 30, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Cunha Silveira: Um volume ns. 16.482 e 39, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Corrêa Azevedo: Um volume ns. 16.485 e 265, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

L. Medina: Um volume ns. 16.476 e 99, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. J. Fernandes: Um volume ns. 16.492 e 183, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. Moreira: Um volume ns. 16.496 e 173, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. Mathias: Um volume ns. 16.489 e 286, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Novaes de Castro: Um volume ns. 16.536 e 70, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Gouvêa: Um volume ns. 16.493 e 210, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. do B. Henrique: Um volume ns. 16.488 e 259, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Continho: Um volume ns. 16.491 e 292, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

E. de Souza Soares: Um volume ns. 18.278 e 36, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Companhia E. F. Corcovado: Um volume ns. 16.510—183 pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Cardoso Strat: Um volume ns. 7.077—14, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

Augusto Ermida: Um volume ns. 7.051—8, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

A. Norvares: Um volume ns. 7.053—3, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

B. Carneiro: Um volume ns. 14.004—63, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Cardoso: Um volume ns. 18.277—43, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Costa Souza: Um volume ns. 16.495—170, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

GUARDAMORIA DA ALFANDEGA

(à 1 hora da tarde)

Lote n. 42

Constante de objectos inúteis para o serviço das lanchas, a saber: 12 baldes de zinco, seis brochas, seis baldes de defosa, tres espanadores de penas, um tapeto de estrado de mesa, seis capachos de côco e corda, um capacho de pelucia grenat, sete globos de lanterna patente, sete bandeiras de 2 e 3 pannos, oito signaes de 1, 2 e 3 pannos, 28 vassouras de palha e piassava, quatro escovas de piassava, tres escovas de arame, um moço-cêgo para reflecte, uma frigideira, tres caldeirões, duas panelas, quatro formões, 13 limas, um martello, um alicate, 16 pilhas seccas, 3 filtros de barro desirmanados, dois moringues de barro, duas capas de lona das toldas das lanchas ns. 1 e 2, dois pannos do banco da Sirius, um panno de banco da Hasselmann, um panno de banco da Borja Castro.

Lote n. 43

Um pacote pesando bruto 2.150 grammas contendo diversas mercadorias, taes como: correntes, adereços e fivellas de cobre, canetas de borracha, etc., pesando bruto 2 kilos (apprehensão).

Lote n. 44

Dez pacotes pesando um kilo cada um, contendo esteirinhas de bambú (apprehensão numero 40, catalogação n. 315).

Lote n. 45

Dous cortes de tecido de lã e algodão em partes iguaes com mescla de seda, pesando liquido 1.330 grammas. (Apprehensão n. 40. Catalogação n. 315)

Lote n. 46

Dous côrtes de fazenda, pesando bruto 1.450 grammas, sendo um côrte de tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando 900 grammas e um côrte de tecido de seda não especificado, pesando 470 grammas. (Apprehensão n. 41. Catalogação n. 316)

Lote n. 47

Sem marca: Duas latas sem numero, pesando bruto 2.350 grammas, contendo volas medicinaes, pesando 1.900 grammas e uma lata contendo chá, pesando 350 grammas. (Apprehensão n. 42. Catalogação ns. 316 e 317).

Lote n. 48

Um côrte de tecido de lã e algodão, pesando liquido 2.800 grammas. (Apprehensão n. 44. Catalogação n. 350)

Lote n. 49

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.950 grammas, contendo 26 camisas de algodão, ponto de meia. (Apprehensão n. 45. Catalogação n. 352)

Lote n. 50

Um pacote pesando bruto 3.500 grammas, contendo 36 esteirinhas de madeira para pa-

rede, obra japonesa pesando 2.970 grammas; dezolito correntes para chaves completas, obras não classificadas de fio de ferro, nickeladas pesando 550 grammas. (Apprehensão n. 39, catalogação n. 367.)

Lote n. 51

Um pacote contendo 54 tesouras para costuras de mais de 16 centímetros e 86 tesouras para costuras até 16 centímetros. (Apprehensão n. 30, catalogação n. 368.)

Lote n. 52

Um pacote contendo 14 capas de tecido do algodão e borracha para homem. (Apprehensão n. 369. Catalogação n. 369.)

Lote n. 53

Nove volumes contendo ao todo 3.238 baralhos de cartas do jogar do fabricante (Grimand). (Apprehensão n. 49. Catalogação numeros 357 a 363.)

Lote n. 54

Noventa e tres duzias de lenços de seda pesando liquido 3.331 grammas. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 351.)

Lote n. 55

Trinta duzias de lenços de papel e madeira pintada. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 355.)

Lote n. 56

Sete capas de borracha e algodão, pesando liquido 8.100 grammas. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 355.)

Lote n. 57

Vinte pulseiras de ouro (filigrana), pesando liquido real 125 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 350.)

Lote n. 58

Vinte e quatro argolas de ouro simples, pesando sete grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 350.)

Lote n. 59

Cento e sessenta e dois pares de brincos de ouro com pedras falsas, pesando liquido real 143 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 350.)

Lote n. 60

Cento e trinta marquizes de ouro com pedras falsas, pesando liquido real 269 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 350.)

AVISO

Na vespere e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes

de avarias o de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ango*, entrado em agosto de 1917:

Armazem n. 7 — JFS: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem idem.

LR: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

PS: 1 dita idem, idem, idem.

SSC: 1 dita idem, idem, idem.

ABC: 1 dita idem, idem, idem.

GBM—Juiz de Fora: 1 dita idem, idem, idem.

Idem.

BDC: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

BDC: 3 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dita idem, idem, idem.

ACC: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Vapor norueguoz *Jethan*, entrado em agosto de 1917:

Armazem n. 6 — FIWC: 1 caixa n. 3.293, repregada.

FHWC: 1 caixa n. 3.298, repregada e avariada.

KC: 1 barril n. 2, vasando.

M: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional S. Paulo, entrado em 19 de agosto de 1917.

Armazem n. 18—Lino: 1 caixa n. 112.721, avariada e repregada.

D E Pereira: 1 engradado n. 257, idem, idem.

Armazem n. 8—Indo—115.400: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 amarrado de caixa idem, idem idem.

129.300—Cesar: 2 caixas ns. 125.101 e 125.113, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude

CONCURSO PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1918.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade e ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de agosto de 1917. — Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, coronel medico, chefe do gabinete.

Quinta Região Militar

VICESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO—JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alonso de Niemeyer, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio da agencia do Correio, situada á Estrada da Freguezia n. 70, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 ás 15 horas, e publicarlo no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de agosto de 1917. — O capitão secretario, João Pereira Martins Ribeiro. — Capitão Alonso de Niemeyer, presidente.

LIMITES

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, serra do Mathens, dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeira, ilha do Ribeiro até o sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta as relações de todos os alistados durante a semana.

Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtes.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO—CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Homero Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, João Alexandrino Teixeira. Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas

rectas successivas, ao ponto denominado Cancellaria Prota, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, prnte em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tinguí, até o começo do rio Itaguary (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha do Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Inhaçabyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que va ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal do Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 21º districtes e com o Estado do Rio. — João Alexandrino Teixeira, secretario. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta desta directoria José Torres de Cerqueira, afim de recolher aos cofres dessa repartição a importância de 235 (vinte mil réis), valor contido no registrado n. 10.655, procedente desta Capital, para Oscarino Conceição, em Lorena, extraviado sob sua responsabilidade, em 16 de abril ultimo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de setembro de 1917. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, no armazem de mercadorias, da estação desta cidade serão vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do Regulamento do Transportes, as mercadorias constantes da relação em seguida publicada.

Secretaria, São João d'El-Rey, 6 de setembro de 1917. — Edgard de Oliveira Lima, secretario.

Relação das mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, no dia 23 de setembro de 1917, ao meio dia, na estação desta cidade:

Uma lata de kerosene.

Um fardo de fazendas, marca DL.

Um sacco de feijão.
 Uma caixa com latas de manteiga.
 Uma dita com ladrilhos.
 Um bahu com livros usados.
 Uma barra de ferro.
 Um canno de ferro zincado.
 Uma cadeira de cipó.
 Dous saccos de macarrão.
 Uma caixa de sabão.
 Dous cannos de ferro galvanizado.
 Um couro pequeno.
 Uma barrica vazia.
 Quatro caixas vazias.
 Um encapado de roupas.
 Um chapéo usado.
 Uma caixa de sabão virgem.
 Um amarrado de papelão.
 Um vergalhão de ferro bruto.
 Um sacco de assucar preto.
 Dous caixotes vazios.
 Um quinto vasio, quebrado.
 Um sacco de sementes.
 Um dito pequeno.
 Um caixote de garrafas vazias.
 Um sacco de roupas velhas.
 Um dito do dito o sabão.
 Quatro caixotes com latas vazias.
 Um quinto de bebidas.
 Um sacco de milho.
 Um sacco de fubá.
 Um sacco de café em côco.
 Meio de dito de dito limpo (30 kilos).
 Uma caixa de bebidas.
 Um decimo de bebidas.
 Um dito de ditos.
 Um pacote de saccos vazios.
 Um couro secco.

Cinco saccos de macarrão.
 Dous saccos de milho.
 Um dito de fubá.
 Um dito de milho.
 Dous latas vazias.
 Tres caixas com impressos.
 Um barril vasio.
 Uma peça de machina.
 Um amarrado com 12 vassouras.
 Um caixote com miudezas.
 Uma lata de doces.
 Um sacco de feijão.
 Uma mala de saccos vazios.
 Um embrulho com fazendas.
 Um decimo vasio, sem tampa.
 Seis saccos de sal bruto.
 Duas taboas.
 Tres caixas de sabão nacional.
 Oito caixotes vazios, velhos.
 Um barrica vazia.
 Dous couros de boi secco.
 Uma lata de óleo.
 Um amarrado de colchão velho.
 Uma pipa vazia.
 Um quinto vasio sem tampa.
 Quatro quintos vazios.
 Tres caixas de garrafas vazias.
 Um amarrado de colchão velho.
 Um sacco de macarrão estragado.
 Um decimo de vinho nacional.
 Dezois saccos de sal grosso bruto.
 Um rolo de arame farpado.
 Um sacco de café em côco.

Um encapado com quitandas estragadas.
 Um sacco de sementes de capim.
 Um sacco de musgos.
 Duas caixas de bebidas garasas.
 Um forno de ferro.
 Um encapado de amostras.
 Um bahu vasio.
 Um baliao vasio.
 Um sacco de folhas de diacina.
 Um barril para chopp.
 Um encapado de roupas usadas.
 Dous saccos de sal.
 Um sacco de sal.

Um orinoli de agathe.
 Uma bacia de agathe.
 Uma sala de chita.
 Um engradado marmore corrado.
 Um dito de bahu vasio usado.
 Dous quintos vazios velhos.
 Uma canastra de roupas.
 Um caixote de queijos.
 Duas caixas de garrafas vazias.
 Cinco caixas de garrafas vazias.
 Sete caixas de garrafas vazias.
 Cinco caixas de garrafas vazias.
 Duas caixas de garrafas vazias.
 Duas caixas de garrafas vazias.
 Um sacco de fubá.
 Um encapado de saccos vazios.
 Uma caixa (ignora-se).
 Um bahu velho.
 Um encapado, latas de biscoitos.
 Um encapado, roupas usadas.
 Um sacco de sal bruto.
 Duas latas de manteiga.
 Uma caixa, ignora-se.
 Uma caixa, ignora-se.
 Uma caixa, ignora-se.
 Um sacco de semente de capim.
 Dous colchões velhos.
 Um amarrado de colchão velho.
 Um canudo de queijos estragados.
 Duas caixas de ovos estragados.
 Um encapado, ignora-se o conteúdo.
 Uma latinha, ignora-se o conteúdo.
 Um embrulho de amostras de pedras.
 Um encapado de folhas velhas.
 Um embrulho, ignora-se.
 Um encapado de bahu vazios.
 Um caixote de queijos.

Duas latas vazias, condução de leite.
 Nove saccos de café em côco.
 Um sacco de café em côco.
 Dous canos de ferro zincado.
 Uma caixa de livros velhos.
 Um quinto vasio.
 Duas caixas com drogas.
 Seis saccos com caroços de algodão.
 Cincoenta e seis telhas de barro.
 Uma mala de saccos vazios.
 Quatro saccos de sementes.
 Um encapado de mala armarinho.
 Um sacco de feijão.
 Um chapéu de cabeça usado.
 Um sacco com couro de boi.
 Um encapado de colchão.
 Oito barricas vazias.
 Um caixote com calçados.
 Um caixote com munições com tres kilos.
 Um dito de dito com cinco kilos.
 Um bulis de metal branco.
 Um alfinete de phantasia.

Um caixote com productos pharmaceuticos.
 Um sacco de polvilho.
 Um caixote conteúdo ignorado.
 Um encapado com impressos.
 Dous amarrados de canudos vazios.
 Um caixote de óleo de ricino.
 Um chapéu de sol.
 Um embrulho com impressos.
 Um palitot para senhora.
 Um palitot para homem.
 Um sacco de café em côco.
 Um forno de cobre.
 Dous saccos de sementes de algodão.
 Um sacco de arroz limpo.
 Trinta sacco de milho.
 Um encapado de pedras marmore.
 Um encapado de colchão velho.

Quatro amarrados de canudos vazios, usados.
 Dous amarrados de canudos vazios, usados.
 Quatro côtes de casemira.
 Dous pacotes usados.

Um pacote de saccos vazios.
 Cinco saccos de sal bruto.
 Uma mala de papelão.
 Dous saccos de semente de algodão.
 Tres ditos de macarrão.
 Um dito de sementes.
 Um dito de sementes.
 Um dito de sementes.
 Uma lata vazia.
 Um sacco com generos.
 Um dito com sal.
 Um dito de sal bruto.
 Dous amarrados de pertences de cama.
 Dous pipotes vazios.
 Uma lata com óleo de linhaça.
 Um colchão velho.
 Um sacco com fubá.
 Um dito com roupas usadas.
 Um caixote com medicamentos.
 Um jacá vasio.
 Um encapado de impressos.
 Um rolo de arame liso.
 Cinco pacotes de saccos vazios, usados.
 Um sacco de palhas sujas.
 Duas taboas.
 Dez saccos de cascas vegetaes para cortume.
 Dous ditos de areia secca.
 Um dito de arroz com casca.

S. João d'El-Rey, 27 de agosto de 1917. —
 Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Directoria da Rede de Viação Cearense

De ordem do Sr. director devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 10 de outubro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao serviço do trafego da Rede de Viação Cearense:

Grampos para trilhos.....	50.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo A.....	8.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo B.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo C.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo D, com arruela de aço Grover.....	10.000
<i>Pares</i>	
Talas de junção de ferro tipo «Cokeril».....	4.000
Talas de junção de ferro, typó «Borrow Steel».....	300
Talas de junção de ferro, typó «Carnegie».....	250

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria da Estrada de Ferro de Baturité a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto que só houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido se não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo orgão official do Estado para fazel-o.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertadas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um publicará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra.

V

Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se d'elles os documentos de provas de idoneidade e remittendo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria.

Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no órgão official do Estado os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se dia para a abertura das propostas e pregos, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

O material a fornecer será de ferro e obedecerá ás dimensões constantes dos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos proponentes.

VII

O material será entregue, pelo proponente preferido, no porto desta capital.

VIII

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis mezes, conta dos da data da assignatura do contracto respectivo;

b) o prego do fornecimento do material acima relacionado, discriminado separadamente.

IX

O pagamento será effectuado por conta da verba do custo do trafego da Rede de Viação Cearense, depois de recebido no porto indicado na clausula VII.

X

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento de todo o material de que trata este edital nas condições especificadas nas clausulas VI e VII, cabendo preferencia de direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas dosto edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

O proponente depositará na thesouraria da Estrada de Ferro de Baturité, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5% do valor da encomenda, para garantia da execução dosto.

XIII

No caso de igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes caberá preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega de todo o material de accordo com a alinea a da clausula VIII.

XIV

A administração se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pehidos muito elevados.

XV

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, 10 de agosto de 1917.—H. Conto Fernandes, director.—Julio V. da Silva Tavares, official-maior.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. proprietarios constantes da relação abaixo a satisfazer os seus respectivos debitos, provenientes da multa que lhes foram impostas por infração do regulamento desta repartição, no prazo de trinta (30) dias a contar da data do presente edital, na Thesouraria deste Departamento, findo o qual, será a referida relação enviada á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para os fins da cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1917.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1916, por contravenção ao art. 19 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados

Numero da multa — Rua — Importancia

1. Rua Capituliao n. 31.....	100\$000
4. Rua Dr. Silva Pinto n. 128.	100\$000
6. Rua Santo Henrique n. 107.	100\$000
7. Rua General Canabarro n. 271.....	100\$000
8. Rua Angelica Motta n. 125, Antonio Augusto Pinto Roseira.....	200\$000
10. Rua S. Francisco Xavier ns. 704 e 706, Ayres Ferreira Barroso.....	200\$000
11. Estrada Nova da Pavuna n. 587.....	100\$000
21. Estrada Nova da Pavuna n. 589.....	100\$000
22. Rua Barão do Bom Retiro n. 315.....	100\$000
23. Rua Joaquim Silva n. 75...	100\$000
28. Praia do Retiro Saudoso ns. 46 e 58, Pacheco Moreira & Comp.....	200\$000

29. Rua Cardoso ns. 217 e 247, Antonio Gonçalves Passos	200\$000
33. Rua Marechal Floriano Peixoto n. 47.....	100\$000
35. Rua Dr. Archias Cordeiro ns. 316 e 318.....	100\$000
36. Praça Tiradentes n. 43....	100\$000
38. Rua Visconde de Itaboraity n. 63.....	100\$000
39. Rua da Prainha n. 6.....	100\$000
40. Rua Camerino n. 89.....	100\$000
43. Rua Mayrinck ns. 69 e 71.	100\$000
45. Rua Tavares Ferreira n. 50	100\$000
46. Estrada de Santa Cruz numero 745 (fazenda Maria da Graça).....	100\$000
47. Rua Lavradio n. 144.....	100\$000
48. Rua Lavradio n. 91.....	100\$000
50. Rua Sachet n. 4.....	100\$000
52. Rua Senador Nabuco n. 92	100\$000
53. Rua Gonzaga Bastos n. 202	100\$000
54. Rua Barão de Igatemy n. 2	100\$000
55. Rua Magalhães Castro numero 45.....	100\$000
56. Rua Bomfim n. 86, Bento Augusto de Barros Ribeiro.....	100\$000
57. Rua Imperador n. 285....	100\$000
58. Rua Imperador n. 287....	100\$000
59. Rua Imperador n. 293....	100\$000
60. Rua Imperador n. 291....	100\$000
61. Rua Silveira Martins n. 22	100\$000
62. Rua Real Grandeza n. 170	100\$000
63. Rua Visconde de Nithoroy n. 2.....	100\$000
65. Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 318.....	200\$000
70. Estrada de Santa Cruz numero 2.383.....	100\$000
71. Estrada de Santa Cruz numero 2.383.....	100\$000
73. Praça da Republica n. 11.	100\$000
74. Rua Luiz de Camões n. 66.	100\$000
80. Rua Dr. Lins do Vasconcellos n. 143.....	100\$000
82. Rua Araujo n. 46 (Casca-dura).....	100\$000
83. Rua Araujo n. 14 (Casca-dura).....	100\$000
85. Rua Voluntarios da Patria n. 181 (Bombeiros, Sá & Nunes).....	100\$000
91. Rua do Cattleto ns. 205 e 525 (Piedade), José Cardoso de Paiva.....	200\$000
92. Rua Haddock Lobo n. 163 (Realengo), Antonio Cardoso Martins.....	200\$000
95. Rua Aristides Lobo n. 137.	100\$000
96. Rua Haddock Lobo ns. 271, 273, 285 e 281 (Realengo), Francisco Alves Barbosa.....	400\$000
17. Rua Haddock Lobo som numero, junto ao n. 271 (Realengo), Francisco Telles Barbosa.....	300\$000
100. Rua Aquidaban n. 289....	100\$000
101. Rua Alice Figueiredo n. 94.	100\$000
104. Rua Areal n. 1.....	100\$000
105. The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited.....	100\$000
106. Rua Visconde da Gavea n. 118.....	100\$000
108. Rua Visconde do Rio Branco n. 53.....	100\$000
108 A. Rua Marquez de Abrantes n. 230.....	100\$000
109. Rua Marquez de Abrantes n. 232.....	100\$000
112. Rua Barão de S. Felix numero 147, José Francisco Bonança.....	100\$000
113. Rua S. Francisco Xavier n. 129.....	100\$000

111. Rua Coronel Pedro Alves n. 323 e 225.....	200\$000
120. Rua Haddock Lobo n. 36, Frias & Castro.....	100\$000
123. Rua Olga n. 49, Victoria Juello Ruy.....	100\$000
124. Rua S. Francisco Xavier n. 728, Rita Vascon- cellos.....	100\$000
125. Rua S. Pedro n. 336, Eduardo P. Gdulo & Comp.....	100\$000
127. Estrada de Santa Cruz nu- meros 155 e 157, Manoel José do Azevedo.....	200\$000
129. Estrada de Santa Cruz nu- meros 129, 131, 133, 135, 137 e 139, Antonio José Maria Mendes.....	600\$000
129. Estrada de Santa Cruz nu- meros 123 a, 123 b, 123 c e 125, herdeiros de Ni- colau Luiz dos Santos....	400\$000
130. Rua S. Pedro de Alcantara n. 13, Antonio Fran- cisco Dias.....	200\$000
131. Rua S. Pedro de Alcantara sem numero, Maria Luiza Pinheiro.....	200\$000
133. Caminho de Itraré n. 370, Martinho Corrêa da Voiga	100\$000
134. Rua Barão de Mesquita nu- mero 821, Joaquim da Silva Pereira.....	100\$000
135. Rua Capella n. 41, Anna Jacinthia da Costa.....	100\$000
	9:700\$000

Multas por falta de instalação de
hydrometros

Rua da Misericordia n. 86, An- tonio Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericordia n. 85, Jus- tina Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericordia n. 68, Ri- tens Alves do Valle.....	100\$000
Total.....	10:000\$000

Secção de Contabilidade da Repartição de
Águas e Obras Públicas, 8 de agosto de 1917.
A. J. Mendes Campos, guarda-livros.

Repartição de Águas e Obras Públicas

GRUPO N. 2 — FORRAGENS

Propostas para o fornecimento durante o anno
de 1918

Os abaixo assignados, moradores á Avenida
Mém de Sá n. 65 e 68, obrigam-se a fornecer
os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$143	\$125
Farelo, sacco de 38 kilos...	6\$000	6\$700
Milho vermelho superior na- cional, sacco de 60 kilos..	11\$180	12\$200
Milho vermelho superior es- trangeiro, sacco de 60 kilos.....	15\$000	15\$800
Sal grosso, litro.....	\$260	\$280

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos
os artigos offerecidos nesta proposta e sujei-

tando-se ás multas e mais condições a que se
refere o edital publicado para esta concu-
rência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. —
Soares, Larrador & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Seto
de Setembro n. 141, obrigam-se a fornecer
os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$125	\$140
Farelo, sacco de 38 kilos...	6\$300	6\$700
Milho vermelho superior na- cional, sacco de 60 kilos..	11\$340	12\$300
Milho vermelho superior es- trangeiro, sacco de 60 kilos.....	15\$800	16\$100
Sal grosso, litro.....	\$270	\$300

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos
os artigos offerecidos nesta proposta e sujei-
tando-se ás multas e mais condições a que se
refere o edital publicado para esta concu-
rência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. —
Curvalho Rocha & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do
Mercado n. 34, obrigam-se a fornecer os ar-
tigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$119	\$133
Farelo, sacco de 38 kilos...	6\$000	6\$900
Milho vermelho superior na- cional, sacco de 60 kilos..	11\$700	12\$200
Milho vermelho superior es- trangeiro, sacco de 60 kilos.....	16\$000	16\$380
Sal grosso, litro.....	\$265	\$315

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos
os artigos offerecidos nesta proposta e sujei-
tando-se ás multas e mais condições a que se
refere o edital publicado para esta concu-
rência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. —
Fernandes & Correia.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Industria Chimica

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

Aos dezoito dias do mez de agosto do anno
m l novecentos e dezasete, no Rio de Janeiro,
e em a casa n. 59 da rua do Rosário, na

sala de frente, sede provisoria da companhia,
ahi ás onze horas, presentes os fundadores
da Companhia Nacional de Industria Chimica,
senhores Luiz ten Brink, subscriptor de 100
ações e Dr. Felix Fulconis, subscriptor de
100 ações e mais os Srs. Carlo Pareto, sub-
scriptor de 100 ações; Francisco Xavier de
Souza Queiroga, subscriptor de 50 ações;
Manoel José de Amoroso Lima, de 100 ações;
José Alberto Fernandes, de 100 ações;
Dr. Custodio Fernandes, de 100 ações; Al-
fredo Estacio de Faria, de 100 ações; João
Baptista Scuracchio, de 100 ações; Joaquim
Telles, de 50 ações; Amedeu Chigginio, de
50 ações; Dr. Alberto Bianchi, de 50 ações;
Bianchi & Hamors, de 1.500 ações, occupou
a cadeira da presidencia em uma mesa pré-
viamente collocada o fundador e subscriptor
Sr. Luiz ten Brink e declarou que, estando
presente todos os subscriptores de ações da
Companhia Nacional de Industria Chimica,
representando a totalidade do capital social,
duzentos e cincoenta contos de réis, declara
aberta a sessão da 1ª assembleia geral de
constituição e depois do expor os fins da re-
união leu o edital do convocação e os esta-
tutos, devidamente assignados nos termos do
art. 73 do decreto n. 434, de 1891, e con-
vidou a assembleia a indicar o presidente da
mesma.

Pedi a palavra o accionista Dr. Alberto
Bianchi e requereu que a assembleia accla-
masse presidente o accionista Sr. Luiz ten
Brink, o que posto a votos foi unanimemente
approvado.

Occupada a cadeira da presidencia pelo
Sr. Luiz ten Brink, convidou para seus secreta-
rios os accionistas Dr. Felix Fulconis e Francisco
Xavier de Souza Queiroga e em breve alig-
cuação agradeceu a distincção que vinha do
ser alvo.

O accionista Dr. Alberto Bianchi, como
sócio solidario da firma Bianchi & Hamors,
disse que sendo a presente assembleia para
nomeação dos louvados que tem de dar va-
lor ao estabelecimento fabril, situado no mu-
nicipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Ja-
neiro, no lugar denominado Porto da Pedra,
comprehendendo o terreno em que está edifi-
cada a fabrica, o edificio da mesma em con-
strução, machinas, moveis, utensilios e de-
mais pertencos e accessorios, destinados ao
fabrico de productos chimicos, principal obje-
cto da Companhia, com que entra como quo-
ta do capital das ações subscriptas pela mes-
ma firma, declarava que tais bens, possui a
firma Bianchi & Hamors livres e desembara-
çados de qualquer onus, real, judicial ou ex-
tra judicial, tendo havido o terreno por com-
pra a Joaquim Leonor Corrêa da Silva, con-
forme escriptura publica lavrada nas notas
do tabellião interino Manoel Paraná, do 2º
officio de São Gonçalo, em data do 13 de
junho de 1917, devidamente transcripta no
registro hypothecario, e que assim como os
posse, no estado em que se acham, os in-
corporou no patrimonio da Companhia a con-
stituir-se como quota do capital subscripto
em ações, compromettendo-se a entrar com
a differença que houver, caso os avaliadores
deem aos mesmos bens valor inferior ao das
ações subscriptas, e declara mais que faze-
do parte da firma, abstem-se de votar, não
só em nome della, como accionista individual-
mente.

O presidente declarou que a assembleia
estava inteirada e convidou os accionistas a
nomearem os louvados. Pedi a palavra o
accionista João Baptista Scuracchio e propoz
que fossem nomeados louvados os Srs. Dr.
Piero Ruggiero, Annibale Moroni e Fernando
Mendes.

Posta a votos foi unanimemente aprovada. Declara em seguida ainda o presidente que de accordo com a lei, a constituição da sociedade ficara adiada até que fossem discutidos e aprovados o laudo dos louvados, marcando uma nova reunião da assembléa geral para o dia que se convocar, dizendo nella fazer-se a apresentação do documento do deposito dos 40 % sobre o capital em dinheiro conforme manda a lei e deliberar-se sobre a constituição definitiva da sociedade. Pelo presidente foi declarado que nada mais havendo a tratar, convidará os louvados a desobrigarem-se das funções de que foram investidos, declarando encerrados os trabalhos. E de como assim se procedeu lavrou-se para constar esta acta, que, depois de lida em voz alta na presença de todos os accionistas, vai por todos assignada. Eu, Felix Fulconis, 1º secretario, lavrei a presente acta em duplicata.—*Luiz ten Brink*, presidente.—*Fulconis Felix*, 1º secretario.—*Francisco Xavier de Souza Queiroga*, 2º secretario.—*João Baptista Scuracchio*.—*Alberto Bianchi*.—*Bianchi & Hamers*.—*Carlo Pareto*.—*Amedeo Chiggino*.—*Joaquim Telles*.—*Alfredo Estacio de Faria*.—*Dr. Custodio Fernandes*.—*José Alberto Fernandes*.—*Manoel de Amoroso Lima*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e dous do mez de agosto, na séde provisoria da Companhia Nacional de Industria Chimica, á rua do Rosario n. 59, na sala da frente, áh ás duas horas da tarde, presentes os fundadores da Companhia Nacional de Industria Chimica Srs. Luiz ten Brink, subscritor de 100 acções; Dr. Felix Fulconis, subscritor de 100 acções e mais os Srs. Carlo Pareto, subscritor de 100 acções; Francisco Xavier de Souza Queiroga, de 50 acções; Manoel José de Amoroso Lima, de 100 acções; José Alberto Fernandes, de 100 acções; Dr. Custodio Fernandes, de 100 acções; Alfredo Estacio de Faria, de 100 acções; Joaquim Telles, de 50 acções; Amedeo Chiggino, de 50 acções; Dr. Alberto Bianchi, de 50 acções; João Baptista Scuracchio, representado pelo seu legal procurador Sr. Notaroberto, procuração lavrada em notas do tabellião Belmuro em 18 de agosto de 1917, subscritor de 100 acções; Bianchi & Hamers, representados pelo socio Dr. Alberto Bianchi, subscritores de 1.500 acções, conforme consta do livro da presença, se reuniram em segunda assembléa geral de constituição para os fins determinados na convocação publicada no dia 21 do mez de agosto no *Jornal do Commercio*.

Occupou a cadeira da presidencia o Sr. Luiz ten Brink e declarou que, estando presentes todos os subscritores de acções da Companhia Nacional de Industria Chimica, representando a totalidade do capital social 250 contos de réis, declarou aberta a sessão e convidou a assembléa a indicar o presidente que devia dirigir os trabalhos.

Pediu a palavra o accionista Amedeo Chiggino e propoz que a assembléa aclamasse presidente o Sr. Luiz ten Brink, o que foi unanimemente aprovado.

Tomando posse da presidencia o Sr. Luiz ten Brink, convidou para seus secretarios o Dr. Felix Fulconis e Sr. Francisco Xavier de Souza Queiroga e, em breve allocução, agradeceu a distincção de que vinha ser alvo. O Sr. presidente mandou que o 1º secretario procedesse á leitura do deposito feito de conformidade com a lei, para a constituição da Companhia.

—Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud — Taão n. 24.879. Recebemos dos Srs. incorporadores da Companhia Nacional de Industria Chimica, 10 % sobre o capital realizado, a quem creditamos a quantia de dez contos de réis. Para os devidos effeitos firmamos a presente. Rio de Janeiro, 20 de agosto, de 1917. Assig. Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

Obedecendo á convocação feita, o Sr. presidente manda o 1º secretario que procedesse á leitura do laudo feito pelos avaliadores, nomeados na assembléa anterior e que acabam de apresentar á mesa.

Illmos. Srs. accionistas da Companhia Nacional de Industria Chimica — Rio de Janeiro.

Nós, abaixo assignados, louvados nomeados pela Companhia Nacional de Industria Chimica em constituição, na assembléa geral de 18 do corrente para avaliar os bens com que a firma Bianchi & Hamers entra como quota capital na constituenda Companhia, vimos pela presente apresentar o laudo de avaliação na importancia de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000), de accordo com a seguinte especificação:

Terreno.....	25:000\$000
Duas casas grandes.....	11:000\$000
Quatro casas pequenas.....	4:000\$000
Linha ferrea e material rodante	11:000\$000
Duas embarcações a motor....	8:000\$000
Falsa e outras embarcações....	4:000\$000
Fabricados para industria....	37:500\$000
Poços e instalação de agua....	2:500\$000
Machinarios.....	20:000\$000
Utensilios e semoventes.....	6:000\$000
Materiaes para construção....	10:000\$000
Productos chimicos em deposito	10:500\$000
Quadrupedes e arreios.....	500\$000
Total.....	150:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1917.—*Fernando Mentges*.—*Annibale Moroni*.—*Pietro Roggeri*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submette a votos o laudo que foi unanimemente aprovado. Em seguida manda o Sr. presidente proceder á leitura dos estatutos.

Estatutos da Companhia Nacional de Industria Chimica

CAPITULO I

Art. 1.º Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Nacional de Industria Chimica, a qual se regerá pelas disposições dos presentes estatutos e nos casos omissos pela legislação em vigor.

Art. 2.º E' seu objecto a industria e o commercio de productos chimicos, installando para taes fins os estabelecimentos fabris e commerciaes que o desenvolvimento da Companhia exigir.

Art. 3.º A Companhia terá o seu domicilio juridico na cidade do Rio de Janeiro, com faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro, estabelecendo fabricas e succursaes onde o seu interesse ou a necessidade de suas operações o exijam.

Art. 4.º Para os devidos effeitos, o anno social coincidirá com o anno civil, sendo o prazo da sua existencia de vinte annos, contados da data da approvação destes estatutos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DA SUA FORMAÇÃO

Art. 5.º A Companhia girará com o capital de duzentos e cinquenta contos de réis, constituído de 2.500 acções do valor de cem mil réis cada uma, integradas no acto da subscrição.

Art. 6.º As acções na constituição serão nominativas, podendo ser convertidas em transferíveis por ordem do portador, sendo representadas por cautelas assignadas pelos seus directores até a substituição pelos titulos definitivos.

Paraphrasis unico. As acções nominativas são de propriedade da pessoa em cujo nome estiveram escriptas no livro competente: as transmissíveis por endosso á pessoa que as possuir devidamente endossada pelo primitivo possuidor, de accordo com os livros da Companhia e com o respectivo visto do presidente no endosso, e as ao portador, presumem-se pertencer a quem della estiver de posse.

Art. 7.º No caso de conversão de acções de uma em outra especie a despesa correrá por conta do possuidor e o termo de que ella constar será assignado por elle e pelo presidente da Companhia, que cancellará os titulos convertidos, fazendo archivar-os.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A administração da Companhia será confiada a dous directores, com a denominação de presidente e secretario, eleitos designadamente pela assembléa geral em scrutinio secreto e por maioria de votos.

§ 1.º O mandato da directoria terminará em 31 de agosto de 1920.

Art. 9.º Os directores, antes de entrarem no exercicio da gestão dos negocios sociaes, cautionarão á Companhia cinquenta acções em garantia da gestão, caução que subsistirá até o termo do mandato e só será levantado depois da approvação de contas de sua gerencia pela assembléa geral.

Art. 10. Os directores serão substituidos nos seus impedimentos occasionaes pelo accionista que for indicado pelo substituido.

Paraphrasis unico. No caso da morte, renuncia ou revogação do mandato, a substituição interina se fará pelo membro do conselho fiscal mais votado, até que a proxima assembléa geral convocada a preencha.

Art. 11. Aos directores competem a administração geral da Companhia, nomear ou demittir empregados, marcar seus salarios, determinar suas attribuições, deliberar sobre as operações commerciaes, financeiras e economicas, dando de todos os seus actos minucioso relatório á assembléa geral e mais ainda:

a) assignar cheques, contractos, acções, debentures e mais cautelas o representação juridica da Companhia;

b) adquirir, alienar e onerar bens sociaes, realizar emprestimos e assignar os respectivos titulos e escripturas.

Art. 12. No caso de discordancia entre os directores nas attribuições conjuntas, prescriptas no artigo anterior, compete ao conselho fiscal decidir, mediante convocação de qualquer dos directores.

CAPITULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. A administração será fiscalizada por um conselho fiscal composto de tres mem-

bros e tres supplentes, eleitos annualmente, o no qual competirá:

- a) emitir parecer sobre o relatorio dos directores, o balanço e as contas annuaes, para o qual he será facultado o exame necessario;
- b) decidir, quando lo convocar, as discordancias entre os directores, nos termos do artigo 12.

CAPITULO V

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 14. Os lucros liquidados sociaes, apurados em cada balanço, serão assim distribuídos:

- a) 10 % para o fundo de depreciação;
- b) 10 % para constituir um fundo de reserva;
- c) 10 % da comissão em partes eguaes aos directores;
- d) o restante, depois de fixado o dividendo pela directoria, será levado á conta de lucros suspensos.

Paraphrasso unico. Além da comissão e do ordenado, a directoria terá uma honificação annual a juizo da assembleia geral.

Art. 15. Attingindo o fundo de reserva ao valor do capital social, cessará a contribuição e a quota respectiva será adicionada á dos lucros suspensos.

Art. 26. Os dividendos serão distribuídos semestralmente, sendo fixados pela directoria de conformidade com as disposições do art. 14 destes estatutos.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 17. No mez de fevereiro de cada anno se reunirá a assembleia geral ordinaria, convocada com a antecedencia de 15 dias para approvação do relatorio, contas e balanço referente á gestão do anno anterior.

Paraphrasso unico. Essa mesma assembleia elegará do quatro em quatro annos a directoria de todos os annos e conselho fiscal o seus supplentes.

Art. 18. Além da assembleia geral ordinaria, á qual se refere o artigo anterior, haverá tantas assembleias extraordinarias quantas se torne necessario aos interesses sociaes, sendo convocadas com especificação expressa das materias a serem resolvidas e com cinco dias de antecedencia.

§ 1.º A convocação das assembleias geraes cabe á directoria, sendo presididas pelo director presidente.

Art. 19. A assembleia geral só póde legalmente deliberar em primeira convocação quando sejam presentes accionistas representando dous terços do capital social.

Paraphrasso unico. Na assembleia ordinaria essa parte do capital deve ser representada por tres accionistas no minimo, que não sejam directores ou fiscaes.

Art. 20. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos presentes, representativos do capital social.

§ 1.º Para os effeitos da representação do capital, cada grupo de 10 acções terá direito a um voto.

§ 2.º Para os effeitos de direito, a representação se dará:

- a) da mulher pelo marido, se o regimen matrimonial for o commum, no caso de contrato antenupcial por quem do direito;
- b) o menor por seu pae e na falta deste por sua mãe;
- c) o orphão e o interdicto pelo respectivo tutor ou curador;
- d) os espolios e massas fallidas pelos inventariantes, syndicos ou liquidatarios;

e) as pessoas juridicas pelos seus representantes legais.

Art. 21. Tres dias antes das assembleias geraes serão depositados no escriptorio da Companhia as acções ao portador e transmissíveis por endosso, bem como os documentos comprobatórios da representação, afim de que o accionista possa tomar parte nas deliberações.

Art. 22. Nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 1891, um mez antes da assembleia geral ordinaria de approvação de contas, sócia facultado aos accionistas o exame do balanço da relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias do acções.

Paraphrasso unico. Antes da assembleia geral ordinaria se publicará pela imprensa o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal e até 30 dias depois se publicará a acta respectiva. Concluida a leitura, o Sr. presidente poz em discussão os artigos dos mesmos e ninguém pedindo a palavra, os submettem a votos sendo os estatutos unanimemente approvados.

O Sr. presidente proclama legalmente constituida a Companhia Nacional de Industria Chimica de accordo com o decreto n. 434, de julho de 1891. Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. subscriptores presentes a se munirem de cédulas para ter logar a eleição da directoria. Pede a palavra o subscritor Sr. Carlo Pareto e propoz que fossem acclamados directores os subscriptores: Dr. Alberto Bianchi, presidente, o Dr. Felix Fulconis, secretario.

O Sr. presidente submete a votos, sendo unanimemente approvada, abstando-se de votar o Dr. Alberto Bianchi e Felix Fulconis. O presidente proclama legalmente eleitos o empessados os Srs. Dr. Bianchi e Fulconis como directores, convidando-os a fazerem prompta caução de acções de conformidade com o art. 9º dos estatutos. O Sr. presidente, obedecendo ainda aos termos da convocação, communica que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, convidando os Srs. subscriptores a se munirem de cédulas.

Pede a palavra o subscritor Sr. Amedeo Ghigginio e propoz que fossem acclamados para membros do conselho fiscal os Srs. Luiz ten Brink, Carlo Pareto e Dr. Custodio Fernandes; para supplentes os Srs. Manoel José de Amoroso Lima, João Baptista Scurracchio e Alfredo Estacio de Faria. O Sr. presidente submete á apreciação e approvação da assembleia esta proposta, que foi unanimemente approvada, abstando-se de votar os eleitos. O Sr. presidente proclama legalmente eleitos o empessados os Srs.: Luiz ten Brink, Carlo Pareto e Dr. Custodio Fernandes, como membros do conselho fiscal, e os Srs. Manoel José de Amoroso Lima, João Baptista Scurracchio e Alfredo Estacio de Faria. O Sr. presidente declara que, estando concluidos os motivos da convocação desta assembleia e ninguém mais pedindo a palavra, vae suspender a sessão por espaço de uma hora, afim que seja lavrada a presente acta, convidando os Srs. subscriptores a permanecerem no recinto.

As dezesseis horas o Sr. presidente reabre a sessão e convida o Sr. secretario a proceder á leitura da acta. Concluida a leitura, o presidente poz a mesma em discussão. Como ninguém queria fazer uso da palavra, submete á approvação da assembleia, sendo unanimemente approvada e assignada por todos os Srs. subscriptores presentes. Eu, Felix Fulconis, 1º secretario, lavrei a presente acta em duplicata. — Luiz ten Brink, presidente. — Fulconis Felix, 1º secretario. — Francisco Xavier de Souza Queiroga, 2º secretario. — João Baptista Scurracchio. — Alberto

Bianchi. — Bianchi & Hamers. — Carlo Pareto. — Amedeo Ghigginio. — Joaquim Telles. — Alfredo Estacio de Faria. — Dr. Custodio Fernandes. — José Alberto Fernandes. — Manoel de Amoroso Lima.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de setembro vigente, se archivaram nesta repartição sob o n. 4.601 os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Industria Chimica, a saber: os seus estatutos, as actas das assembleias geraes de constituição realizadas em 18 e 22 de agosto expirante, contendo a nomeação de tres louvados e a approvação do laudo da avaliação feita pelos referidos louvados dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital; o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados; a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero das acções subscriptas de cada um; uma publica forma de deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco Francês e Italiano pour l'Amérique du Sud; o a guia de pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Honorio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passo a presente, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Empresa Electrica de Nova Friburgo. Julius Arp & Comp., Sem C.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1917

As 15 horas compareceram á rua do Ouvidor n. 402 os Srs. Julius Arp, Henrique Mutzenbecher, M. Sinjen, Max Falek, Xaver Drolshagen por si e como procurador de D. Frida Drolshagen, Julius Arp Junior e Henrique Grube, representando 268 acções. Havendo numero legal, o socio solidario Sr. Julius Arp declara aberta a sessão e pede aos presentes para elegerem o presidente e secretario que deverão dirigir os trabalhos da presente sessão. São eleitos para presidente o Sr. Max Falek e para secretario o Sr. Xaver Drolshagen. O Sr. Henrique Mutzenbecher pede dispensa da leitura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado no *Diário Official*, o que é accedido pela assembleia.

Em seguida o Sr. secretario lê o parecer do Conselho Fiscal propondo a approvação do balanço apresentado referente ao anno, que findou em 30 de junho. Posto em discussão o parecer e ninguém pedindo a palavra, fica encerrada a discussão. Posto á votos é o parecer approvado.

O socio solidario Sr. Julius Arp, pedindo a palavra, faz uma exposição sobre o estado financeiro da Empresa e do desenvolvimento sempre crescente que vae tendo a cidade da Nova Friburgo, e consequentemente a Empresa. Refero-se tambem á mensagem dirigida pelo Dr. prefeito ao Conselho Municipal de Nova Friburgo em 30 de junho, na qual o mesmo pede ao Conselho autorização para modificações no nosso contracto e solver o debito elevado que a Camara tem com a Empresa. A Camara acha-se actualmente estudando a questão, não deixando que seja encontrada uma solução satisfactoria para ambas as partes.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 16 horas. — Max Falek, Xaver Drolshagen. — Julius Arp. — Henrique Mutzenbecher. — M. Sinjen. — Por procuração de Frida Drolshagen, X. Drolshagen. — Julius Arp Junior. — Henrique Grube.

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA
DE AGOSTO DE 1917

Aos trinta de agosto de mil novecentos e doze, no quarto andar do prédio Docas de Santos, Avenida Rio Branco n. 46, nesta Capital, presente numero legal de accionistas, representando mais de um quarto do capital social e perfazendo o numero de sessenta mil seiscentas e dezesseis accões (60.616), o Sr. director-secretario, Dr. Raymond de Buriel, no impedimento do Sr. presidente, na forma do art. 61, alinea b, dos estatutos, assumiu a presidencia da mesa e declarou aberta a sessão. Em seguida pediu que se indicasse o presidente da assembleia. Foi indicado e aprovado o nome do accionista Sr. Dr. Francisco Barbosa de Rezende, que aceitou a incumbencia e conviou para 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. Dr. Gentil Pinheiro Machado e Marcel Barragat.

Organizada a mesa, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario procedesse á leitura do aviso de convocação e da acta da ultima assembleia geral extraordinaria e realizada no dia 27 de outubro de 1916. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Arthur Vieira Peixoto, que fez a seguinte indicação: «Tenho si lo publicada a acta, a cuja leitura se tem de proceder, rogo ao Sr. presidente consulte a casa no sentido de ser dispensada a sua leitura, passando-se á discussão.» A mesa consultou a assembleia e esta aceitou, unanime, a indicação. Lido o aviso e posta a acta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida á votação e por unanimidade approvada.

Passando-se á ordem da convocação, o mesmo accionista Sr. Dr. Vieira Peixoto renovou o pedido de dispensa de leitura do relatório, pelo motivo identico de ampla publicação. A casa, consultada, accedeu, e então o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario o favor de ler o seguinte parecer do conselho fiscal: «Senhores accionistas — Em obediencia á disposição dos estatutos do Banco Hypothecario do Brasil, o conselho fiscal teve de passar em exame attento e minucioso, com seus respectivos annexos, o balanço e contas da directoria pertinentes ao anno de 1916, achando todos os lançamentos feitos em boa ordem, clareza, em perfeito accordo com os documentos archivados. A vista disso o conselho fiscal é de parecer: 1º, que sejam approvados o balanço e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro; 2º, que seja consignado um voto de louvor á directoria pelo cabal desempenho do seu mandato. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1917. — Virgilio Brígido. — Arthur Vieira Peixoto. — J. B. Augusto Leal.» Este parecer entrou em discussão e, não havendo debates, foi a sua proposta sujeita á votação, na qual não tomaram parte os membros da directoria. A assembleia approvou unanimemente o relatório, contas, balanço e todos os actos da directoria.

O Sr. presidente avisa que se vae proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal e indica o Sr. Ponzet para presidir ao escrutinio. O resultado desta eleição foi o seguinte: Membros effectivos: Dr. Arthur Vieira Peixoto, commendador José Ricardo Augusto Leal e Dr. João Teixeira Soares. Membros supplentes: Dr. Ernesto Crissiuma Filho, Dr. Virgilio Brígido e Dr. A. Sampaio Pires Ferreira.

Finda a eleição e proclamado o resultado, o Sr. presidente agradeceu aos seus secretarios o auxilio prestado á mesa, o aos Srs. accionistas o comparecimento á assembleia e, finalmente, declarando encerrada a sessão, pediu a todos o favor de assignarem esta acta, o que foi feito pelos accionistas ainda presentes. — Por procuração de J. Loste & Comp., M. Barragat. — Por procuração do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, Gentil Pinheiro Machado. — Por procuração da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, P. Bergrot. — Por procuração de M. Marcel Boniloux-Lafont, Gentil Pinheiro Machado. — Francisco Barbosa de Rezende. — M. Barragat. — P. Pitez. — J. Ponzet. — Arthur Vieira Peixoto. — Gentil Pinheiro Machado. — Juvanharo da Rocha Miranda. — José Ricardo Augusto Leal. — Raymond de Buriel.

Companhia Armour do Brasil

Theotonio de Castro Araujo, primeiro notario e official do Registro Geral da Comarca do Sant'Anna do Livramento.

Certifico, a pedido verbal dos interessados, que no livro setenta e um, de notas, deste primeiro cartorio, ás folhas cento e oitenta e oito até cento e noventa e tres, consta a seguinte: Escripura publica do contracto de sociedade anonyma, que fazem entre si os socios Thomas E. Park, August E. Danielson, Pedro Irigoyen, Hanford E. Finney, Salomon Mc. Coll Rough, Boyce E. Campbell, doutor Carlos M. Mayer, Earl W. Monroe, Howard F. Benell e Lloyd E. Mason. — Saibam quantos esta publica escriptura de contracto de sociedade anonyma virem que no anno de mil novecentos e dezoete, aos dezoete dias do mez de junho, nesta cidade do Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, neste primeiro cartorio, á praça General Osorio, abi perante mim notario e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas, compareceram presentes os senhores Thomas E. Park, norte-americano, maior, solteiro, industrial, residente nesta cidade, August E. Danielson, norte-americano, maior, casado, industrial, residente nesta cidade, Pedro Irigoyen, uruguayo, maior, casado, industrial, residente nesta cidade, doutor Dattero De-Lorenzo, brasileiro, maior, casado, advogado, residente nesta cidade, este ultimo em representação dos senhores Hanford E. Finney, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires, Salomon Mc. Coll Rough, inglez, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires, Boyce E. Campbell, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em La Plata, doutor Carlos M. Mayer, argentino, maior, casado, advogado, residente em Buenos Aires, Earl W. Monroe, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires, Howard F. Benell, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires, e Lloyd E. Mason, norte-americano, maior, solteiro, industrial, residente em Montevideo, aquellas duas cidades, de Buenos Aires e La Plata, na Republica Argentina e esta, a de Montevideo, na do Uruguay, segundio mostrou pela procuração apresentada neste acto e que vae transcripta no fim desta escriptura, como parte integrante e inseparavel da mesma. Todos os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas, assim como estas o são de mim, notario. E pelos mencionados senhores me foi dito, perante as ditas testemunhas, que fizesse constar nesta nota o seguinte: Declaram os senhores Thomas E. Park, August E. Danielson, Pedro Irigoyen,

Hanford E. Finney, Salomon Mc. Coll Rough, Boyce E. Campbell, doutor Carlos M. Mayer, Earl W. Monroe, Howard F. Benell e Lloyd E. Mason; os sete ultimos por intermedio do seu bastante procurador, doutor Dattero De-Lorenzo: Primeiro, que toem contractado o ajustalo entre si constituirem uma sociedade anonyma, com a denominação de Companhia Armour do Brasil, com sede nesta cidade de Sant'Anna do Livramento, para o fim de «explorar o negocio de carnos e tudo quanto se relacione com o ramo, inclusive criação do gado, bem assim explorar o negocio de cortumes, lavadores de lã e elevadores do grão. Segundo, que, tendo accorrido a fixar o capital inicial da sociedade em dous mil contos de réis, dividido em duas mil accões de um conto de réis cada uma, toem ajustalo, outrossim, entre si, sub-rever dito capital pela forma seguinte: os senhores Thomas E. Park, August E. Danielson, Pedro Irigoyen, Salomon Mc. Coll Rough, Boyce E. Campbell, doutor Carlos M. Mayer, Earl W. Monroe, Howard F. Benell e Lloyd E. Mason, tomam a seu cargo, cada um, uma accão no valor de um conto de réis, cada uma, e o Sr. Hanford E. Finney toma a seu cargo mil novecentas e noventa e uma accões, no valor de um conto de réis, cada uma. Terceiro, que dita sociedade anonyma, Companhia Armour do Brasil, cuja constituição tem contractado entre si, segundo tornam a declarar e a qual constituição promovem por bem desta escriptura, será regida pelos seguintes estutos: Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Armour do Brasil. Titulo primeiro. Nome, objecto, domicilio e prazo de duração da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de «Companhia Armour do Brasil», fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, que lhe for applicavel. Artigo segundo. A sociedade tem por objecto principal exploração do negocio de carnos e tudo quanto se relacione com o ramo, inclusive criação de gado, bem assim, e exploração de cortumes, lava loiros de lã e elevadores do grão. Paragrapho unico. Na realização desse objectivo, poderá a sociedade fazer todos os emprendimentos e negociações permittidos por lei, que forem attinentes aos mencionados fins, especialmente: a) Estabelecer frigorificos, xarqueadas, fabricas, depositos, trapiches, e emfim toda classe de installações industriais relativas á exploração dos ramos do seu negocio e quasquer construccões julgadas uteis ou proveitosas. b) Contrahir obrigações e garantil-as pelos meios permittidos em direito, podendo, assim, hypothecar, empenhar, afiançar, garantir por aval, celebrar contractos de locação, seguro, transporte, deposito, firmar compromissos, lançar emprestimos dentro ou fóra do paiz, tomando dinheiro a premio de particulares, bancos ou sociedades. c) Adquirir e alienar, a titulo oneroso, bens moveis ou immoveis, direitos e accões correspondentes e o mais que se comprehender nessas duas categorias de bens. Artigo terceiro. — O domicilio ou sede social da companhia é a cidade de Sant'Anna do Livramento; poderá, tambem, a sociedade ter succursaes ou agencias em qualquer outro ponto do paiz ou fóra doelle. Artigo quarto. — A sociedade durará pelo prazo de cincoenta annos, contando-se o seu começo, para todos os effeitos, a partir da primeira escriptura publica de constituição. O primeiro exercicio abrangará o tempo que decorrer desde essa data até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, sendo que o anno economico da sociedade comprehenderá o tempo que vao do primeiro de novembro a

trinta e um de outubro. Artigo quinto. O prazo de duração a que se refere o artigo anterior poderá ser prorogado pelos accionistas que, reunidos em assembleia geral, um anno antes da terminação do dito prazo, deverão resolver sobre a respectiva prorrogação ou não, determinando, naquello caso, o novo prazo que julgarem conveniente. Título segundo. Do capital social. Artigo sexto. O capital social é de dous mil contos de réis, dividido em duas mil acções de um conto de réis cada uma, podendo, também, emitir-se títulos multiplos de dez, vinte, trinta e até cem acções, cada título. Depois da respectiva integração, poderão, outrossim, as acções ser ao portador ou transferíveis por endosso. Artigo setimo. A primeira entrada será de vinte por cento do valor nominal das acções, realizado no acto da subscripção; a segunda será de quarenta por cento e se effectuará dous mezes depois, e, no fim de outros dous mezes, se fará a ultima entrada, para integração do capital subscripto. Artigo oitavo. O accionista que não pagar a entrada no dia designado na chamada ficará, em consequencia, sujeito a multa de cinco por cento ao mez; decorridos trinta dias do vencimento daquello termo, não tendo sido realizada a entrada com os respectivos juros, a directoria procederá ao leilão, do accordo com as prescripções legais. Artigo nono. As cautelas, acções, títulos multiplos serão assignados pelo presidente da directoria e por um dos directores. Artigo decimo. A subscripção de uma acção importa, desde logo, conhecimento destes estatutos e adhesão a todas as clausulas nos mesmos consignadas. Artigo decimo primeiro. Perdida a acção nominal, expedir-se-ha ao respectivo dono o á sua custa novo título, com o mesmo numero e com a declaração de ser duplicata, devendo, primeiramente, o accionista annunciar a perda pela imprensa durante trinta dias. Tratando-se de acção ao portador, observar-se-ha o disposto na lei numero cento e quarenta e nove B, de vinte de julho de mil oitocentos e noventa e tres. Título terceiro. Da administração. Suas attribuições. Artigo decimo segundo. A companhia será administrada por uma directoria composta de cinco membros effectivos e dous supplentes, os quaes todos serão nomeados pela assembleia geral, por maioria dos votos. Artigo decimo terceiro. A directoria tem amplos poderes para, dentro dos limites dos estatutos e da lei, praticar todos os actos de gestão e de alienação, que forem uteis ou necessarios á realização dos fins sociais. Assim, especificadamente, são suas attribuições: a) Exercer a representação legal da companhia, no mais lato sentido da palavra, demandando activa ou passivamente, podendo constituir mandatarios em nome da sociedade para defender, procurar ou representar os direitos desta em juizo ou fora dello ou perante quaesquer autoridades ou tribunaes. Nesta attribuição ficam comprehendidas as de contractar honorarios e revogar poderes conferidos. b) Cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e da assembleia geral. c) Contrahir obrigações, adquirir, alienar bens e direitos, renunciar, hypothecar bens sociais, dal-os em penhor, transigir em juizo ou fora dello, desistir e firmar compromissos. d) Criar e prover os cargos que julgar necessarios, suspender, remover e demittir os empregados e marcar-lhes as respectivas remunerações. e) Nomear gerente e sub-gerente e fixar-lhes as remunerações. f) Prestar contas de sua gestão, annualmente, á assembleia geral ordinaria, mediante a apresentação do relatório e cópia do balanço da sociedade, cumprindo, regularmente, todas as diligencias e pre-

scripções legais sobre annuncios, remessa das contas aos fiscaes, publicação destas e das actas. g) Convocar as assembleias geraes, de accordo com o que se acha determinado nos presentes estatutos e na lei. h) Propôr á assembleia geral o dividendo a repartir pelos accionistas, bem assim, tudo quanto for necessario á boa marcha dos negocios sociais e que depender de deliberação dos accionistas. Paragrapho unico. A execução das resoluções da directoria e respectiva representação caberá ao presidente ou vice-presidente em exercicio, acompanhado sempre de um director. Tratando-se, porém, de alienação de imóveis, o vice-presidente effectivo ou interino somente poderá substituir o presidente, na execução do que a respeito tiver deliberado a directoria, mediante poderes especiaes do mesmo. Artigo decimo quarto. Os directores elegerão entre si o presidente e o vice-presidente, os quaes poderão ser reeleitos indefinidamente. Artigo decimo quinto. O mandato dos directores, effectivos e supplentes, durará dous annos e será renovado de anno em anno, parcialmente, mediante sorteio, sendo que, para o effecto desta disposição, no fim do primeiro exercicio cessarão já, por sorte, as funções de tres directores e de um supplente e no fim do segundo cessarão as dos dous directores e supplente restantes. E assim se procederá sempre. Artigo decimo sexto. A directoria deverá reunir-se uma vez por mez, podendo reunir-se mais vezes em casos especiaes ou quando o presidente ou tres directores a convocarem, bastando a presença de quatro directores para poder funcionar. As suas resoluções serão tomadas por maioria dos votos, inclusivo o do presidente, que terá direito a mais de um voto, no caso de empate. As deliberações e o mais que occorrer na reunião da directoria far-se-ha constar de uma acta, que será assignada por todos os directores presentes. Artigo decimo setimo. No caso de morte de um director effectivo, incapacitado, renuncia, fallencia ou concordata, será substituído pelo supplente que a directoria designar. Paragrapho primeiro. No caso, porém, de simples ausencia de um director effectivo, com prévia licença da directoria, somente se fará substituição do mesmo por um supplente, quando for necessario para o fim de obter o *quorum* a que allude o artigo sexto. Paragrapho segundo. Em qualquer dos casos acima mencionados, havendo falta de supplentes, a directoria designará, interinamente, os substitutos e disso dará contas á assembleia. Artigo decimo oitavo. O presidente, quando estiver ausente ou quando incorrer em qualquer dos casos do artigo decimo setimo, será substituído pelo vice-presidente, o qual, nos mesmos casos, será substituído por um interino designado pela directoria. Artigo decimo nono. Os directores receberão remuneração cuja importancia e cuja forma de pagamento serão estabelecidas pela assembleia geral, annualmente, importando a accitação do cargo do director na do disposto no presente artigo. Artigo vigesimo. Antes de entrar em exercicio, cada director cautionará uma acção da companhia, em garantia da sua gestão. Essa cautionação somente poderá ser levantada depois do julgamento final das contas do ultimo semestre em que o director exercer o mandato. Título quarto. Artigo vigesimo primeiro. São attribuições do presidente: a) Representar a sociedade em todas as suas relações externas, em juizo e fora dello, devendo a sua assignatura ser sempre acompanhada da de um director. b) Presidir as reuniões da directoria e também as assembleias geraes, uma vez, porém, que não tenha interesse pessoal nas deliberações das mesmas. Título quinto. Do vice-presidente.

Artigo vigesimo segundo. É o vice-presidente investido de todas as attribuições do presidente, as quaes lhe cabe exercer na ausencia ou impedimento do presidente, respaldado o disposto na ultima parte do paragrapho unico do artigo decimo terceiro. Paragrapho unico. — Na sua falta, será substituído por aquelle dos directores que a directoria nomear do seu seio, na conformidade do disposto no artigo decimo oitavo. Título sexto. Do gerente. Artigo vigesimo terceiro. São attribuições do gerente praticar todos os actos de administração que a directoria lhe traçar. Artigo vigesimo quarto. O gerente é nomeado pela directoria, a quem compete também a respectiva distribuição. Artigo vigesimo quinto. O gerente póde ser um dos directores, mesmo o presidente ou aquelle que estiver no exercicio do dito cargo. Artigo vigesimo sexto. No caso do artigo anterior, quando se discutir assumpto de interesse do gerente, que desempenhar, ao mesmo tempo, as funções de presidente, não poderá o mesmo tomar parte na votação. Título setimo. Do conselho fiscal. Artigo vigesimo setimo. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e supplentes em igual numero, eleitos annualmente pela assembleia geral. Artigo vigesimo oitavo. Os membros do conselho fiscal, em seus impedimentos, serão substituídos pelos supplentes, na ordem de votação. Artigo vigesimo nono. Os fiscaes serão remunerados, devendo essa retribuição ser fixada pela assembleia geral. Título oitavo. Das assembleias geraes. Artigo trigesimo. No mez de dezembro de cada anno, reunir-se-hão os accionistas em assembleia geral ordinaria, para a convocação feita pela imprensa com dezito dias de antecedencia. Nessa reunião será apresentado o relatório da directoria, acompanhado da cópia do balanço e do parecer do conselho fiscal. Proceer-se-ha, na mesma reunião, á nomeação do conselho fiscal e dos supplentes. Artigo trigesimo primeiro. Não se tratando dos casos previstos no artigo cento e trinta e um do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, e no artigo primeiro, paragrapho quinto, do decreto cento e setenta e sete A, de quinze de setembro de mil oitocentos e noventa e tres, a cujos respeito se observará o que nos referidos decretos se acha disposto, as assembleias geraes, nos demais casos, somente poderão constituir-se o validamente deliberar, num vez que estejam presentes accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social. Paragrapho primeiro. Si esse numero não se reunir no dia designado, nova reunião será convocada para trinta dias depois daquelle em que devera realizar-se a primeira, declarando-se nos annuncios que se deliberará qualquer que seja a somma de capital representa-la pelos accionistas que comparecerem. Paragrapho segundo. A assembleia geral ordinaria, porém, não se poderá constituir e validamente deliberar si não estiverem presentes, pelo menos, tres accionistas, afóra os directores e fiscaes. Artigo trigesimo segundo. O prazo de dezito dias estabelecido no artigo trigesimo, para as convocações das assembleias ordinarias, sel-o-ha também para as das assembleias extrordinarias. Os annuncios para as segundas convocações serão publicados com antecedencia de nove dias. Artigo trigesimo terceiro. Nas deliberações das assembleias serão admitidos votos por procuração, com poderes especiaes, devendo ser accionistas os procuradores, não o podendo, porém, ser qualquer dos directores ou fiscaes. Artigo trigesimo quarto. Tres dias antes da reunião da assembleia, os accionistas depositarão na caixa da sociedade, sob pena de não poderem tomar parte nas di-

cusões e deliberações, as suas acções ou a declaração de um banco afirmando ter sido ali feito o referido depósito, para o efeito da reunião. Ao accionista entregar-se-ha, então, um recibo que lhe servirá de admissão à assembleia. Artigo trigesimo quinto. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, dando cada acção direito a um voto. Artigo trigesimo sexto. A mesa da assembleia geral compor-se-ha de um presidente, que os accionistas presentes nomearão dentro si, por aclamação, e de um secretario e um escrutador, escolhidos pelo presidente. Caberá, porém, a presidencia da assembleia ao presidente da directoria ou vice-presidente que o estiver substituindo ou ao director designado pela directoria, sempre que se não trate de materia relativa a contas ou actos de gestão da directoria ou de assumpto em que qualquer desses directores seja directa ou indirectamente interessado. Dado o empate, ao presidente da assembleia cabe a decisão. Ao secretario cabe lavrar a acta no livro competente. Artigo trigesimo setimo. Haverá um livro de presença rubricado pelo presidente da directoria, no qual devem assignar todos os accionistas que comparecerem, pessoalmente ou por procuradores, com a declaração do numero de acções. Titulo nono. Dos dividendos. Artigo trigesimo oitavo. Os lucros líquidos serão distribuidos conforme o deliberar a assembleia geral. Titulo decimo. Dissolução e liquidação da sociedade. Artigo trigesimo nono. A sociedade somente poderá dissolver-se por occorrença de qualquer dos casos previstos no artigo cento e quarenta e oito do decreto quatrocentos e trinta e quatro de junho de mil novecentos e noventa e um, cabendo à assembleia geral, quando a lei não prescrever expressamente o contrario, determinar o modo de liquidação e nomear os liquidantes. Disposições transitorias. Artigo primeiro. A sociedade constituir-se-ha por escriptura publica, devendo ser lavradas duas escripturas; na primeira far-se-ha constar a declaração, as clausulas e a transcripção a que se refere o artigo setenta e dois do decreto quatrocentos e trinta e quatro de junho de mil novecentos e noventa e um; na segunda, que se lavrará em additamento à primeira, apenas a sociedade estiver de posse da carta de autorização para a respectiva organização definitiva, far-se-ha constar as nomeações dos primeiros directores e fiscaes. As duas escripturas deverão ser assignadas por todos os subscriptores, por si ou por procuradores. Artigo segundo. — Feitos o registro e as publicações dos actos institucionaes, da forma da lei, será convocada uma assembleia geral para deliberar sobre as remunerações dos directores e fiscaes. Sant'Anna do Livramento, dezoenove do maio de mil novecentos e dezesete. Thomaz E. Park, residente em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. August E. Danielson, residente em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. Pedro Origoyen, residente em Livramento, Rio Grande do Sul. Carlos M. Mayer, residente em Buenos Aires, Republica Argentina. Salomon Mc. Coll Rough, residente em Buenos Aires, Republica Argentina. Earl W. Monroe, residente em Buenos Aires, Republica Argentina. Hanford E. Finney, residente em Buenos Aires, Republica Argentina. Lloyd E. Mason, residente em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay. Howard F. Benell, residente em Buenos Aires, Republica Argentina. Boyce E. Campbell, residente em La Plata, Republica Argentina. Quarto:—Que na conformidade do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa

e um, depositaram na thesauraria da Alfandega desta cidade a somma de duzentos contos de réis, correspondente à decima parte do capital subscripto, conforme provam com o conhecimento que exhibiram da mencionada repartição, documento esse que será transcripto no fim da presente escriptura; Quinto:—Que, em face do disposto no artigo quarenta e seis, numero quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro referido e, usando da faculdade consagrada no paragrapho segundo do artigo setenta e dois do mesmo decreto e ainda, na conformidade do estipulado no artigo primeiro das Disposições Transitorias dos Estatutos, que acabam de ser transcriptos e cuja adhesão por parte de cada um dos contractantes às clausulas nos mesmos consignadas ficou firmada desle o momento das respectivas assignaturas no competente original, adiam ellos declarantes, por si e por seus constituintes, a organização definitiva da companhia para uma segunda escriptura publica que farão lavrar, apenas seja concedida a autorização a que se refere o mencionado artigo quarenta e seis do citado decreto, conjunctamente com a approvação dos estatutos e de cuja autorização faz a lei deponder a organização da sociedade, dado o objecto a que a mesma se propõe. E, por se acharem assim contractados, não podiam lhes fizesse a presente escriptura, por me ser distribuida pelo bilhete de distribuição do doutor juiz de comarca, datado de hoje. São os seguintes os conhecimentos que me foram apresentados e que transcrevo: «Visto.—A. Pinto. Numero cento e oitenta e cinco. Exercício de mil novecentos e dezesete.—Réis, duzentos contos. A's folhas da caixa fica debitado o actual thesoureiro pela quantia de duzentos contos de réis, recebida da sociedade anonyma «Companhia Armour do Brasil», provediente de depósito, feito a credito da mencionada companhia, em constituição, correspondente à decima parte do capital subscripto. Alfandega de Sant'Anna do Livramento, dezoenove de junho de mil novecentos e dezesete.—O thesoureiro, Guilherme Dias Filho.—O escripturario, Alberto De Lorenzi. «Alfandega do Livramento. Numero cento e sessenta e oito. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e dezesete. Réis, quatrocentos e quarenta mil réis.

No livro de receita, a folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatrocentos e quarenta mil réis, recebida da «Companhia Armour do Brasil, a titulo de sello, de accordo com o paragrapho setimo, numero um da tabella A, do artigo terceiro, decreto tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos, conforme a verba trinta e um. Alfandega do Livramento, dezoenove de junho de mil novecentos e dezesete.—O thesoureiro, Guilherme Dias Filho, o escripturario, A. I. Moreira.» Procuração: Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brasil. Tradução numero sete. Procuração. Na cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, a vinte e tres do maio de mil novecentos e dezesete, ante mim o infrascripto, escripturario publico e testemunhas no fim firmadas, compareceram os Srs. Hanford E. Finney, domiciliado na rua Victoria, numero quinhentos e trinta e seis; Salomon Mc. Coll Rough, com domicilio na rua Montevideo, numero mil oitocentos e cincoenta e nove; Boyce E. Campbell, morador na cidade da La Plata, com domicilio na rua Cincoenta e tres, numero quatrocentos e cincoenta e nove, accidentalmente aqui: o Dr. Sr. Carlos M. Mayer, domiciliado na rua Cordoba, numero mil cincoenta e quatro; Earl W. Monroe, que habita na rua Pampa, numero tres mil cento e trinta e dois; Howard F. Benell, domiciliado na rua Rec-niquista numero trinta e sete, os seis de estado casados, e o Sr. Lloyd E.

Mason, solteiro, morador na cidade de Montevideo, capital da Republica Oriental do Uruguay, com domicilio na rua Cerrito, numero trezentos e onze, accidentalmente aqui, todos maiores de idade os quaes conheço, do que dou fé e disseram: que conferem poder especial à favor do Sr. Dr. Dattero do Lorenzi, a livgado, domiciliado em Sant'Anna do Livramento, Estados Unidos do Brasil, para que os represente em todos os actos de constituição definitiva, de accordo com a legislação do Brasil, da sociedade anonyma «Companhia Armour do Brasil», cuja sede será na cidade de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul; para que obtenha tambem as autoridades competentes a respectiva autorização, para organizar definitivamente a dita companhia, podendo assim o mandatario firmar as escripturas de constituição da sociedade, solicitudes, guias de depositos e cmfms, praticar todos os actos que forem necessarios para o cumprimento deste mandato e que sejam consequencia da qualidade dos subscriptores, dos outorgantes, podendo substabelecer no todo ou parcialmente. Lida que lhes foi, se ratificaram e firmaram, sendo testemunhas os Srs. Miguel J. Remondegui e Julio M. Calzada, aqui residentes e de meu conhecimento, do que dou fé.—H. D. Finney.—Salomon Mc. Coll Rough.—Boyce E. Campbell.—Carlos M. Mayer.—Lloyd E. Mason.—Howard.—F. Benell.—E. W. Monroe. Testemunhas: M. J. Remondegui, Julio M. Calzada. Ha um sello. Ante mim José Restá, escripturario publico. Concorda com o seu original que passou ante mim e fica no registro quarenta e quatro à meu cargo. Para o apoderado expago o presente, que sello e firmo no logar e data de seu outorgamento.—José Restá, escripturario publico. Existe na margem deste documento composto de duas meias folhas de papel, um timbre de um peso, um sineto da lei de sellos da Republica Argentina, sineto de José Restá, escripturario publico e um sello de cincoenta centavos da referida Republica. E' tradução fiel e littoral do documento anexo, escripto em castelhano, que verti a pedido para o portuguez, sendo por mim assignado e sellado com o sello das armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, neste Vice-Consulado em Rivora, aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e dezesete.—Theodoro Falcão, Vice-Consul.» Estava devidamente reconhecida a firma do Vice-Consul, pelo inspector da alfandega desta cidade. Lida a presente escriptura, em voz alta, perante as partes e testemunhas, acharam conforme, acceitaram e outorgaram, do que dou fé e assignam com as testemunhas, a tudo presentes, senhores doutor João Pinto Martins de Oliveira, maior, casado, juiz de comarca o José Felipe de Araujo Pinto, maior, casado, empregado de fazenda e actualmente na Inspectoria da Alfandega desta cidade, ambos aqui residentes, perante mim, Theotonio de Castro Araujo, notario que a escrevi.—Thomas E. Park.—Augusto E. Danielson.—Pedro Irigoyen.—Dattero De Lorenzi.—João Pinto Martins de Oliveira.—José Felipe de Araujo Pinto. Era o que se continha em as folhas do livro mencionado, às quaes me reporto e donde fiz extrahir a presente certidão, que depois de haver conferido e concertado, por achat-a em tudo conforme, subscreevo e assigno. Eu, Theotonio de Castro Araujo, notario, que subscreevo e assigno. Livramento, 3) de julho de 1917. O notario, Theotonio de Castro Araujo. Estavam inutilizadas tres estampilhas valendo collectivamente dous mil e cem réis. Estava o carimbo do referido notario Theotonio de Castro Araujo. Reconheço a firma supra do notario. Em testemunho (signal) da verdade. Porto Alegre, 14 de agosto de 1917.—Jontanir do Abreu Santos,

por procuração no impedimento do notário. Estavam inutilizadas duas estampilhas valendo collectivamente quinhentos réis. Estava o carimbo do notário Arthur Graciliano da Silva.

Theotonio de Castro Araujo, primeiro notário e official do registro geral da comarca do Sant'Anna do Livramento. Certifico, a pedido verbal dos interessados, que no livro setenta e dois, de notas, deste primeiro cartorio, á folhas trinta e nove a quarenta verso, consta a seguinte: Escripção publica de nomeação dos membros da primeira administração e do primeiro conselho fiscal, que entre si fazem os accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Armour do Brasil, para complemento da respectiva organização definitiva. Saibam quantos esta publica escripção de nomeação de administradores e fiscaes da Sociedade Anonyma Companhia Armour do Brasil, virem que aos trinta dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezeseito, nesta cidade do Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, neste primeiro cartorio, á praça General Osorio, ahí perante mim notário e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas, compareceram presentes os Srs. Thomas E. Park, norte-americano, maior, solteiro, industrial, residente nesta cidade, August E. Danielson, norte-americano, maior, casado, industrial, residente nesta cidade, Pedro Irigoyen, uruguayo, maior, casado, industrial, residente nesta cidade, doutor Dattero De-Lorenzi, brasileiro, maior, casado, advogado, residente nesta cidade, este ultimo em representação dos senhores Hanford E. Finney, norte-americano, casado, industrial, residente em Buenos Aires, Salomon Mc. Coll Rough, inglez, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires, Boyce E. Campbell, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em La Plata, doutor Carlos M. Mayer, argentino, maior, casado, advogado, residente em Buenos Aires, Earl W. Monroe, norte-americano, maior, casado, industrial, residente em Buenos Aires e Lloyd E. Mason, norte-americano, maior, solteiro, industrial, residente em Montevideo, aquellas duas e dadas, do Buenos Ayres e La Plata, na Republica Argentina e esta, a do Montevideo, na do Uruguay, segundo mostrou pela procuração que se acha archivada neste cartorio e, outrossim, transcripta ás folhas cento e noventa e duas, verso, e cento e noventa e tres do livro setenta e um, de notas, transcripção essa feita na primeira escripção publica de contracto de constituição da supra mencionada sociedade anonyma, celebrado entre os referidos accionistas. Todos os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas, assim como estas o são do mim notário. E pelos mesmos senhores Thomaz E. Park, August E. Danielson, Pedro Irigoyen, Hanford E. Finney, Salomon Mc. Coll Rough, Boyce E. Campbell, doutor Carlos M. Mayer, Earl W. Monroe, Howard F. Benell e Lloyd E. Mason, os sete ultimos, por intermedio do seu bastante procurador, doutor Dattero De-Lorenzi, me foi dito, perante as ditas testemunhas, para que consignasse nesta nota o seguinte: Primeiro—Que, por escripção publica lavrada no dia dezoito de mez de julho deste anno, neste primeiro cartorio «apud» livro de notas, numero setenta e um, folhas cento e oitenta e oito a cento e noventa e tres, constituiram uma sociedade anonyma, com a denominação de «Companhia Armour do Brasil», com sede nesta cidade do Sant'Anna do Livramento, para o fim de: «Explorar o negocio da carnes e tudo quanto se relacione com o ramo, inclusive criação de gado, bem assim, explorar o negocio do cortumes, lava-

doiros do lã e elevadores de grão», com o capital inicial de dois mil contos de réis, dividido em duas mil acções de um conto de réis cada uma, as quaes se acham integralmente subscriptas, nas condições e conforme se vê da respectiva lista de subscripção, devidamente reproduzida na dita escripção, na qual se acham tambem transcriptos os estatutos pelos quaes se ha de reger a Companhia; SEGUNDO — que, desejando aproveitar-se, para a nomeação da primeira directoria e do primeiro conselho fiscal, da faculdade consagrada no paragrapho terceiro do artigo setenta e dois do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, mas, devendo primeiro cuidar de obter a autorização exigida pelo disposto no artigo quarenta e seis, numero quatro, do alludido decreto, adiavam elles, accionistas, aproveitando-se para isso da faculdade consagrada no paragrapho segundo do citado artigo setenta e dois, a organização definitiva da dita sociedade para uma segunda escripção publica a ser lavrada apenas chegasse ao poder da sociedade a respectiva Carta de Autorização; TERCEIRO—que, estando agora de posse da dita carta de autorização, a qual no acto apresentam e vae no fim desta transcripta, vem, por meio desta e na forma do que tem estipulado entre si proceder e consignar as nomeações de directores e fiscaes e, assim, declararam que, usando dos direitos que lhes assistem como accionistas da Companhia Armour do Brasil, deliberam entre si, unanimemente, nomear para os cargos da primeira administração e do primeiro conselho fiscal da sociedade, as seguintes pessoas: para directores—Hanford E. Finney, industrial, residente em Buenos Ayres, Republica Argentina, Thomas E. Park, industrial, residente nesta cidade, Pedro Irigoyen, industrial, residente nesta cidade, August E. Danielson, industrial, residente nesta cidade, o Boyce E. Campbell, industrial, residente em La Plata, Republica Argentina: para supplementes dos directores: Karl W. Monroe, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, e Howard F. Benell, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina; para membros do conselho fiscal, Louis Mc. Caulley, Albert C. Baylis e Dr. Dattero De-Lorenzi; para supplementes do conselho fiscal, José U. Randle, Frederic Olsson e Paul Floyd. E, por serem essas as suas declarações no tocante á organização definitiva da sociedade anonyma Companhia Armour do Brasil, me pediram lhes fizesse a presente escripção, por me ser distribuída pelo bilhete de distribuição do Dr. juiz de comarca. E' do seguinte teor a Carta de Autorização que me foi apresentada: «O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faz saber a quantos esta Carta virem que, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma Companhia Armour do Brasil, devidamente representada, resolveu conceder-lhe autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor. E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente carta, que vae por elle assignada e sellada com o sello das armas nacionaes. Rio de Janeiro, onze de julho de mil novecentos e dezeseito, nonagesimo sexto da Independencia e vigesimo nono da Republica. — Wenceslau Braz P. Gomes. — José Rufino Bezerra Cavalcanti.» Lida a presente escripção em voz alta, perante as partes e testemunhas, acharam conforme e acceitaram, do que dou fé o assignam com as testemunhas a tudo presentes, senhores tenente-coronel Juvencio Maximiliano de Lemos, maior, casado, official superior da Brigada Militar do Estado e actual-

mente no cargo de intendente deste municipio e deputado estadual, coronel Francisco Flores da Cunha, maior, casado, criador, ambos aqui residentes, perante mim Theotonio de Castro Araujo, notário qua a escrevi. Thomas E. Park, August E. Danielson, Pedro Irigoyen, Dattero De-Lorenzi, Juvencio Maximiliano de Lemos, Francisco Flores da Cunha. Era o que se continha em as ditas folhas do mencionado livro, ás quaes me reporto e de onde fiz extrahir a presente certidão, que depois de haver conferido e concertado, por achal-a conforme subscreevo e assigno. Eu, Theotonio de Castro Araujo, notário, que a subscreevo e assigno. Livramento, 31 de julho de 1917. — O notário, Theotonio de Castro Araujo. Estavam tres estampilhas devidamente inutilizadas, valendo collectivamente setecentos réis. Reconheço a firma do notário. Em testemunho (signal) da verdade. Porto Alegre, 1 de agosto de 1917. — Jontanir de Abreu Santos, por procuração no impedimento do notário. Estavam inutilizadas duas estampilhas valendo collectivamente quinhentos réis. Estava o carimbo do notário Arthur Graciliano da Silva.

N. 8.288 — 4ª Via

A primeira via é de igual teor, foi nella pago o respectivo sello de archívamento e ficou archivada nesta Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, em 14 de agosto de 1917. — O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Estava o sello da Junta Commercial de Porto Alegre. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 14 de agosto de 1917. — O amanuense interino, Afonso Fernandes Ribeiro.

Theotonio de Castro Araujo, 1º notário e official do Registro Geral da comarca do Livramento. Publica forma de uma certidão da Junta Commercial de Porto Alegre. No alto e sobre o canto da margem esquerda do papel está o emblema das armas da Republica e embaixo o distincto: Estado do Rio Grande do Sul. Em cima e sobre o meio do papel: Junta Commercial de Porto Alegre, em quatorze de agosto de mil novecentos e dezeseito. Mais abaixo e em continuação: «Numero oito mil duzentos e oitenta e oito. Certifico que a sociedade anonyma Companhia Armour do Brasil, estabelecida na cidade do Livramento, archivou nesta secretaria, sob o numero acima, em virtude de despacho da junta, proferido em sessão de ontem, a escripção publica de sua constituição, a escripção publica da nomeação dos membros da sua primeira administração e primeiro Conselho Fiscal, uma publica forma da carta de autorização concedida pelo Governo Federal para funcionar na Republica; uma publica-forma da lista nominativa de seus accionistas, com o numero de acções de cada um, uma certidão sobre a subscripção de acções; uma certidão da Alfandega da mesma cidade, declarando o pagamento do sello devido; uma outra certidão da mesma repartição, sobre o deposito feito pela referida companhia da decima parte do capital e uma certidão passada pelo notário e official do registro geral sobre o archívamento neste cartorio de uma procuração passada pelos Srs. E. Finney, Salomon Mc. Coll Rough, Boyce E. Campbell, Dr. Carlos M. Mayer, Earl W. Monroe, Howard F. Benell e Lloyd E. Mason ao Dr. Dattero De-Lorenzi. E eu, Afonso Fernandes Ribeiro, amanuense interino da secretaria da Junta Commercial em Porto Alegre, passei a presente certidão aos quatorze de Agosto de mil novecentos e dezeseito. O secretario (assignado) Ignacio Loureiro Chaves. Estavam appostas estampilhas federaes no valor de onze mil réis, devidamente inutilizadas. Pagou ao Fiscal mil réis. Secretaria da Junta

Commercial de Porto Alegre, quatorze de Agosto de mil novecentos e dezoete. O amanuense intorino, (assignado) *Afonso Fernandes Ribeiro*. Era o que se continha em o dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica, e ao qual me reporto, do que dou fé; tendo do mesmo bem e fielmente feito extrahir a presente publica forma, que depois confere e concertei com o original e por achal-a em tudo conforme, subscrovo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal) da verdade. O Notario Theotonio de Castro Araujo. Livramento, 22 de agosto de 1917. — *Theotonio de Castro Araujo*. Estavam inutilizadas duas estampilhas valendo collectivamente quatrocentos reis.

Banque Francaise & Italien- no pour l'Amérique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 13.407.240,24

Séde central: Paris

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba e Porto Alegre

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jahú, Mococa, S. José do Rio Pardo, Araraquara e Ponta Grossa

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE AGOSTO DE 1917

Activo	
Caixa.....	33.091:247\$230
Titulos descontados.....	18.153:032\$600
Let. as a recebe.....	20.393:283\$510
Letras caucionadas.....	11.393:636\$190
Contas correntes garantidas.....	22.609:623\$480
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	16.768:797\$760
Correspondentes no estrangeiro.....	17.669:700\$320
Filiaes.....	4.078:772\$730
Valores depositados.....	172.033:506\$920
Diversas contas.....	5.491:350\$890
	318.683:041\$040

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	3.338:043\$060
Fundo previdencia pessoal.....	517:355\$800
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	9.620:407\$700
Depositos e contas correntes com e sem juros....	68.992:776\$230
Correspondentes no estrangeiro.....	7.167:784\$540
Credores por titulos em cobrança.....	33.703:119\$330
Depositos e cauções.....	172.033:506\$920
Diversas contas.....	15.810:046\$360
	318.683:041\$040

Banque Francaise & Italienne pour l'Amérique du Sud. S. Paulo, 10 de setembro de 1917. — *Frontini-Bérindogay*. — Contador, *Ruta*.

ANNUNCIOS

Companhia dos Annuncios em Bonds

RECTIFICAÇÃO

No annuncio desta companhia, publicado no *Diário Official* de 12 do corrente e referente ao pagamento do dividendos, onde se lê 48 deve-se ler 4 %.

Companhia Geral de Mineração

REUNÃO DE SUBSCRIPTORES

São convidados os Srs. subscritores de acções da Companhia Geral de Mineração, a se reunirem no dia 13 de setembro do corrente, ás 14 horas, no escriptorio á rua da Alfandega n. 23, loja, para o fim de nomearem tres lousados que avaliem os bens, cousas e direitos que entram na composição do capital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917. — *M. de Siqueira*. — *P. de Siqueira*, incorporadores.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sachet n. 27, para delib. orarem sobre a liquidação da responsabilidade da companhia para com o Banco do Brasil, assumptos do ordem economica da companhia e eleição de um director. Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 13 até o dia da assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — *A directoria*.

Moinhos Aurora

Sociedade Anonyma

Os Srs. subscritores de acções são convidados a reunir-se á rua do Rosario n. 170, sobrado, no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura e discussão do laudo apresentado pelos lousados, dos bens que vão ser incorporados á sociedade.

Rio, 11 de setembro de 1917. — *Os incorporadores*.

Fallencia de Macieira, Irmão & Fernandes e J. Macieira

AVISO AOS CREDORES

O Dr. Arthur Lino das Neves, syndico desta fallencia, que se processa no juizo da 1ª Vara Civil, avisa os credores que até o dia 14 do corrente devem apresentar-lhe as suas declarações do credito e que se acha á disposição dos mesmos, das 13 ás 15 horas, á rua da Assembleia n. 9, avisando, outrossim, que a assemblea do credores terá lugar a 27 e que todos os actos relativos a esta fallencia serão publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*. — O advogado do syndico, *Julio Mario Salusse*.

Provincia Carmelitana Fluminense

Communica-se aos possuidores do titulos do emprestimo que foram sorteados, devem ser apresentados a resgate de 1 a 15 de setembro, de 1 ás 22 horas da tarde, no convento do Carmo da Lapa, e cessam de vencer juros de 1 de setembro os seguintes titulos:

Ns. 101, 120, 130, 113, 151, 259, 264, 324, 615, 699, 726, 739, 866, 881, 914, 930, 936, 972, 1.172, 1.194, 1.220, 1.235, 1.278, 1.334, 1.537, 1.696, 1.740, 1.822, 1.939, 1.978, 1.980, 1.999, 2.101, 2.132, 2.141, 2.157, 2.367, 2.418, 2.579, 2.587, 2.597, 2.659, 2.664, 2.669, 2.688, 2.710, 2.717, 2.743, 2.765, 2.883, 2.891, 2.899, 3.101, 3.109, 3.531, 3.632, 3.616, 3.633, 3.841 e 3.933.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1917. — *Dr. J. P. Fortuna*.

Provincia Carmelitana Fluminense — Pagamento de juros semestraes:

De 1 a 15 de setembro, de 1 ás 2 horas da tarde, no Convento do Carmo da Lapa, pagam-se os juros do 18º semestre aos possuidores do titulos. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1917.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 247, correspondente aos tres algarismos fin es do primeiro premio — N. 23.247.

Inscrição n. 308, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 20.308.

Inscrição n. 166, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 9.166.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 70.000, póde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semestres variando desde 1\$ até 8\$300 (valor de 10 francos sobre a Suíça).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 51